SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 13 de Agosto de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2874

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 07/2020

EDITAL DE CONSULTA PÚBLICA 07/2020

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING, Prefeita Municipal de Sapiranga, na condição de Presidente da AGESAN-RS, vem, pelo presente Edital, informar que estará aberto o prazo de Consulta Pública para:
Homologação da Resolução que Dispõe sobre os procedimentos a serem adotados em eventos de interrupção dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, quando prestados na forma indireta, e a compensação financeira aos usuários, em decorrência de interrupções de longa duração no abastecimento de água, no âmbito do município de Novo Hamburgo/RS.
O material está disponível no site www.agesan-rs.com.br e, no prazo de 17 de agosto de 2020 a 28 de agosto de 2020, estará aberto para Consulta Pública, conforme definido na Instrução Normativa DG nº 04/2019.
Para enviar sugestões, críticas e análises referentes aos instrumentos normativos, o usuário ou entidade deverá encaminhar e-mail à AGESAN-RS, informando os pontos em desacordo, através do agesan.rs@gmail.com.
Informa-se, também, que não serão considerados os questionamentos ou sugestões enviados após às 23:59 horas do dia 28 de agosto de 2020 ou por outros meios que não o estipulado nesse edital.

Canoas, em 12 de agosto de 2020.

CORINHA BEATRIS ORNES MOLLING
Presidente
AGESAN-RS – Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento

Publicado por:
Demétrius Jung Gonzalez
Código Identificador:FAAD63B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2020

O CIGRES torna pública a licitação em epígrafe, visando à **aquisição de sistema de placas solares para geração de energia elétrica fotovoltaica.** Será realizado na sede do Consórcio no dia **26 de Agosto de 2020 as 08h30min.** Edital disponível no site: www.cigres.com.br. Maiores informações pelos telefones (55) 999277659/ (55) 2011.1515 ou pelo e-mail licitacao.cigres@gmail.com.

Seberi-RS, 13 de Agosto de 2020.

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Presidente do CIGRES

Publicado por:
Elizandra Alves da Silva
Código Identificador:3688C284

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

O Município de Alegria – RS, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00horas, do dia 01.09.2020**, da Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, reunir-se-á a Comissão de Licitações, para receber propostas para a presente Licitação, do **tipo menor preço global** cujo objeto é a execução de pavimentação asfáltica CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) sobre a base de calçamento, na Avenida Willy Waldscmidt, no distrito de Espírito Santo, município de Alegria-RS, com uma ária total de 3.444,00m2, em regime de empreitada por preço global, com fornecimento de material e mão-de-obra, tudo de acordo com as especificações do projeto e memorial descritivo, orçamento, cronograma e croqui, constantes no anexo 01 do Edital, e conforme Contrato de Repasse nº 885064/2019/MDR/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de Alegria, objetivando a execução de ações relativas ao desenvolvimento regional, territorial e urbano. O Edital e informações pelo fone: 55 3536-1035/1133 e site:www.pmalegria.rs.gov.br,

Alegria-RS, 12 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:236406C6

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 170/2020

CONTRATO Nº 170/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de uma entrada de energia elétrica trifásica padrão Certhil para o poço 02, da localidade de Esquina Rolim, no Município de Alegria-RS. **DISPENSA:** 083/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais). **CONTRATADA: WILLIAN ROBERTO HECK 02525274024,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.726.391/0001-36. Data: 12.08.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:790892A9

ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 171/2020

CONTRATO Nº 171/2020 - CONTRATANTE: Município de Alegria. **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de materiais e instalação de uma entrada de energia elétrica trifásica padrão RGE para o poço 01, da localidade de Esquina Rolim, no Município de Alegria-RS. **DISPENSA:** 084/2020. **VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato. **VALOR TOTAL:** R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais). **CONTRATADA: WILLIAN ROBERTO HECK 02525274024,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.726.391/0001-36. Data: 12.08.2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:38CF49DF

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 083/2020, referente ao Processo Administrativo nº 129/2020, datado do dia 12 de agosto de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **WILLIAN ROBERTO HECK 02525274024,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.726.391/0001-36, para fornecimento de materiais e instalação de uma entrada de energia elétrica trifásica padrão Certhil para o poço 02, da localidade de Esquina Rolim, no Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pelo fornecimento dos materiais e instalação de uma entrada de energia elétrica o Município pagará a importância de R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.** 0604- Seção de Abastecimento de Água. 17 0512 0006 1013 – Construção, Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água. **118** 0001 4490 51 00 00 – Obras e Instalações.

Alegria, RS, 12 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:E2A1ADEE

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 084/2020, referente ao Processo Administrativo nº 130/2020, datado do dia 12 de agosto de 2020, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **WILLIAN ROBERTO HECK 02525274024,** inscrita no CNPJ sob o n° 37.726.391/0001-36, para fornecimento de materiais e instalação de uma entrada de energia elétrica trifásica padrão RGE para o poço 01, da localidade de Esquina Rolim, no Município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. Pelo fornecimento dos materiais e instalação de uma entrada de energia elétrica o Município pagará a importância de R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais). As despesas de contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.** 0604- Seção de Abastecimento de Água. 17 0512 0006 1013 – Construção, Ampliação de Sistemas de Abastecimento de Água. **118** 0001 4490 51 00 00 – Obras e Instalações.

Alegria, RS, 12 de agosto de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Giovane Taborda
Código Identificador:7AED6928

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada: Conpasul Construção e Serviços Ltda.**, Cnpj nº 90.063.470/0001-97. **Objeto:** Constitui objeto do presente instrumento, execução de serviços de pavimentação e requalificação de vias urbanas, compreendendo serviços preliminares, movimento em terra, pavimentação asfáltica com concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), reperfilagem asfáltica, sinalização e execução de quebra mola, serviços complementares, incluindo material e mão de obra, em ruas da sede do Município. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$ 1.233.646,47 (um milhão, duzentos e trinta e três mil, seiscentos e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos), conforme Tomada de Preços nº 09/2020 e Processo Administrativo nº 078.01.04.07/2020. **Prazo:** O prazo de vigência dar-se-á a partir da assinatura do contrato, pelo período de 03 (três) meses, prorrogável por igual prazo à critério da Administração e com a anuência da contratada, nos termos do art. 57 da Lei nº. 8666/93.

Almirante Tamandaré do Sul, 12 de agosto de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:9BB9AA47

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº 19/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Construtora Piramide Sarandi Ltda, Cnpj nº29.196.420/0001-77. **Objeto:** Conforme dispõe o art. 65, inciso I, alínea a da Lei nº. 8.666/93, fica formalizado o presente INSTRUMENTO ADITIVO nº 01, com o objetivo de aumentar o quantitativo originalmente previsto (12.000m² de pedras irregulares): relativamente ao acréscimo de corte de 3.000 m² (três mil metros quadrados) de pedras irregulares para utilização em futuras pavimentações (obras de calçamento) nas ruas do Município de Almirante Tamandaré do Sul. **Pagamento:** Dá-se ao presente contrato o valor global de R$52.020,00 (cinquenta e dois mil e vinte reais), conforme Processo Administrativo nº 004.01.04.07/2020 e Tomada de Preços 01/2020. **Prazo:** Fica aditivado o prazo de vigência pelo período de 03 (três) meses, a contar do dia 04 (quatro) do mês de setembro do corrente ano.

Almirante Tamandaré do Sul, 11 de agosto de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:824AA318

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1499/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Diego Jose Amaral dos Santos, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC II, matrícula funcional n.º 2018109048, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 08 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B0C39421

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1050/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 65/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Renato Wunder, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de Fiscal, matrícula funcional n.º 1991001010, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, a contar de 01 de maio 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 04 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:22605FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 925/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Bruno Eduardo Borges Mafalda, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, matrícula funcional n.º 2019109357, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 16 de abril de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 15 dias do mês de abril do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:25B9871B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1075/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 12607/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Camila Garcia Tschiedel, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, matrícula funcional n.º 2017108791, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 05 de maio de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de maio do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:32EE6F53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1548/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Daiana Mallmann Pacheco, do cargo em comissão de Assessor Técnico Jurídico, matrícula funcional n.º 2017108240, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda a contar de 13 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 13 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9D26B89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1456/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Lucia Heibutcke, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2017108204, lotada na Secretaria Municipal dos Direitos Humanos, a contar de 02 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:1CB20DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1455/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Natali Deves de Lima, do cargo em comissão de Assessor Técnico, matrícula funcional n.º 2017108389, lotada na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 02 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D497BFBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1438-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Angélica Bandeira Quina Schriek, do cargo em comissão de Diretor Geral, matrícula funcional n.º 2020109820, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6536B482

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1437-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Renata Machado dos Santos dos Passos, do cargo em comissão de Coordenador, matrícula funcional n.º 2019109628, lotada na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E92A64A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1397/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Exonerar a servidora Débora Pinto Belmonte, do cargo em comissão de Coordenador, matrícula funcional n.º 2020109831, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 23 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 24 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:40908EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1391/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Vladimir Escoletti da Silva, do cargo em comissão de Supervisor, matrícula funcional n.º 2018109262, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 23 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:40D99FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1454/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Eldomar Silveira da Silva, do cargo em comissão de Coordenador, matrícula funcional n.º 2020109739, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 02 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 02 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:FB0335F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1435-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 17487/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Thainá Francisca de Mello Reck, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula funcional n.º 2017108677, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 01 dias do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:7CC47154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1434-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Pedro Ferreira dos Santos, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, matrícula funcional n.º 2017108350, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:768BD8E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1433/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Jorge Romeu Fonseca da Silva, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, matrícula funcional n.º 2019109377, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:CE38B5B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1439-A/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor Jocelino Bueno da Silva, do cargo em comissão de Diretor Geral, matrícula funcional n.º 2017108191, lotado na Secretaria Municipal de Direitos Humanos, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F0FDD43C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1432/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Anelise dos Santos Assumpção, do cargo em comissão de Chefe de Setor, matrícula funcional n.º 2019109564, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B6A6DC88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 1418/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora Cristiane Fernanda Pedrozo Godoi, do cargo em comissão de Diretor de Departamento, matrícula funcional n.º 2018109166, lotada na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 30 de junho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de junho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F3D4AD83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1449/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 100/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Jose Ricardo Porto, por aposentadoria por Invalidez, do cargo de provimento efetivo de Eletricista, matrícula funcional n.º 2003101913, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4ED804F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1447/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 100/2020,

Resolve:

Exonerar o servidor Silvio Lindomar da Silva, por aposentadoria Especial por Exposição a Agentes Insalubres, do cargo de provimento efetivo de Operário, matrícula funcional n.º 1994001538, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Viação, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:F89B4306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1448/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 100/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Susana Rodrigues de Freitas, por aposentadoria por Tempo de Contribuição, do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, matrícula funcional n.º 1990000743, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:522B6948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1446/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na C.I. FUNSEMA sob n.º 100/2020,

Resolve:

Exonerar a servidora Maria Heloisa Dornelles Angeli, por aposentadoria por Invalidez, do cargo de provimento efetivo de Servente de Merendeira, matrícula funcional n.º 1997100202, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 01 dia do mês de julho do ano de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:361A5CA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 062/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020

Contrato Nº 062/2020 - Pregão Eletrônico Nº 011/2020
Objeto: Locação de retroescavadeiras tracionadas 4x4, com operador e combustível, conforme descrição detalhada dos itens constantes no **ANEXO I** do Edital.

Contratado: Marcelo Gama de Souza - CNPJ nº 24.745.600/0001/47

Valor total de R$ 105.588,00 (cento e cinco mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Alvorada, 04 de agosto de 2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E587DA4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1437/2020

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, a contar de 01/07/2020, ao servidor JOSE RICARDO PORTO, CPF 315.518.400-06, matrícula 2003101913, identidade funcional 5121, cargo de eletricista, padrão Ref. H, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 6.214/12.775 no valor de R$ 1.390,08 composto das seguintes vantagens: Salário base - Lei Municipal nº 3390 de 2019; Gratificação por Tempo de Serviço 13x3% a.a. = 39% - Lei Municipal nº 471 de 1990 a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pela paridade.

ALVORADA, 27/07/2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:CABB0B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 1570/2020

VALTER LUIZ SLAYFER, Prefeito Municipal de Alvorada em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conforme com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 16/07/2020, à servidora SANDRA MARIA FELBER MORALES, CPF 307.398.020-20, matrícula 2009104110, identidade funcional 7482, cargo de professora, nível V, classe C, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 4.168/10.950 no valor de R$ 774,83 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por FUNSEMA e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

ALVORADA, 31/07/2020.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito Municipal de Alvorada em Exercício

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Vilma Couto da Cunha
Código Identificador:1CE3486E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
EXTRATO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica Processo Nº 08430.015838/2018-87/SR/PF/RS que entre si celebram a Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Rio Grande do Sul - CNPJ 00.394.494/0037-47 e a Prefeitura Municipal de Alvorada - CNPJ 88.000.906/0001-57, para a implementação dos Artigos 36 a 41 da IN nº 131/2018 - DG/DPF, embasados no Artigo 6º, III e IV, e respectivo § 7º, da Lei nº 10.826/03, combinado com Artigos 29-A e seguintes do Decreto nº 9.847/2019, a fim de autorizar o porte funcional de armas aos integrantes da Guarda Municipal de Alvorada. Prazo de validade dos portes de arma de fogo concedidos será de 10 (dez) anos, prorrogáveis. O presente acordo de cooperação técnica terá vigência de 120 (cento e vinte) meses, a contar desta publicação.

Publicado por:
Paulo Damião Araújo Nora
Código Identificador:B80204A7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS - EDITAL 042/2020

RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA EDUCADORES SOCIAIS - EDITAL 042/2020

O Prefeito Municipal de Alvorada, por meio da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no uso de suas atribuições legais, amparado em excepcional interesse público, devidamente reconhecido com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, torna pública a RETIFICAÇÃO da homologação das classificações do **Processo Seletivo Simplificado para Educadores Sociais**, conforme Item "**12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**".

Classificação	Candidato	Pontuação
1º	Juliana de Oliveira Bianchi	143
2º	Robson Rosa da Silva	142
3º	Tairini dos Santos Jardim	139,5
4º	Janice da Costa	137,5
5º	**Rosana da Silva Lara ***	**135**
6º	Charles de Souza Gomes	134
7º	Josiane Cristina Leal Pontes	132
8º	Caroline Raquel Ribeiro Lopes	124,5
9º	Patrícia Carvalho Almeida	120
10º	Adriana de Almeida Brito	120
11º	Jéssica Lein Prado da Silva Duarte	116
12º	Júlio César Faria Silva	110
13º	Daiane Ferreira dos Santos	95

*** Candidata desclassificada por não estar enquadrada no Item "g" do ponto 3 do Edital 042/2020, Lei 3431/2020.**

LUIZ DANIEL DA SILVA
Secretário Municipal - SMTASC

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:604C6EA4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2020 VINCULADO AO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020

Aditivo Nº.....: 107/2020 - 1º - Contrato Nº: 107/2020
Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
Contratada...: CINDY JOHAN JARA HERNANDEZ
Valor.....: 0,00 (zero)
Vigência.....: Início: 10/08/2020 Término: 21/06/2021
Licitação.....: Outras Modalidades Nº.: 1/2020
Recursos.....: Dotação:
Objeto.....: ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA PARA DIMINUIR A CARGA HORÁRIA DA MÉDICA DE 10/08/2020 ATÉ 15/10/2020: O CONTRATANTE PAGARÁ O VALOR DE R$ 100,00 (CEM REAIS) POR HORA TRABALHADA, PERFAZENDO O TOTAL DE 30 HORAS SEMANAIS".

Arroio dos Ratos, 12 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F4DBA4D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 603/2020

PORTARIA Nº 603/2020

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO DE AUGUSTO PESTATA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, fiscal do contrato nº 45/2020 com a empresa GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA EIRELI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:A47AC6B2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 604/2020

PORTARIA Nº 604/2020

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor PAULO CESAR HARTMANN, fiscal do contrato nº 46/2020 com a empresa CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:852D9DF8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 605/2020

PORTARIA Nº 605/2020

Designa Servidor para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Servidor PAULO CESAR HARTMANN, fiscal do contrato nº 44/2020 com a empresa GP MOBILIARIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇÃO LTDA EPP.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:FBA83ED8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3112 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

LEI MUNICIPAL Nº 3112 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 82.903,92

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 82.903,92 (Oitenta e dois mil novecentos e três reais e noventa e dois centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social a População de Baixa Renda
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.903,92
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos- 1160 – Proteção Social Básica – COVID-19
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício no valor de R$ 82.903,92.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:33651A49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4092 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4092 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

Abre crédito adicional especial no valor de R$ 82.903,92

VILMAR ZIMMERMANN PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, RS, usando das atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3112 de 11 de Agosto de 2020 ,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial no valor de R$ 82.903,92 (Oitenta e dois mil novecentos e três reais e noventa e dois centavos)

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUN. DE SAÚDE E ASSITÊNCIA SOCIAL
UNID. ORÇ.: 02 – FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social a População de Baixa Renda
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal.....R$ 30.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 12.903,92
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 20.000,00
Fonte de Recursos- 1160 – Proteção Social Básica – COVID-19
Complemento Fonte de Recursos Vinculado – 3160 – COVID-19

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior, a maior arrecadação no exercício no valor de R$ 82.903,92.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:163AA23D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SÚMULADO CONTRATO N º 46/2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: CONSTRUTORA CONTINENTAL DE SÃO PAULO LTDA, inscrita no CNPJ n° 61.381.943/0001-04
Objeto: EXECUÇÃO DE DRENAGEM PLUVIA, REVESTIMENTO EM CBUQ DE 4.882,60M2, SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA; RECAPEAMENTO DE 8.281M2 COM CBUQ SOBRE ASFALTO EXISTENTE E PAVIMENTAÇÃO DE 1412M2 COM CBUQ (BASE + REVESTIMENTO).
Valor Contratual: R$ 682.162,63 (Seiscentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Dotação Orçamentaria: 1.009 – 4.4.90.51.00 – 8305-69; 2016 – 3.3.90.39.21 – 6992 – 79.
Vinculado ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2020
Processo Administrativo nº 972/2020.

Augusto Pestana, 12 de Agosto de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

SÚMULADO CONTRATO N º 45/2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: GUNAR GUILHERME AMARAL AVILA, inscrita no CNPJ n° 30.183.195/0001-13
Objeto: CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA DE ESPORTES DE 980M2 DE COBERTURA, NA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DR. PESTANA, NA LOCALIDADE DE RINCÃO DOS MULLER, INTERIOR DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.
Valor Contratual: R$ 418.200,41 (Quatrocentos e dezoito mil, duzentos reais e quarenta e um centavos)
Dotação Orçamentaria: 1.004 – 4.4.90.51 -123 - 8321
Vinculado ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020
Processo Administrativo nº 613/2020.

Augusto Pestana, 12 de Agosto de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:4669B81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO 13

SÚMULA CONTRATO Nº 44/2020
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **GP MOBILIARIO SUSTENTÁVEL E URBANIZAÇAO LTDA**
CNPJ: **73.034.761/0001-38**
Objeto: **PARADA DE ONIBUS DE ONIBUS FIXA E MÓVEL**
Valor Contratual: R$ 60.723,00
Vinculado ao edital de P. Eletronica nº 13, processo nº 1006/2020.

Augusto Pestana , 11 de agosto de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:037D4F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 52/2020, Tomada de Preços 52/2020– Contratação de Empresa para execução da edificação, que será composta por 01 vestiário para árbi-tros e 02 vestiários para atletas totalizando uma área de 128,00m2. Onde em uma primeira etapa fo-ram executados alguns itens do orçamento, sendo que nesta etapa estará atualizado o orçamento com os itens para finalizar o projeto. Onde na implantação será executado vestiário para atletas e arbitro o cercamento e leivamento do campo de futebol, construção de uma pista para salto em distância e a colocação de goleiras para prática de futebol, localizado na Linha Ceccon, Interior de Barros Cas-sal/RS, conforme descreve no Memorial Descritivo e Projeto, anexados a este Edital. .
O Município de Barros Cassal – RS, torna público que realizará Processo Licitatório em 28/08/20 ás 09:00 horas, sob a modalidade de Tomada de Preços. Documentos e maiores informações referentes ao processo licitatório estão á disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, Setor de Licitações e Contratos, Av Mauricio Cardoso, 1177, Fone: 3384-1200.

Barros Cassal – RS, 12 de agosto de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:2C722F48

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

EXTRATO DE TERMO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Espécie: Primeiro Termo de Reequilíbrio Econômico-Financeiro da Ata de Registro de Preços Nº 002/2020. Contratante: Município de Bom Princípio, CNPJ 90.873.787/0001-99. Contratada: Global Distribuição de Bens de Consumo LTDA, CNPJ: 89.237.911/0001-40. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para construção civil. O valor do item 13 - Cimento Portland tipo CP IV 50KG/SC fica reequilibrado com o valor unitário de R$ 28,10. Assinatura: 12/08/2020.

FÁBIO PERSCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grasiele Fetter Pittelkov
Código Identificador:B3DBB367

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2020

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 132/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria de Administração
OBJETO: Contratação de empresa jornalística para publicação de notificações públicas.
FORNECEDOR: GRUPO EDITORIAL SINOS S/A.
VALOR: R$ 3.110,40 (três mil, cento e dez reais e quarenta centavos), sendo o valor unitário de R$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 11 de agosto de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:56FE270A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 154/2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA que será convocada, a partir de 13 de agosto de 2020, a

pessoa abaixo relacionada, conforme Processo Seletivo Público nº 03/2020, de 03.04.2020.

LARISSA RODRIGUES BUGS para o cargo de Médico Geral Comunitário – 40h – 6ª classificação.

Fica a convocada ciente de que tem o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 12 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:902A9AC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.898, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGA O PRAZO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 6.875, DE 15 DE JULHO DE 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso I, alínea "m", da Lei Orgânica do Município de Campo Bom, visando ao combate à propagação do COVID-19:

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado, por mais trinta dias, **até 16 de setembro de 2020**, o prazo de vigência do Decreto Municipal nº 6.875, de 15 de julho de 2020, que "AUTORIZA, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, CONFORME LEI FEDERAL 13.987/2020, A DISTRIBUIÇÃO DIRETA AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO MUNICIPAL DE KITS REFEIÇÃO PARA FINS DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A870FBD6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.095, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Auxiliar de Coordenador das Bandas Marciais.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, o servidor **RAFAEL RODRIGUES HOFF**, matrícula nº 12360, titular do cargo de Auxiliar de Coordenador das Bandas Marciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 10 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:5D8DEF2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.097, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Contratação.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **MARIA ERONDINA DE AZEVEDO**, matrícula nº 10977, titular do cargo de Chefe da Seção de Recrutamento, Seleção e Contratação, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 10 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:2BAC0857

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.098, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Assessor Setorial de Serviços Urbanos.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, o servidor **JEFERSON RAMOS DA ROSA,** matrícula nº 11986, titular do cargo de Assessor Setorial de Serviços Urbanos, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos, a partir de 10 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 10 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:DEDCB166

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 52.099, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

OBJETO: Instauração de Sindicância Disciplinar para investigar conduta do servidor **SERGIO RODRIGO DURO DOS SANTOS**, matrícula nº 10095, titular do cargo de Cirurgião Dentista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder a Sindicância Disciplinar instaurada por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:9D254BA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.100, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

INSTAURA SINDICÂNCIA.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os documentos constantes no Expediente Administrativo protocolizado sob o nº 0014870/2020,

R E S O L V E:

Com amparo no Artigo 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014, DETERMINAR a instauração de sindicância e DESIGNAR a Comissão Permanente de Capacitação, Controle e Avaliação de Desempenho e Qualidade do Servidor e do Serviço Público Municipal – COMPAQ para apurar os fatos e responsabilidades pertinentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:594F72D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 52.101, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA, A PEDIDO, Psicólogo.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **ADRIANA DA SILVA GONÇALVES**, matrícula 8565, titular do cargo de Psicólogo, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, a partir de 11 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 11 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Karin Angélica Staudt
Código Identificador:AC844B09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às16h00min do dia 31 de agosto de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a Prestação de serviços com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na manutenção da rede hidrossanitária da EMEF Edmundo Strassburger. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 12 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:5DEA8D09

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às13h00min do dia 31 de agosto de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a Prestação de serviços com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na readequação da rede elétrica das Escolas de Ensino Fundamental do Município de Campo Bom. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na Aba LICITAÇÕES. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 12 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:4B952E63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE RESULTADO DE RECURSO - REF.: PREGÃO ELETRONICO Nº 064/2020.

O pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que foi deferido o recurso administrativo interposto pela empresa LMG Lasers – Comércio, importação e exportação LTDA. O Parecer Jurídico encontra-se disponível no endereço eletrônico do Portal de Compras Publicas.

MATEUS A. RESCKE.
Pregoeiro.

Campo Bom, 12 de agosto de 2020.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:A103C14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 4, caput , da Lei nº 13.979/2020, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 133/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria de Saúde
OBJETO: Realização de exames de PCR.
FORNECEDOR: LABORATÓRIO EXAME.
VALOR: R$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais), sendo o valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 12 de agosto de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:D1F1BE80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020 - SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO. (SRP)

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial n° 024/2020. **Tipo:** Menor preço por item **Objeto:** Contratação através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, para eventual e futura aquisição de serviços de instalação, recarga de gás, manutenção, limpeza, higienização e troca de ar condicionados, por um período de 12 (doze) meses, contados da publicação da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) ao edital. **Edital:** disponível a partir do dia 12/08/2020, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no *site www.camponovo.rs.gov.br*. **Sessão de Abertura:** dia 25/08/2020, às 8:30hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo/RS. **Informações:** Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 3528- 1300.

Campo Novo/RS, 13 de agosto de 2020.

ILIANDRO CESAR WELTER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:8DB2A099

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 387/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

FAZ EXONERAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais RESOLVE,

EXONERAR, a partir de 12 de Agosto de 2020, a servidora EDUARDA ANGST STOLARSKI, do cargo de CHEFE DE GABINETE.
Esta Portaria entra em vigor em na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 12 de Agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:B106E23A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 206/2020 CONCORRÊNCIA Nº 003/2020

OBJETO: Contratação futura e parcelada de locação de equipamentos e prestação de serviços de horas técnicas para iluminação pública. Torna público que fica suprimido o item 15.6. do edital. Demais cláusulas permanecem inalteradas. Maiores informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo poderão ser obtidas no sítio www.capaodacanoa.rs.gov.br ou pelo telefone 51 39951131.

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:52A529B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2020 – EDITAL Nº 243/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução e Implantação do PPCI - Plano de Prevenção e proteção Contra Incêndio, para Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 26.08.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:356D0B11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2020 – EDITAL Nº 252/2020

OBJETO: Aquisição de divisórias para instalação no Setor da Farmácia Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 27.08.2020. Maiores informações

poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F6DB74C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 176/2020 – EDITAL Nº 254/2020

OBJETO: Aquisição de material a ser instalado no Parque Náutico, conforme modelo em anexo. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 27.08.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:84D0CA66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2020 – EDITAL Nº 251/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de totem e placa a ser instalado na Rua Maranguab. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 16h do dia 26.08.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FEA8C4CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 167/2020 – EDITAL Nº 245/2020

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de vigia desarmada, para a Escola Luiz Cláudio Magnante. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 26.08.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:F23E6231

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2020 – EDITAL Nº 250/2020

OBJETO: Aquisição de equipamentos para Secretaria de Turismo Indústria e Comércio. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 04.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BEE74EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2020 – EDITAL Nº 249/2020

OBJETO: Registro de Preços para tratamento e transporte de Chorume. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 03.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0ABC739D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 168/2020 – EDITAL Nº 246/2020

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de equipamentos de informática para o Executivo Municipal. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 01.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:CBD3AA38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020 – EDITAL Nº 248/2020

OBJETO: Aquisição de veículo zero KM ano e modelo no mínimo 2020 para o setor da Vigilância Sanitária. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 02.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:E5C44E57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2020 – EDITAL Nº 247/2020

OBJETO: Aquisição de material de proteção e segurança para uso nas Unidades de Saúde. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14 h do dia 01.09.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:6189977F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2020 – EDITAL Nº 253/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução e Implantação do PPCI - Plano de Prevenção e proteção Contra Incêndio, para Secretaria de Educação. LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h do dia 20.08.2020. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 12 de Agosto de 2020.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:92280F4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 795/2020
Dispensa de Licitação nº 15/2020

Do Objeto: Execução de obras na forma de empreitada por peço global, para Manutenção de 850,00m² de Piso de Tacos de Madeira *(parquet)* da Quadra de Esportes do Ginásio Municipal de Esportes, conforme Memorial Descritivo e Projeto Básico apresentado pelo Setor de Planejamento do Município.

Contratado: L. ECKHARDT - PINTURAS, CNPJ 24.460.411/0001-28.
Valor Total: R$ 22.057,10.
Base legal: Art. 24, inciso I da Lei Federal 8.666/93.
Data Homologação: 12/08/2020.

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:74B233D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL 263/2020

DECRETO MUNICIPAL N° 263/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 255/2020, DECORRENTE DO ENQUADRAMENTO DO MUNICÍPIO DE CORONEL BICACO-RS, NA BANDEIRA VERMELHA DO SISTEMA DE DISTANCIAMENTO CONTROLADO E SEUS PROTOCOLOS ELABORADOS PELO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PARA PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO O Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020 e suas alterações, o qual institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento ao contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Sistema de Distanciamento Controlado determina adequações às normas municipais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos do Decreto Municipal de nº 255/2020, em vista do enquadramento do Município de Coronel Bicaco-RS, na **BANDEIRA VERMELHA** do Sistema de Distanciamento Controlado instituído pelo Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Os setores abaixo deverão adotar os critérios e protocolos de prevenção previstos no Sistema de Distanciamento Controlado (http://distanciamentocontrolado.rs.gov.br), conforme disposto nos anexos deste Decreto.
I – Administração Pública
II – Agropecuária
III – Alojamento e Alimentação
IV – Comércio
V – Educação
VI – Indústria
VII – Saúde
VIII – Serviços
IX – Serviços de Informática e Comunicação
X – Serviços de utilidade Pública
XI – Transportes.

Art. 3º – Fica **VEDADA**, sob qualquer circunstância, a aglomeração de pessoas em locais públicos e/ou privados e nas vias públicas no Município de Coronel Bicaco-RS, sendo **OBRIGATÓRIO** a todas as pessoas que transitarem em locais públicos do município (calçadas, ruas, praças e outros), bem como nos estabelecimentos públicos e privados o **uso de máscara facial**.
Parágrafo único: Em propriedades particulares, as reuniões, confraternizações e/ou festas ficam caracterizadas pela presença de pessoas não residentes no local, configurando assim aglomeração, independentemente do número de pessoas.

Art. 4º - Fica **VEDADO** o consumo de bebidas alcoólicas bem como o estacionamento de veículos com a finalidade de aglomeração nas vias púbicas do Município.

Art. 5º - O descumprimento do disposto nos artigos 3 e 4º, será tratado como infração de medida sanitária preventiva (art. 268 do Código Penal), conforme recomendações do Ministério da Saúde e Decretos Estaduais.

Art. 6º- As lancheiras, padarias e lojas de conveniência somente poderão funcionar na modalidade pague e leve e drive-thru, com horário de funcionamento impreterivelmente até as 21:00 horas.
Parágrafo único: Os restaurantes e padarias que servem lanches, almoços e jantares somente poderão funcionar de forma "à la carte", com 25% da capacidade prevista no plano de prevenção contra incêndios – PPCI, sendo vedado em qualquer hipótese a disponibilização de "buffet".

Art. 7º- Fica **vedado o ingresso de crianças menores de 12(doze) anos** em estabelecimentos comerciais, templos de qualquer natureza, academias, clubes sociais e esportivos, bancos, lotéricas e demais serviços.

Art. 8º - As lojas de comércio varejista deverão funcionar com pessoal reduzido, bem como limitando o atendimento no interior do estabelecimento à 04(quatro) pessoas ou ao número igual a de

vendedores(atendentes), mais 01(uma) por vez em atendimento no caixa.

Art. 9º- Os serviços higiene pessoal (cabelereiro e barbeiro) somente poderão funcionar com agendamento, realizando o atendimento de um cliente por vez.

Art. 10º - Os clubes sociais, bares, esportivos, similares deverão ser fechados.
Parágrafo único: Excetua-se a regra disposta no *caput* os clubes sociais e bares que poderão funcionar somente na modalidade pague e leve.

Art. 11º – as academias somente poderão funcionar com a presença de 02(duas) pessoas simultaneamente, permanecendo abertas, impreterivelmente até as 23:00 horas.

Art. 12º - Fica permitida a celebração de missas, cultos e serviços religiosos respeitando o limite de 20% (vinte por cento) da capacidade contida no plano de prevenção de incêndio.

Art. 13º - Fica vedado qualquer tipo de evento em ambiente fechado ou aberto.

Art. 14º - Ao particular que descumprir as determinações do presente decreto será aplicada, pelos fiscais do Município, notificação preliminar de advertência com fulcro Art. 250 e 251, do Código de Posturas do Município, e posteriormente, encaminhado à Delegacia de Polícia Civil para providências legais.
Art. 15º Os estabelecimentos comerciais de qualquer natureza, que descumprirem as medidas previstas neste decreto serão aplicadas as penalidades de notificação e advertência e, na reincidência, multa e interdição total ou parcial da atividade pelo mínimo de 08(oito) dias, permanecendo a irregularidade será cassado o alvará de localização e funcionamento.
§1º - As penalidades serão aplicadas de acordo com o previsto na Lei Municipal nº 1403/2000, Código de Meio Ambiente e Postura do Município de Coronel Bicaco-RS, e suas alterações, sem prejuízo de outras sanções administrativas cíveis e penais;
§2º - Os estabelecimentos comerciais que tiverem suas atividades interditadas, só poderão voltar a funcionar depois de cumprido o prazo de interdição atribuído pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município e, após a regularização da(s) pendência(s) que motivaram a interdição.

Art. 16º - A fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas no presente decreto será realizada pelo Departamento de Vigilância Sanitária e Fiscalização do Município.

Art. 17º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário da Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9A00658D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 283/2020

PORTARIA Nº 283/2020, de 11 de agosto de 2020.

Nomeia Comissão Especial para localização, descrição e mapeamento da área a ser urbanizada na localidade de Esquina São João Interior do Município de Coronel Bicaco-RS.

JURANDIR DA SILVA, **Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear Comissão Especial para localização, descrição e mapeamento da área rural a ser urbanizada de 49.474,78m², que se inicia no KM 48 da BR-468, com 582,50 metros e finaliza no Km 48 da mesma BR com 824,50 metros, na localidade de Esquina São João Interior do Município de Coronel Bicaco-RS.

Art. 2º - A Comissão abaixo nominada ficará encarregada, no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar da data da publicação desta Portaria, de apresentar relatório ao Prefeito, indicando os imóveis confinantes e suas respectivas medidas lineares, de acordo com planta topográfica, que faz parte integrante dessa, a emissão Anotação de Responsabilidade Técnica – ART:

Presidente: Volnei Castanha
Secretário: Luís Ricardo Diniz de Souza
Membro: Adriano Vieira

Art. 3º – A área descrita no artigo 1º, terá como objetivo a definição do perímetro urbano da localidade de Esquina São João, Interior do Município de Coronel Bicaco-RS, bem como a implantação de projeto habitacional e a inserção da área industrial na referida localidade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO-RS, AOS 11 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:519A8EF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS TOMADA DE PREÇOS 09/2020

Objeto: Sessão pública para a abertura dos envelopes de propostas referente ao projeto de reforma e ampliação da unidade básica de saúde de Campo Santo. A data será no dia 14 de agosto, às 14h00min, na sala de licitações na prefeitura municipal de Coronel Bicaco-RS.

Coronel Bicaco, 12 de agosto de 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:C6066F23

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 402/2020

CONCEDE LICENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO DE TRATAMENTO DE SAÚDE DE FAMILIAR.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Legislação vigente, C O N C E D E à servidora municipal, **SIRLEI DAIANI BECKER,** Professora**,** lotada no CRAS, licença para acompanhamento de tratamento de saúde do filho, **BERNARDO BECKER ALMEIDA,** no período de 27/07/2020 a 10/08/2020, com base no art. 99 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95) e atestado médico anexo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 07 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

AOS 07/08/2020

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:EF06C490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 045/2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA LARANJA NO PERÍODO DE 04/08/2020 A 17/08/2020, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020 e RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020.

Alair Cemin, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
Considerando a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
Considerando a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reuniões realizadas em 29/06/2020, 07/07/2020, 14/07/2020, 21/07/2020, 28/07/2020, 04/08/2020 e 11/08/2020;
Considerando o Disposto no Decreto nº 55.322, de 22 de junho de 2.020, que altera o Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, especialmente a respeito da possibilidade de adoção das medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos o disposto no art. 21, §5º, que dispõe que os Municípios localizados em Região classificada na Bandeira Final Vermelha poderão, excepcionalmente, mediante ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, adotar as medidas sanitárias segmentadas correspondentes aos Protocolos definidos para a Bandeira Final Laranja;
CONSIDERANDOoDecreto Estadual n. 55.322, de 22 de junho de 2020,que permite que Municípios sob bandeira vermelha, sem registro de hospitalização e óbito por Covid-19, nos últimos 14 dias e que mantenham rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais poderão adotar, por meio de regulamento próprio, protocolos para as atividades previstas na**BANDEIRA LARANJA**;
CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada na**BANDEIRA VERMELHA**para o período de 04/08/2020 a 17/08/2020, mas o Município de Derrubadas se enquadra no permissivo de flexibilização prevista no Decreto n. 53.322, para adoção dos protocolos da**BANDEIRA LARANJA**, por não possuir registro de hospitalização e óbito por Covid-19 de algum morador nos últimos 14 dias e mantem rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais;
CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Gestor, no dia 11 de agosto de 2020, que avaliou as condições do Município, a capacidade de atendimento e vagas de leitos na UTI e UTI-Covid-19, disponíveis no HSA; as medidas e ações de controle que estão sendo adotadas pelo Município (Secretaria de Saúde), com realização de testes para o COVID-19; existência de ambulatório específico para atendimento de casos suspeitos da COVID-19, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Laranja, em que pese a Região esteja na Bandeira Vermelha.
D E C R E T A:
Art. 1º No Município de Derrubadas, no período de **04/08/2020 até 17/08/2020**, ficam adotados e vigerão para todas as atividades e setores, públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado, estabelecidos para classificação Bandeira Laranja, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e de serviços poderão funcionar no horário das 07 horas às 19 horas, obedecendo os critérios estabelecidos no Decreto nº 023/2020.
Art. 3º Ratificam-se os termos do Decreto Municipal nº 034/2020.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 04/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, AOS 11 DIAS DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 11/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:F3C496B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 131/2019

Terceiro Termo Aditivo. Contrato n° 131/2019. Pregão Presencial 034/2019. Contratado: Holanda Veículos Ltda. CNPJ n° 92.381.893/0001-35. Objeto: Prorrogação de vigência do contrato Supracitado por mais 90 (noventa) dias. Vigência: 17/08/2020 à 15/11/2020. Assinatura do Termo Aditivo: 12/08/2020.

Derrubadas/RS, 12 de Agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:22CF7BE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna público a realização de processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico n° 07/2020, tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de material de higiene e limpeza. O julgamento acontecerá às 8 horas do dia 25 de agosto de 2020, no seguinte endereço eletrônico: www.pregaobanrisul.com.br. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações, no Sistema Eletrônico PREGÃO ONLINE BANRISUL, ou endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 3616-3058/3071.

Derrubadas/RS, 12 de agosto de 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:443A138B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 49/2020

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Municipal n° 1.229 de 21 de julho de 2014 e Instrução Normativa RE N° 019/14 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de *Dois Irmãos das Missões* à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios custeados e disponibilizados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Data do Sorteio	Tipo Prêmio	Prêmio
Agosto/2020	*DINHEIRO (deposito Bancário ou cheque nominal)*	1º premio valor R$ 400,00 2º premio valor R$ 300,00
Setembro/2020	*DINHEIRO (deposito Bancário ou cheque nominal)*	1º premio valor R$ 400,00 2º premio valor R$ 300,00
Outubro/2020	*DINHEIRO (deposito Bancário ou cheque nominal)*	1º premio valor R$ 400,00 2º premio valor R$ 300,00
Novembro/2020	*DINHEIRO (deposito Bancário ou cheque nominal)*	1º premio valor R$ 400,00 2º premio valor R$ 300,00
Dezembro/2020	*DINHEIRO (deposito Bancário ou cheque nominal)*	1º premio valor R$ 400,00 2º premio valor R$ 300,00

Art. 2º - Os prêmios devem ser retirados em até 90 (noventa) dias da data da homologação do respectivo sorteio, no endereço Rua Valter Santos Oliveira nº 07 em Dois Irmãos das Missões/RS, junto à fazenda municipal, com a responsável pela entrega à senhora **Camila Kochenborger**-, para assinatura da retirada. Informações 55-3751-1037 ou /1050 ou E-mail administração@doisirmaosdasmissoes.rs.gov.br, conforme documento oficial enviado à coordenação do Programa, sob pena de expiração do direito ao prêmio.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Dois Irmãos das Missões/RS, 10 de agosto de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

CAMILA KOCHENBORGER
Secretaria Municipal de Administração/Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:2D19FD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI MUNICIPAL Nº 1.571/2020 10 DE AGOSTO DE 2020

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER O DESMEMBRAMENTO DO LOTE URBANOS Nº 05, QUADRA J E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

DENIS BRIDI, Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões RS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal a proceder ao desmembramento Do imóvel **conforme Registro 1/4943, livro 2 RG** objetos da **Matricula nº 4943**, **Lote urbano nº 5 da Quadra J,** conforme mapa e memorial descritivo em anexo que estão localizados dentro do perímetro urbano, com água, luz e demais exigências para incidência de tributos municipais.

Art.2º. As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente.

Art.3º. Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Dois Irmãos das Missões RS, 10 de agosto de 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração/Fazenda

DR. CASSIO GEHLEN FIGUEIREDO
OAB/RS 82534
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:77E5827B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI MUNICIPAL DE INICIATIVA LEGISLATIVA Nº 1.573/2020 12 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA Nº 1.572/2020 E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A INSERIR META NO PPA E LDO E AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal e consoante pedido formal do Presidente da Câmara através do ofício legislativo nº 31/2020 e 35/2020, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei - projeto iniciativa legislativa
Art. 1º - Fica autorizada a inserção no Plano Plurianual Lei Municipal nº 1.426/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentária Lei Municipal nº 1.541/2019 a seguinte meta;
Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Ação 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Ref 365 (34490510000000000000) Obras e Instalações
Art. 2º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial na lei orçamentária do Poder Legislativo no montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) com a seguinte caracterização:
Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Ação 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Ref 365 (34490510000000000000) Obras e Instalações R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações vigentes, conforme explicitado no ofício legislativo nº 31 de 2020:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Ação 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Ref 344 (33390140000000000000) - Diárias - civil R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Ref 343 (33190130000000000000) - Obrigações patronais R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Ref 346 (33390360000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Ref 349 (33390920000000000000) - Despesas de exercícios anteriores R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Ref 351 (33390300000000000000) - Material de consumo R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Ref 352 (34490390000000000000) - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Ref 353 (34490520000000000000) - Equipamentos e material permanente R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reias)
Soma R$ 105.000,00
` **Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência retroativa a 1º de Julho de 2020, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração/Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:326586BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
LEI DE INICIATIVA LEGISLATIVA Nº 1.572/2020 10 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DENIS BRIDI, Prefeito do Município de Dois Irmãos das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 50 da Lei Orgânica Municipal e consoante pedido formal do Presidente da Câmara através do ofício legislativo nº 31 de 2020, Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte projeto de lei de iniciativa legislativa :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei orçamentária do Poder Legislativo no montante de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) com a seguinte caracterização:
Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Ação 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Ref 365 (34490510000000000000) Obras e Instalações R$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)

Parágrafo Único – Para a cobertura do crédito adicional especial autorizado servirão de fonte os recursos decorrentes da redução parcial das seguintes dotações vigentes, conforme explicitado no ofício legislativo nº 31 de 2020:

Órgão 01 – Câmara Municipal de Vereadores
Ação 2001 – Manutenção das Atividades da Câmara
Ref 344 (33390140000000000000) - Diárias - civil R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Ref 343 (33190130000000000000) - Obrigações patronais R$ 10.000,00 (Dez mil reais)
Ref 346 (33390360000000000000) - Outros serviços de terceiros - pessoa física R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Ref 349 (33390920000000000000) - Despesas de exercícios anteriores R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Ref 351 (33390300000000000000) - Material de consumo R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais)
Ref 352 (34490390000000000000) - Outros serviços de terceiros-pessoa jurídica R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)
Ref 353 (34490520000000000000) - Equipamentos e material permanente R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reias)
Soma R$ 105.000,00
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DAS MISSÕES-RS, 10 DE AGOSTO DE 2020.

DENIS BRIDI
Prefeito Municipal

Registre-se,
Publique-se.

CAMILA KOCHENBORGER
Secretária Municipal da Administração/Fazenda

Publicado por:
Iliane do Amaral Silva
Código Identificador:240B26C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS LAJEADOS

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2020

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 004/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) Veículo novo, tipo passeio, com recursos do Incremento Temporário do BPSB - Bloco de Proteção Social Básica - Covid-19. Abertura: 27/08/2020, às 09 horas.Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br,no Portal da Transparência,na aba Publicações de Editais de Licitações / Ano 2020 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 13 de agosto de 2020.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:5A04B6A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Dois Lajeados torna pública a realização da seguinte licitação: Pregão Presencial n° 003/2020, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Motoniveladora nova, com recursos próprios. Abertura: 26/08/2020, às 09 horas.Edital e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dr. Afrânio Hidalgo Lemos, n° 549, no site: www.doislajeadosrs.com.br,no Portal da Transparência,na aba Publicações de Editais de Licitações / Ano 2020 ou pelo fone (54) 3471-1122 – Ramal 4.

Dois Lajeados-RS, 13 de agosto de 2020.

TIAGO GRANDO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana Denardi
Código Identificador:EB4C2569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATOS

- JULIANE HARTMANN EIRELI - CNPJ nº 26.769.011/0001-24 – Aquisição de material grafico - Contrato nº 202/2020 – Pregão Eletrônico nº 29/2020 – Valor R$ 493,00 - Assinatura: 24/07/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Vanessa Anderle Brandalise
Código Identificador:C6A89970

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2991/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

"DENOMINA RUA NO BAIRRO BELA VISTA"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º - Fica denominada **"RUA EDGAR WEIRICH"** no Bairro Bela Vista, identificada como rua "C" paralela a Rua Ernesto Ahlert.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Erval Seco - RS, 11 de Agosto de 2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral e Sec. De Obras

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B8DD9F26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2992/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 219.970,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ. – Aquisição de Equipamentos Emenda Parlamentar – Proposta 12113283000/1190-01
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 219.970,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º os recursos oriundos da emenda parlamentar 1986004, proposta 12113283000/1190-01.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 11 de agosto de 2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral e Sec. De Obras

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:56BDBE4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
LEI MUNICIPAL Nº 2993/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade 01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Proj. Ativ 2126. – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 10.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Proj. Ativ 2126. – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo .....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 11 de agosto de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral e Sec. De Obras

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:AE2C6CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 066/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE, ATRAVÉS DE EMENDA PARLAMENTAR"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. nº 42, Inciso III e Lei Municipal nº 2.992/2020.

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 219.970,00 (duzentos e dezenove mil, novecentos e setenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar Social
Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde
Proj. Ativ. – Aquisição de Equipamentos Emenda Parlamentar – Proposta 12113283000/1190-01
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente.....R$ 219.970,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º os recursos oriundos da emenda parlamentar 1986004, proposta 12113283000/1190-01.

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 11 de agosto de 2020

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral e Sec. De Obras

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:35EE7E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 067/2020 DE 11 DE AGOSTO DE 2020

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE"

LEONIR KOCHE, Prefeito Municipal de Erval Seco, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, em seu Art. nº 42, Inciso III e Lei Municipal nº 2.993/2020.

DECRETA

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Especial no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:
Órgão 02 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade 01 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Proj. Ativ 2126. – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamento e Material Permanente....R$ 10.000,00

ART. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Proj. Ativ 2126. – Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo .....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Erval Seco, 11 de agosto de 2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDERSON WINK
Secretário da Adm. e Coord. Geral e Sec. De Obras

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F753E93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SÚMULA DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 025/2020 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020 PROCESSO N° 14/2020.

Contratada: AUTO POSTO BOTTEGA LTDA
OBJETO: Aumento no valor do item 3-Oleo Diesel S10 R$ + 0,01.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:B70CF584

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA TERMO DE FOMENTO Nº 010/2020, PROCESSO Nº 71/2020, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2019.

Contratada: ASSOCIAÇÃO LAR SAMARITANO DE ERVAL SECO

Valor total: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

Objeto: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar a Associação Lar Samaritano de Erval Seco o valor de R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), para auxiliar na colocação de placas de energia solar, conforme Lei Municipal nº 2.990/2020.
Vigência: 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:43F57557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 269/2015
Oitavo Adendo
Chamada Pública 004/2015

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Walter Volnei Rebello Piccioni
CPF: 140.036.190-72
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por **04 (quatro) meses**, contados a partir de 14 de agosto de 2020, até 13 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente, caso concluído novo processo licitatório.
Valor: O CREDENCIANTE pagará ao CREDENCIADO pelo objeto contratual os valores constantes na tabela abaixo, conforme Decreto nº 5548/2016, até o limite de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Bandeirada Inicial: R$ 04,50;
Quilômetro rodado Diurno, das 6 às 22 horas - Bandeira 1: R$ 04,35;
Quilômetro rodado Noturno, das 22 às 6 horas - Bandeira 2: R$ 05,20;
Hora de táxi parado: R$ 35,25
Assinatura: 11/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:0096E6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento 031/2019
Primeiro Adendo
Chamamento Público – Credenciamento 003/2019

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: Julhana Bianchini Pohlmann
Objeto: Fica renovada a vigência do termo de credenciamento por **12 (doze) meses**, contados a partir de 08 de agosto de 2020, até 07 de agosto de 2021
Valor total estimado: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
Assinatura: 07/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:00D5A8EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ADENDO CONTRATUAL

CONTRATO 077/2020
Primeiro Adendo
Pregão Eletrônico 021/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Best Sul Comércio e Prestação de Serviços LTDA
CNPJ: 08.748.902/0001-12
Objeto: Ficam acrescidas licenças de software adicionais equivalentes a **15,38%** do objeto do contrato, conforme solicitação da SMOSU através do memorando 2020039100 e concordância da empresa, conforme segue:
Item: Licença de Software AUTODESK AUTOCAD LT® última versão. Assinatura para um ano de uso. – Conforme Termo de Referência. Para uso da SMOSU;
Quantidade: 02;
Valor unitário: R$ 1.629,00 (mil, seiscentos e vinte e nove reais);
Valor total: R$ 3.258,00 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais)
Assinatura: 07/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:87C1DC0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

CONTRATO 097/2020
Tomada de Preços 003/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: Sanraupp Manutenção e Construções LTDA
CNPJ: 25.308.286/0001-06
Objeto: adequação da rede de lógica e elétrica das UBS Centro, Ezequiel, CAIC, Votorantim, Planalto, Cruzeiro e CIAS – SMS
VALOR GLOBAL: R$ 52.670,16 (cinquenta e dois mil, seiscentos e setenta reais e dezesseis centavos), sendo: R$ 34.023,66 (trinta e quatro mil, vinte e três reais e sessenta e seis centavos), para fornecimento dos MATERIAIS e R$ 18.646,50 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), para MÃO DE OBRA
Assinatura: 11/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FADE21AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3599/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Jorge Elias Gonçalves de Camargo do cargo em comissão de Diretor de Esporte e Lazer, CC Estatutário, CC- 07, matrícula 6765, a partir de 15.08.2020, conforme Lei Municipal nº 6852/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:90DB7B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3600/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, EXONERAR Maria Izabel Teixeira do cargo em comissão de Coordenador de Direitos Humanos, CC Estatutário, CC- 05, matrícula 6815, a partir de 15.08.2020, conforme Lei Municipal nº 6852/2018.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:774A0C67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3601/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Maria de Lourdes Matana da Rosa, Servente Escolar, Celetista, matrícula nº 4718, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 07.08.2020, concedida pela Portaria nº 4687/2018, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:F81ABBF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3602/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Beatriz Regina Guasina Lopes, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula n° 46790, licença para concorrer a cargo eletivo, a partir de 15.08.2020, com base no art. 140, III da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:AA1DE89A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3603/2020

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, DESIGNAR, Jaqueline Pena Tichy, Diretora Administrativa, CC Estatutário, matrícula nº 6777, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Luciano Reichenbach de Araújo, Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação, CC Estatutário, matrícula nº 6877, durante seu afastamento por motivo de férias, de 13.08.2020 à 30.08.2020, atuando como Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Interina.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:6B0FB998

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3604/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR, Tiago Dexheimer, Técnico Florestal, Estatutário, matrícula nº 30817 para substituir, sem prejuízo de suas funções, Elbio Roque Pereira, Pedreiro, Estatutário, matrícula nº 31136, durante seu afastamento , a partir de 10.08.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:B3FA4090

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3605/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR Marise Diniz Muhl, Técnico Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 31534, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Marlene Mota Velasques, Enfermeiro, Estatutário, matrícula nº 30171, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 14.09.2020 a 28.09.2020, com percepção proporcional de FG.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:95E5B3DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO 111/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 111/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 185/2020
OBJETO: Aquisição de Certificado Digital A3
CONTRATADA: PLATANO CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA
CNPJ: 31.057.526/0001-31
VALOR: R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) conforme Ordem de Compra nº 455/2020.
DATA DA DISPENSA: 07 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se no Artigo 32, Inciso 1º da Lei 8.666/93.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:62346DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO DE CONTRATO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2013
15º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 047/2013
OBJETO: Considerando o caráter de essencialidade para a prestação dos serviços, principalmente no que diz respeito a segurança do espaço físico pertencente a FSPSCE; Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até a data de 12 de Setembro de 2020, com fundamento no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
CONTRATADA: Adones Rech de Moura e Cia Ltda.
Data da assinatura:07 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:8679C1ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 372/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Fagundes Varela, torna público que estará procedendo a Licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP, acima referida para aquisição de materiais de copa, cozinha, higiene e gêneros de alimentação para as Secretarias Municipais. Sessão Pública: 27/08/2020, às 14 horas. Edital e maiores informações encontram-se a disposição no site www.fagundesvarela.rs.gov.br ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 10 de agosto de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:408B52CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 377/2020 DISPENSA POR LIMITE Nº 347/2020

O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de aventais descartáveis, através do Pregão Eletrônico nº 004/2020 – CISGA. Valor total contratado R$ 4.400,00. Data: 12/08/2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 12 de agosto de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:5949C478

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2020 DISPENSA POR LIMITE Nº 348/2020

O Município de Fagundes Varela, torna público a aquisição de medicamentos para distribuição junto a UBS, através do Pregão Eletrônico nº 008/2019 – CISGA. Valor total contratado R$ 2.376,94. Data: 12/08/2020. O mesmo encontra-se publicado no site: www.fagundesvarela.rs.gov.br

Fagundes Varela, 12 de agosto de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Janete Lourdes rui Zandona
Código Identificador:49F33F75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINALZINHO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA D ELICITAÇÃO Nº015/2020

PROCESSO Nº037/2020
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº015/2020.
O Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, e com fundamento legal no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, vem pelo presente ato ratificar a Dispensa do Procedimento Licitatório do objeto, conforme segue:
OBJETO: Aquisição de Kit de EPI e materiais diversos para as secretarias de Agricultura e Educação.
ENTIDADE CONTRATADA: DIOGO LUIZ RORIG ME
PRAZO DE CONTRATAÇÃO: 12/08/2020 À 31/12/2020.
VALOR CONTRATUAL: 17.118,00 (Dezessete mil cento e dezoito reais)

Faxinalzinho, 12 de agosto de 2020.

SELSO PELIN
Prefeito de Faxinalzinho

JUSTIFICATIVA: A presente contratação visa adquirir equipamentos de segurança como botinas, capas de chuva luvas, protetor auditivo para proteção de servidores da Secretaria de Agricultura e Secretaria de Educação, bem como outros materiais necessários para outras atividades do dia a dia das Secretarias.

Publicado por:
Elson Jose Pelin
Código Identificador:7CD8639B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2020
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO na Licitação em epígrafe. Objeto: Aquisição de estantes para a Biblioteca Pública Municipal que será instalada na Casa da Cultura. A retificação encontra-se disponível no site www.floresdacunha.rs.gov.br. A data de abertura passa a ser dia 28/08/2020, às 09hrs.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:0CC8516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
COMUNICADO DE ABERTURA DO PRAZO DE CONTRARRECURSO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020
O Município de Flores da Cunha torna público, para efeitos legais, que houve a interposição de recurso pelas empresas T5 Edificações Ltda. e A2 Engenharia Ltda. contra decisão da Comissão de Licitações referente ao julgamento da habilitação da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a ampliação da Escola Municipal de Educação Infantil Irmã Tarcísia, em Flores da Cunha, RS. Abre-se o prazo legal de contrarrecurso, em conformidade com o art. 109, § 3º, da Lei 8.666/93. Os recursos encontram-se disponíveis no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br.

LÍDIO SCORTEGAGNA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:A21F96B9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2020

Pregão Presencial n.º 26/2020 para Registro de Preços– Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de *Filtros e Óleos Lubrificantes*. Abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá, no horário das 09h00min, do dia 27 de agosto de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 13 de agosto de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:BF0663FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.091, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o poder executivo municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), junto ao Gabinete do Prefeito.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, junto ao Gabinete do Prefeito, na seguinte rubrica:

02.00 - GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO E ÓRGÃOS SUBORDINADOS
2.011 – Divulgação da Publicidade Institucional e de Utilidade Publica.
3.3.30.39.00.00.00 – Outros serv. de terc. Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 2º. Servirá para cobertura do crédito suplementar aberto no artigo anterior a redução na seguinte rubrica:
11.00 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
11.01 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA
0.002 – Reserva de Contingência
9.9.99.99.99.00.00 – Reserva de Contingência e Reserva RPPS (2039)
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 11 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:46364617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2.092, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Autoria do Poder Legislativo

"Homologa o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020 em decorrência de situação de calamidade pública".

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica homologado o crédito adicional extraordinário aberto e incorporado ao orçamento do ano de 2020, no valor global de R$ 664,08 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), por meio do Decreto nº 4992/2020, anexo, que faz parte integrante desta Lei.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 11 de Agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B3293F3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTIFICAÇÃO DE DESAPROPRIAÇÃO

À Sucessão de Pedro Rosa Guimarães, na pessoa de seu inventariante Dulce Ramos Guimarães.

É a presente para comunicar que, nos termos do Decreto Municipal nº 4945, de 09 de junho de 2020, parte do imóvel com área superficial de 3.984,00m², de forma irregular, situado no Centro da Cidade de Glorinha, sendo parte das R. 13, R. 14, e R. 15 da matrícula nº 23.767 e matrícula nº 36.963 do Registro de Imóveis da Comarca de Gravataí-RS, dentro do perímetro R, B, C, D, E, U, T, S, R, georreferenciado no sistema SIRGAS 2000, conforme consta no referido decreto municipal de Vossas propriedade foi declarado de UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação amigável ou judicial, destinada a permitir à municipalidade promover a abertura de via pública face ao melhoramento viário, bem como, o deslocamento e acesso de alunos, familiares e professores a Escola Ari Soares, constituindo-se obra de relevante interesse público do Município.

Para fins de desapropriação, esse imóvel foi avaliado por R$ 49.166,66 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), de acordo com os pareceres de Avaliação elaborados por imobiliárias locais cadastradas.

Isto posto, o Município de Glorinha-RS, visando uma desapropriação amigável propõe pagar o preço da avaliação do imóvel em parcela única de R$ 49.166,66 (quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A outorga da escritura pública de desapropriação amigável será efetuada na data da concordância da presente proposta, a qual possui prazo de 15 (quinze) dias, bem como da lavratura dos documentos pertinentes a esta transação.

Informamos Vossas Senhorias, que o prazo para aceitar ou rejeitar a presente proposta que é de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do presente, e o silêncio será considerado rejeição, nos termos do inciso IV, do artigo 10-A, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Sem mais para o momento, desde já deixo meus votos de estima e apreço.

Glorinha, 13 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:D66CF50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5008, DE 06 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de Glorinha, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**, em especial a edição do Decreto Estadual nº 55.413, de 03 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Glorinha seguirá as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA VERMELHA**, modificado pelo do Decreto Estadual nº 55.413, publicado em 03 de agosto de 2020, conforme protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado à continuidade de utilização do Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Sul para Infecção Humana COVID-19, como modelo a ser seguido no âmbito do Município de Glorinha.

Art. 3º. Ficam suspensas as determinações contidas nos decretos municipais nºs 4.867/2020, 4.871/2020, 4.876/2020, 4.880/2020, 4.885/2020, 4.886/2020, 4.888/2020, 4.904/2020, 4.905/2020, 4.906/2020, 4.916/2020, 4.960/2020, 4.966/2020, 4.983/2020, 4.985/2020 e 5.004/2020, no que conflitem com protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 06 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral do Município

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:835B0C76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 5.011, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Covid-19 (novo coronavírus), no âmbito do município de Glorinha, e dá outras providências.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso IV, combinado com o Inciso I do Art. 8º da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas imediatas visando a contenção da propagação do vírus em resposta à emergência de saúde pública prevista no art. 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO as novas decisões do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, que de acordo com o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), o Município de Glorinha passou para **BANDEIRA VERMELHA**, em especial a edição do Decreto Estadual nº 55.433, de 07 de agosto de 2020,

DECRETA:

Art. 1º O Município de Glorinha seguirá as orientações do Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul, aplicáveis à **BANDEIRA VERMELHA**, modificado pelo do Decreto Estadual nº 55.433, publicado em 11 de agosto de 2020, conforme protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado à continuidade de utilização do Plano de Contingência e Ação Estadual do Rio Grande do Sul para Infecção Humana COVID-19, como modelo a ser seguido no âmbito do Município de Glorinha.

Art. 3º. Ficam suspensas as determinações contidas nos decretos municipais Nºs 4.867/2020, 4.871/2020, 4.876/2020, 4.880/2020, 4.885/2020, 4.886/2020, 4.888/2020, 4.904/2020, 4.905/2020, 4.906/2020, 4.916/2020, 4.960/2020, 4.966/2020, 4.983/2020, 4.985/2020, 5.004/2020 e 5.008/2020, no que conflitem com protocolo em anexo que faz parte integrante deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser prorrogado ou modificado em caso de mudança na classificação do Munícipio de Glorinha no Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), do Estado do Rio Grande do Sul.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA – RS, em 11 de agosto de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se.
Publique-se.

MARCIUS ALAN DOS SANTOS TERRES
Procurador Geral do Município

LAONE PINEDO GUIMARÃES
Sec. Mun. da Administração e Planejamento
Interino

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:E49B8080

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

GABINETE DO PREFEITO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 01/2020
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2020
CONTRATADA: GESTÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA LTDA
CNPJ: 03.713.762/0001-23
OBJETO: alteração da razão social da contratada;

DATA DA ASSINATURA: 11/08/2020
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 019/2019

Harmonia/RS, 13 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:458C0B55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 339/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidor Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 19 (dezenove) dias, ao servidor municipal **Marcos Ignacio Almeida da Luz**, matrícula nº 3839-3, conforme avaliação do médico do município, Dr. Raul Grimon Perez, RMS nº 4302229, a ser suportado pelo município, a partir de 20/07/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/07/2020.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:61CE7CF3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 340/2020 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidores Municipais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde aos servidores municipais a seguir relacionados:

Matr.	Servidor	Início	Prazo	Médico Avaliador	CRM do Médico
705-6 e 3467-3	Elaina Gobet Cuculoto	12/08/2020	14 dias	Patricia Rodrigues de Lara	33.851
3451-7	Leonardo Cuculoto	12/08/2020	14 dias	Patricia Rodrigues de Lara	33.851

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 12 DE AGOSTO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 12 de agosto de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:92930DC8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.898/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina de "Quadra Poliesportiva Rudimar de Souza Vogt", a quadra poliesportiva do "Ginásio de Esportes Caroline Vicente".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 007/2020, nos seguintes termos:

Art. 1° Fica denominada de "Quadra Poliesportiva Rudimar de Souza Vogt", a quadra poliesportiva do "Ginásio de Esportes Caroline Vicente".

Art. 2° O *curriculum vitae* da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:BD8FADA8

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 2.899/2020, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Denomina de "Quadra Poliesportiva João Carlos Terres", a quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta".

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal que, naquela Casa tramitou como Projeto de Lei do Legislativo nº 018/2019, nos seguintes termos:

Art. 1° A quadra poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Fundamental Floresta, fica denomina de "Quadra Poliesportiva João Carlos Terres".

Art. 2° O *curriculum vitae* da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

Registra-se, Publique-se, Cumpre-se.

ANTONIO CARLOS URNAU,
Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:DE081BA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI028-2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **08 horas do dia 26 de agosto de 2020**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI028-2020, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de Ração para cães, com entrega semanal ou quando houver demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – Vigilância Sanitária – Canil Municipal. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 13 de agosto de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:D336D0BE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL PMI029-2020 SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **10h do dia 26 de agosto de 2020**, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações, na Rua Tiradentes, 700 - Centro - Ibirubá - RS, a referida comissão estará reunida para recebimento das propostas relativas ao PREGÃO PRESENCIAL PMI029-2020, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços para futura Aquisição de 5.000 toneladas de pedra brita nº 3, para uso da Secretaria de Obras e Viação, quando houver necessidade. A fase de lances dar-se-á logo após a digitação das propostas. Os interessados deverão retirar o Edital no *site* www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 13 de agosto de 2020.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:FD26AAF3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 043/2020

Empresa: TELENORTE TELECOMUNICACOES LTDA - Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de serviços de manutenção e conservação da rede telefônica dos prédios do Executivo Municipal, pelo período de três meses, para Secretaria de Administração. – **Vigência:** crédito orçamentário 2020. – **Valor:** R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). – Dispensa nº 043/2020. Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 13 de Agosto de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:8D36A8B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 260/2020 - SETOR PESSOAL

CONCEDE LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA A SERVIDORA SÔNIA CRISTINA TAVARES SOUTO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 110 § único da Lei Municipal nº1700/2005 de 27 de setembro de 2005, na forma prescrita no art. 1º, II. Letra L da Lei Complementar 64/90, **CONCEDE** pelo prazo do Período Eleitoral **a contar de 15 de agosto de 2020**, **LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, na Eleição Municipal de 2020, a Senhora **SÔNIA CRISTINA TAVARES SOUTO**, Enfermeiro, Padrão 14, Classe "D", Regime Estatutário, conforme protocolo nº. 587/2020 de 09 de julho de 2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 12 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:C6D3C4B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 261/2020 - SETOR PESSOAL

CONCEDE LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA AO SERVIDOR VOLMIR ALVES BAIRROS PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 110 § único da Lei Municipal nº1700/2005 de 27 de setembro de 2005, na forma prescrita no art. 1º, II. Letra L da Lei Complementar 64/90, **CONCEDE** pelo prazo do Período Eleitoral **a contar de 15 de agosto de 2020**, **LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, na Eleição Municipal de 2020, ao Senhor **VOLMIR ALVES BAIRROS**, Motorista, Padrão 05, Classe "B", Regime Estatutário, conforme protocolo nº. 645/2020 de 03 de agosto de 2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 12 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:7E49428A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 262/2020 - SETOR PESSOAL

CONCEDE LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA AO SERVIDOR ABRÃO MOISES DA MOTTA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 110 § único da Lei Municipal nº1700/2005 de 27 de setembro de 2005, na forma prescrita no art. 1º, II. Letra L da Lei Complementar 64/90, **CONCEDE** pelo prazo do Período Eleitoral **a contar de 15 de agosto de 2020**, **LICENÇA DA FUNÇÃO PÚBLICA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, na Eleição Municipal de 2020, ao Senhor **ABRÃO MOISES DA MOTTA**, Operador de Máquinas, Padrão 06, Classe "B", Regime Estatutário, conforme protocolo nº. 648/2020 de 03 de agosto de 2020. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência RS, 12 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:7386600E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 263/2020 - SETOR PESSOAL

INFORMA A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DE ROSANE MARIA CEZAR FIM DO EMPREGO PÚBLICO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Complementar nº 64/1990, **INFORMA A DESINCOMPATIBILIZAÇÃO DO EMPREGO PÚBLICO PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, na Eleição Municipal de 2020, pelo prazo do Período Eleitoral, **a contar de 15 de agosto de 2020**, da Senhora **ROSANE MARIA CEZAR FIM**, Agente Comunitário de Saúde, Regime CLT, conforme protocolo nº. 655/2020 de 05 de agosto de 2020, sendo-lhe assegurado o direito à percepção de seus vencimentos integrais conforme Art. 1º, II, "l'' da LC nº 64/90. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Independência/RS, 12 de agosto de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:C968AEF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA N.º 27/2020 - PA

DETERMINA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, diante do memorando 25/2020 da Secretaria Municipal de Obras e Viação, despacho da autoridade Municipal, **DETERMINA** a realização de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apurar a conduta de servidor, diante dos fatos relatados no memorando supracitado.
Outrossim, designa os servidores, nomeados pela Portaria n.º 67, de 06 de dezembro de 2019, para constituírem a Comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de sessenta (60) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 11 DE AGOSTO DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:BD1BFCFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 100, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO EDÉCIO GRAEF, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 7º da Lei Municipal N.°2.918.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2020 no valor de **R$ 3.490,00** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

§1º Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* o excesso de arrecadação no valor de **R$ 3.490,00**, nos termos da alínea "c" do *caput* do art. 7º da Lei Municipal nº 2.918, apurado nos termos § 6º do art. 7º da mesma Lei.

§2º Para fins do art. 8º da Lei Municipal nº 2.918, nos termos do **art. 8º, inciso VI** da Lei Municipal nº 2.918, a alteração orçamentária deste artigo **não onera** o limite do art. 7º daquela Lei no montante de **R$ 3.490,00.**

Art. 2º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 12 DE agosto DE 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito

Registre – se, publique – se e cumpra-se.

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:3C8FF05C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATO – REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

Objeto: Aquisição de cestas básicas destinadas às famílias vulneráveis atendidas pela assistência social;
Contratante: Município de Iraí;
Contratada: AP OESTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 05.919.156/0001-94;
Valor total: R$ 45.186,44.

Iraí, 07 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:BBE18D6A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 25/2020, Processo Administrativo nº 85.2020, conforme informações abaixo:

OBJETO: Aquisição de suprimentos para impressoras.

Contratado: ANDERSON VOLPI
CNPJ: 31596407000157

Homologação: 05/08/2020

JOSÉ RUBEM LOUREIRO CORREIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:164844DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020

Pregão Eletrônico nº 031/2020 – REGISTRO DE PREÇOS DE KIT BÁSICO DE NATALIDADE, a ser realizado **dia 26/08/2020, com análise das propostas das 8h às 8h29min e início da sessão de lances a partir das 08h30min** no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas. A íntegra do Edital está disponível nos sites www.itaqui.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 232.

Itaqui/RS, 12/08/2020.

ROSECLEI VEPPO.
Pregoeira.

Publicado por:
Danielle Henkl Bohrer
Código Identificador:88176035

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REABERTURA DA FASE DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará a reabertura da fase de lances do Pregão Presencial nº 07/2020 no dia 24 de agosto de 2020, às 08h30, na Câmara Municipal de Vereadores de Ivorá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e entre as 13h e as 17h e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 12 de agosto de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:05CB2A05

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 149/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Biosolos Fabricação e Comercio de Compostos Organicos Eireli. CNPJ nº 08.490.049/0001-81. Objeto: Aquisição de composto orgânico certificado em conformidade com a Lei Municipal nº 3173/18, que reinstitui o Programa de Apoio ao Pequeno e Medio Produtor Rural, no municipio. Valor: R$ 3.363,00. Vigencia: 45 dias. Modalidade: Pregão Presencial nº 37/20. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Fernando Polesei. Data da assinatura: 03/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:CE6E37C7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 69/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Faccina Daltora Equipamentos de Segurança Ltda. CNPJ nº 04.584.756/0001-86. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual(EPI) e materiais para limpeza e higienização de pessoas e ambientes para enfrentamento ao Covid-19, para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 79.505,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 38/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Luciano Cruz Faccina. Data da assinatura: 03/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:3FD5960B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 70/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: GD Atacadista de Produtos de Higiene e Limpeza Eireli. CNPJ nº 10.674.585/0001-89. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual(EPI) e materiais para limpeza e higienização de pessoas e ambientes para enfrentamento ao Covid-19, para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 31.850,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão

Presencial nº 38/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Odirlei Antonio Mella. Data da assinatura: 03/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5BE361CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 71/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jonathan Afonso do Prado. CNPJ nº 32.040.295/0001-16. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual(EPI) e materiais para limpeza e higienização de pessoas e ambientes para enfrentamento ao Covid-19, para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 22.330,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 38/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jonathan Afonso do Prado. Data da assinatura: 03/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:F8CD750A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Medmax Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 35.473.492/0001-17. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual(EPI) e materiais para limpeza e higienização de pessoas e ambientes para enfrentamento ao Covid-19, para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 12.960,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 38/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Claudio Marcio dos Santos. Data da assinatura: 03/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:4D22C655

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 73/2020

Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Proquill Produtos Quimicos de Limpeza Ltda. CNPJ nº 87.174.991/0001-07. Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual(EPI) e materiais para limpeza e higienização de pessoas e ambientes para enfrentamento ao Covid-19, para a Secretaria de Saude e Assistencia Social. Valor: R$ 40.360,00. Validade: 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 38/20. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Wlademir da Rosa. Data da assinatura: 03/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:9B259230

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 96/2019

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Jenifer Viegas Jaremczuk & Cia Ltda. CNPJ: 21.670.515/0001-79. Objeto: Concessão administrativa de uso, onerosa, para exploração econômica de bem imóvel conhecido como "A Casa Amarela", localizada na Rua Tuiuti, s/nº, Bairro Feitoria, no município. Suspensão da execução e das obrigações decorrentes do contrato, a partir de 21/03/20 data da decretação do estado de calamidade publica, ate a liberação das atividades no Nucleo de Casas Enxaimel. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jenifer Viegas Jaremczuk. Data da assinatura: 01/07/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:750999E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 06/2020

Termo de Alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Magadata Consultores Associados Ltda. CNPJ: 86.721.776/0001-16. Objeto: Locação, instalação e manutenção do sistema da Secretaria de Administração. Fica registrado que a razão social foi alterada para Mega Kontroll Desenvolvimento de Sistemas Ltda. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann. Data da assinatura: 26/02/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:BF457DF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 263/2019

Termo de Alteração 3. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CVN Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução por empreitada global, de restauro em casa estilo enxaimel, denominada Casa de Janelas Amarelas, no município Prorrogação de prazo por 90 dias. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jerri Andre Fitner Paz. Data da assinatura: 10/01/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:5343C17C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2019

Termo de alteração. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ nº 03.652.030/0001-70. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude do municipio. Supressão de R$ 150,00. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Eduardo Razzia Giacomel. Data da assinatura: 07/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:A6784B28

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7/2020

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Noeli Vieira Distribuidora de Doros e Equipamentos Medicos Eireli. CNPJ nº 01.733.345/0001-17. Objeto: Aquisição de material para uso ambulatorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e material de consumo para a Secretaria de Educação e Cultura do município Supressão no valor de R$ 4.455,60. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Noeli Vieira. Data da assinatura: 07/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:01A9AD27

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2019

Termo de alteração 1. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: Inovamed Comercio de Medicamentos Ltda. CNPJ nº 12.889.035/0001-02. Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita e para uso ambulatorial para a Secretaria de Saude e Assistência Social. Reequilibrio financeiro no item 47. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Sedinei Stievens. Data da assinatura: 03/08/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:E22F94C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ALTERAÇÃO AO CONTRATO Nº 263/2019

Termo de Alteração 4. Contratante: Municipio de Ivoti. Contratada: CVN Construções Ltda. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução por empreitada global, de restauro em

casa estilo enxaimel, denominada Casa de Janelas Amarelas, no município Supressão no valor de R$ 1.834,63. Assinatura das partes: Martin Cesar Kalkmann e Jerri Andre Fitner Paz. Data da assinatura: 13/03/20

Publicado por:
Dilci del Frari
Código Identificador:C3D0D6E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 107/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2020

O Município de Ivoti, torna público, a licitação em epígrafe. Objeto: Contratação por empreitada global (material e mão-de-obra) de empresa especializada para execução de obras civis para revitalização da Escadaria do Belvedere, no Município de Ivoti/RS, através do Recurso Consulta Popular Sedetur 32/2020 e Recursos Próprios. As propostas serão abertas no dia 02/09/2020, às 14h. Informações: Departamento de Licitações, pelo telefone 51-3563.8800 ou pelo site www.ivoti.rs.gov.br. link arquivos para download.

Ivoti, 12 de agosto de 2020

MARTIN CESAR KALKMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Kauer
Código Identificador:75299932

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO
O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, acolhendo parecer exarado no processo de dispensa n° 26/2020, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei n° 8.666-93, e ratifica a contratação, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, de serviços especializados de psicologia visando atender demanda da Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus: Empresa Representações Jacutinga LTDA, CNPJ nº 07.768.309/0001-75, no valor de R$ 68,00 (sessenta e oito reais) por sessão.

Jacutinga-RS, 12 de agosto de 2020**.**

CARLOS ALBERTO BORDIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:ECFDA10F

LICITAÇÕES
RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2020

Rua Antônio Felini s/n – Centro - CEP: 99730-000
CNPJ 87613394/0001-31
Fone/Fax: 54 3368 1291 - e-mail: pmjacutinga@jacutinga.rs.gov.br

RERRATIFICAÇÃO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 17/2020.

1. O MUNICÍPIO DE JACUTINGA-RS, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a RERRATIFICAÇÃO do Edital de Pregão Presencial nº 17/2020, cujas alterações estão a seguir elencadas:

Fica alterado o valor de referencia do edital, para R$ 355,00 por hora de serviço.
Os serviços de transporte de silagem não serão contemplados neste processo licitatório.
A quantidade de hora maquina estimada para ser contratada, é de 80 horas.
O item 13.7 passa a ter a seguinte redação: " inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato".
Na Ata de Registro de Preços, onde está escrito "item/itens", passa a ser "serviço/serviços".

2. Fica alterada a data do Pregão Presencial, para dia **26/08/2020**.
3. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Pregão Presencial nº 17/2020.

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Cristina Foletto de Oliveira
Código Identificador:1CE553E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Jaguarão, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, decreto municipal 220/06 e LC 123/06 e suas posteriores alterações, torna público aos interessados a abertura da licitação:
TOMADA DE PREÇO Nº 010/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE INTERMEDIÁRIA NO BAIRRO INDIANÓPOLIS – PROPOSTA SISMOB 11822.8210001/18-004– dia **03/09/2020 às 9h**.
O Edital estará disponível no site: www.jaguarao.rs.gov.br. A Licitação será realizada no Núcleo de Licitações/Compras da Prefeitura Municipal de Jaguarão, Avenida 27 de Janeiro - 422. Informações fone: (53) 3261-5880 no horário das 08h às 12h.

FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Coronel Gonzalez
Código Identificador:39D76180

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL Nº 013/2020 - PROCESSO SELETIVO Nº 002/2020

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando o conteúdo do processo administrativo nº 3.143/2020, **convoca,**os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020, a baixo relacionado:

Função: Operador de Máquinas

Nome do candidato	Nº da inscrição	Classificação
Daniel dos Santos Silva	002	1º
Flavio Martha Gomes	001	2º

Para que tome posse no referido cargo no prazo de 02 (dois) dias, a partir de 13 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LAONE JUNIOR RECH	*JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS*
Secretáriode Administração e RH	Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Andrade Matos
Código Identificador:C90D6634

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2021

AUDIÊNCIA PÚBLICA LDO/2021
Devido à pandemia, este ano a apresentação das propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021 será diferenciada e feita de forma online, para evitar aglomerações. A audiência pública será transmitida por meio de live, no Facebook da Prefeitura de Morro Reuter, na próxima sexta-feira (14/8), das 10h às 11h. Após a apresentação das propostas será disponibilizado espaço para colocações da comunidade. Quem quiser acessar o arquivo da apresentação das propostas, este encontra-se disponível no site da Prefeitura-acesso rápido-PPA/LDO/LOA- LDO 2021- Propostas Audiência.

Morro Reuter, 13 de agosto de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:12CFA773

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CARTA CONVITE Nº 006/2020 - TINTAS PARA TELHADO GINÁSIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CARTA CONVITE Nº 006/2020

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 09:00 horas do dia 20 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Carta Convite nº 006/2020, tendo por finalidade a aquisição de Tintas e Materiais Congêneres para pintura do telhado do Ginásio Municipal de Esportes. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 11 de Agosto de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:85055554

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CARTA CONVITE Nº 007/2020 - PINTURA TELHADO GINÁSIO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – CARTA CONVITE Nº 007/2020

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que às 9:00 horas do dia 21 de Agosto de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à Travessa 1º de Maio Nº 16 - Centro, Município de Morro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Carta Convite nº 007/2020, tendo por finalidade pintura de telhado Ginásio Municipal de Esportes de Morro Reuter. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário 08:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 às 16:45, de segunda a quinta-feira e 08:00 às 13:00 nas sextas-feiras, no Departamento de Licitações, junto a Prefeitura Muicipal.

Morro Reuter/RS, 11 de Agosto de 2020.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:B824A5B2

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA Nº 039 - CONTRATOS

Dispensa nº 034/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 079/2020. Objeto: Contratação de empresa, legalmente autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, para prestação de serviços de Telefonia Móvel e Internet 4G, sistema digital, pós-pago com fornecimento de aparelhos em comodato para utilização dos servidores municipais de Morro Reuter/RS. Contratada: **TELEFONICA BRASIL S.A.** Valor: Valor estimado de até R$ 1.175,00 (um mil, cento e setenta e cinco reais) mensais, perfazendo a monta de até R$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais) pela execução dos serviços prestados. Vigência: 02 (dois) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado a critério da administração e em comum acordo com a Contratada. Data de assinatura: 11/08/2020.

Inexigibilidade nº 002/2020. Contrato de Prestação de Serviços nº 080/2020. Objeto: Prestação de serviços de montagem e apresentação de 02 (dois) espetáculos científicos por meio de Live com o Grupo Ciência em Show, o qual objetiva a comunicação e ensinamento da ciência de maneira descontraída, interagindo com a plateia, em formato virtual, através de experimentos ao vivo, contemplando, para tanto, alunos e professores da rede de Educação Infantil e Ensino Fundamental de Morro Reuter/RS. Os espetáculos referidos ocorrerão no dia 14 de agosto de 2020 (sexta-feira), às 18h30min e 19h30min, respectivamente. Contratada: **C & S - SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA – ME**. Valor: R$ 5.000,00 (cinco mil reais), correspondente à realização dos 02 (dois) espetáculos contratados. Vigência: A vigência do presente contrato perdurará somente na data de realização dos espetáculos contratados, isto é, em 14 de agosto de 2020. Data de assinatura: 12/08/2020.

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:01842ED0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 445/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A A A ROLESS COMERCIO E ASSISTENCIA TÉCNICA DE RELÓGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: LICENÇA DE SOFTWARE DE RELOGIO PONTO, SMA, SMASTH, SMS, SMOSTT, SMTC E SME.
Valor Contratual: R$ 1.646,50 (um mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 11 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:69498BA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03/2020

Contratante: Município de Mostardas - RS.
Contratada: SYSNOVA INFORMÁTICA LTDA-ME
CNPJ: 07.103.031/0001-17
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se no acréscimo no valor de 7,13% índice acumulado do IGPM/FGV, passando ao valor mensal de R$ 875,46 (oitocentos e setenta e cinco reais e quarenta e seis centavos) e na prorrogação de prazo conforme Art. 57, II, e o § 2º, ambos da Lei Federal 8.666/93.
Vinculado à Tomada de Preços Nº 22/2017, contrato nº 389/2017.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D0076F42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2020 - RETIFICAÇÃO

Contratante: Câmara de Mostardas.
Contratada: RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA
CNPJ: 00.349.459/0001-03
Objeto: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS, ELETRÔNICOSE ELETRODOMÉSTICOS PARA SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA.

Valor Contratual: R$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: pregao@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2C236988

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: DE NIGRES DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 61.591.459/0001-00
Objeto: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO CAMINHONETE 0 KM

Valor Contratual: R$ 121.999,99 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:F181319B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: ADMAR SOARES DO AMARAL ME
CNPJ: 09.320.421/0001-74
Objeto: MONITORAMENTO DE IMAGENS 24 HORAS POR DIA COM RONDAS DIURNAS E NOTURNAS PARA UBS MOACIR MACHADO BRAGA, SMS.
Valor Contratual: R$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:0A152074

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 261/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: A.A.A ROLESS COMERCIO E ASSSITENCIA TECNICA DE RELOGIOS PONTO LTDA
CNPJ: 02.380.858/0001-54
Objeto: PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA CONSERTO DO RELÓGIO PONTO DA CASA DOS MOTORISTAS DE AMBULÂNCIA, POSTO SAÚDE MOACIR BRAGA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Contratual: R$ 3.185,00 (três mil cento e oitenta e cinco reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:76450836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COPAL-COM. DE PNEUS E ACESSÓRIO LTDA
CNPJ: 88.197.330/001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A SME.
Valor Contratual: R$ 37.479,72 (trinta e sete mil quatrocentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:DFED1D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 263/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2020

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: BBW DO BRASIL – COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI
CNPJ: 17.450.564/0001-29
Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA A SME.
Valor Contratual: R$ 20.892,00 (vinte mil oitocentos e noventa e dois reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 12 de agosto de 2020.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2DE2AC4E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DA PREFEITA
TOMADA DE PREÇO N.º 08/2020

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que **suspende "*sine die*"** a Tomada de Preços nº 08/2020, tendo em vista a análise de impugnação e adequações ao Edital**.** Mais informações poderão ser obtidas, na Central de Licitações e site www.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita, RS, 13 de agosto de 2020.

Central de Licitações
MARGARETE SIMON FERRETTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:F470DCBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 85/20 DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 62 DE 21 DE JUNHO DE 2020 QUE RATIFICA A DECLARAÇÃO DE ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA DECLARADA ATRAVÉS DO DECRETO Nº 25 DE 23 DE MARÇO DE 2020 ALTERA E CONSOLIDA AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DA INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) E REVOGA DECRETO 45/2020.

A PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso XXVIII do art. 9º do Decreto nº 62 de 21 de junho de 2020, que ratifica a declaração de estado de calamidade pública declarada através do Decreto nº 25 de 23 de março de 2020 altera e consolida as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da infecção humana pelo novo coronavírus (covid-19) e revoga Decreto nº 45/2020, que passa a vigorar como segue:

"Art. 9º . . .

XXVIII – comércio varejista não essencial, que poderá funcionar com 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores e com atendimento ao presencial restrito de quarta-feira a sábado das 11:00 ás 18:00 e nos demais dias e horários por meio de comércio eletrônico, tele-entrega, pegue e leve e drive-thru..**"**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte (12.08.2020).

MARGARETE SIMON FERRETTI,
Prefeita Municipal.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MÁRIO DEMÉTRIO DA SILVEIRA RAMOS
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Leila Maria de Souza
Código Identificador:EFC25352

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3789/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

LARRI DARCI SCHOENFELDT, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, EM EXERCÍCIO Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-28.800,00 (Vinte e oito Mil e oitocentos Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 02 – FAMMA – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
Classif: 18.541.0014.2.104 – MANUT. DOS SERV. DE LICENCIAMENTO E FISC. AMBIENTAL
Recurso: 1202 – FMMA – APORTE RECURSO LIVRE
Conta: 946
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 17.300,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SEC. OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 15.452.0011.2.091 – MANUT. CONS. E AMPLIAÇÃO DO SIST. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. da despesa: 193
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.303.0025.2.152 – MANUTENÇÃO DA FARMACIA MUNICIPAL
Recurso: 040 – ASPS – Ações de Serviços Públicos de Saúde
Cód. Da despesa: 692
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO.....**R$ - 10.000,00**
Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E TURISMO
Unidade Orçamentária: 01 – SMA – SEC. MEIO AMBIENTE E TURISMO
Classif: 18.122.0014.2.098 – Manutencao e Conservacão de Veiculos da Secretaria Do Meio Ambiente
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 915
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0002.2.007 – MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Cód. da despesa: 37
Elem. Despesa: 3.3.90.39.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ - 5.500,00**
Órgão: 02 – GABINETE DO PREFEITO
Unidade Orçament.: 01 – GABINETE DO PREFEITO
Classif.: 04.122.0003.2.046 – MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO CENTRO ADMINISTRATIVO
Recurso: 0001 – Recurso LIVRE –Administração Direta
Conta: 47
Elem. Desp: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 3.000,00**
Órgão: 04- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade Orçament.: 03 – SETOR TRIBUTÁRIO
Classif: 04.129.0002.2.025– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO
Recurso: 0001 - LIVRE
Conta: 152
Elem. Desp: 3.3.90.40.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.....**R$ - 3.300,00**
Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 13.392.0020.2.121 – MANUT. DO CALENDARIO DE EVENTOS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 457
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....**R$ -6.000,00**
Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRANSITO E SERVIÇOS PUBLICOS
Classif: 04.122.0002.2.030 – MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS
Recurso: 0001 – RECURSO LIVRE
Cód. Da despesa: 165
Elem. Desp: 3.3.90.14.00.00.00 – DIARIAS - CIVIL.....**R$ - 1.000,00**
Órgão: 07 – SECRET. MUNIC. DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.2.139 - MANUTENCAO DE VEICULOS DO ESF.
Fonte....: 0040 - ASPS
Conta: 621
Elem. Desp: 3.3.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.....**R$ - 10.000,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 11 dias do mês de Agosto de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercicio

Registre-se e Publique-se

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A55A0EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO PRESENCIAL 15/2020

PREGÃO Nº 15/2020 – TIPO PRESENCIAL
REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que estará realizando a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 15/2020 – Tipo Presencial
Tipo: Menor Preço global.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA OPERAÇÃO DE EXTRAÇÃO DE CASCALHO EM LEITO DE RIO A CÉU ABERTO SEM BENEFICIAMENTO NO ARROIO BARRIGA (LOCALIDADE DE CORTADO), E NO ARROIO BONITO (LOCALIDADE DE LINHA PFEIFFER), E EXTRAÇÃO DE CASCALHO A CÉU ABERTO COM BENEFICIAMENTO AS MARGENS DA RSC 287 (LOCALIDADE CERRITO)COM ACOMPANHAMENTO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, ACOMPANHAMENTO TRIMESTRAL COM EMISSÃO DE LAUDO DE GEÓLOGO E BIÓLOGO, BEM COMO RESPONSABILIDADE DE RENOVAÇÃO DAS LICENÇAS DE OPERAÇÃO E LICENÇA DA ANM ANTES DO SEU VENCIMENTO.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 09 horas do dia 26/08/2020.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09 horas do dia 26/08/2020.
Cópias dos Editais poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, e no Site Oficial do Município, em (http://www.novocabrais.rs.gov.br).
Maiores informações pelos telefones (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013 (ramal 203), das 8 às 12, e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, ou ainda pelo e-mail: *licita2@novocabrais.rs.gov.br*.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:914F4971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1655/2020
PROCESSO LC Nº 1681/2020; OBJETO: Despesa de acordo com incisivo IV do Art 24 da Lei 8.666/93, com aquisição de material e serviço de instalação (bomba submersa) que será utilizado para levar água de poço tubular profundo até reservatório da nova rede de abastecimento na localidade de Potreirinho. INTERESSADO: Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo. CONTRATADA: RB Materiais de Construção LTDA-ME. Valor: R$ 66.912,65 (Sessenta e seis mil novecentos e doze reais e sessenta e cindo centavos) BASE LEGAL: Inciso IV do Art. 24, da LEI Nº 8.666/93 e alterações posteriores. FONTE DE RECURSO: 0001 – Livre. Ratificação da Dispensa de Licitação aprovada pelo Senhor Larri

Darci Schoenfeldt, Prefeito Municipal em exercício, em 11 de agosto de 2020.

LARRI DARCI SCHOENFELDT
Prefeito Municipal, em Exercício.

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:C2F52E1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 159/2019
CONTRATADA: GAIA SUL AMBIENTAL PROJETOS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA ME
CNPJ Nº: 08.598.828/0001-03
OBJETO: DO ACRÉSCIMO. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo acréscimo de quantitativos, em 50 pareceres, o valor de R$12.625,00 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais) (dez mil, cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos) representando um acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao contrato n° 159/2019, de contratação de empresa de serviços técnicos para consultoria em licenciamento ambiental junto a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária.
DATA: 22/07/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:C3BE4B1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 032/2017 – DE RERRATIFICAÇÃO
CONTRATADA: CENTRAL DE RESÍDUOS LITORAL NORTE LTDA
CNPJ Nº: 04.187.717/0001-45
OBJETO: DA RERRATIFICAÇÃO. Fica alterada a cláusula primeira do 7º termo aditivo, passando a vigorar com a seguinte redação: "CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO. Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a contar de 24 de julho de 2020, o prazo constante na Cláusula Quarta do contrato ora aditado, de contratação de empresa de central de triagem com beneficiamento de RSCC (reciclagem de resíduos sólidos da construção civil) para recebimento da construção civil do Município de Osório".
DATA: 22/07/2020

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:420768E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 126/2020
EMENTA: *Dispõe sobre as medidas de prevenção e enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do surto epidêmico do novo coronavírus (COVID-19) no âmbito da Administração Pública de Osório/RS.*
DATA: 12/08/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por:
Germano Silveira Carniel
Código Identificador:4D41DB1B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CITAÇÃO

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 177/2020.
O **MUNICÍPIO DE OSÓRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 88.814.181/0001-30, com sede na Av. Jorge Dariva, nº 1251 em Osório/RS, de acordo com a Sindicância Administrativa Investigativa instaurada pela Portaria nº 1018/2019, do Prefeito Municipal de Osório, publicada no mural localizado no átrio desta Prefeitura, em 05 de dezembro de 2019, em conformidade com a Lei n° 3765, de 22 de dezembro de 2005, 3766 de 22 de dezembro de 2005, e decreto n° 104/2019, e artigo 5º, inciso LV, da Constituição Federal, **INTIMA O SR. CEZAR LOPES ANTUNES,** na condição de **"depoente",** para comparecer à sala da Comissão Permanente de Processos Administrativos, no prédio da Prefeitura Municipal de Osório, situada no 5º andar, junto a Secretaria de Administração, na Av Jorge Dariva, n° 1251, nesta cidade, **NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2020, ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS,** para apurar os fatos narrados no expediente 336202/2019, onde o Prefeito determina a instauração de sindicância para apuração do relatado no refeirdo expediente onde a Sra. Cassiana Pereira Braga informa que quitou valores referentes à matrícula 8836, exercícios 2007 a 2010, no valor de R$ 18.525,38, conforme recibos que acostou. Refere ainda que efetuou os pagamnetos ao servidor Cézar Lopes Antunes. Os valores foram relançadosno sistema em razão de que os pagamentos não foram identificados conforme perícia relizada, no expediente n° 310252/2018. Em atenção aos fatos narrados, torna-se necessária sua apuração, sem prejuízo de outros que surgirem durante as investigações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 12 de agosto de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Cristina Dutra Cordeiro
Código Identificador:450E1219

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS, comunica aos interessados que encontra-se aberta a licitação na Modalidade Pregão Presencial de n° 17/2020, para registro de preços, objetivando a contratação de até 500 (quinhentas) horas de caminhão caçamba e motorista. As propostas serão recebidas no dia 26/08/2020, às 08:30 horas. Edital e maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

Publicado por:
Críssia Kuyava Minozzo
Código Identificador:979E866B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 53/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: Wiegands Atacado e Comércio Ltda
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2020
Objeto Aquisição de 02 (duas) GRADES ARADORAS COM NO MINIMO 14 DISCOS DE NO MINIMO 26 POLEGADAS.
Contrato: nº 53/2020

Valor: R$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)
Vigência: 06/08/2020 a 04/11/2020
Dotação: 449052520000

Pedras Altas, 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:D32FA9E6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO DE Nº 54/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Pedras Altas
Contratada: DAIANA VOGEL ZIMMERMANN EIRELI
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 25/2020
Objeto Aquisição de 02 (duas) ROÇADEIRAS HIDRÁULICASCOM LARGURA DE CORTE MINIMO DE 1,70 M E COM NO MINIMO 2 FACAS DE CORTE
Contrato: nº 54/2020
Valor: R$ 17.760,00 (Dezessete mil setecentos e sessenta reais)
Vigência: 06/08/2020 a 04/11/2020
Dotação: 449052520000

Pedras Altas, 06 de agosto de 2020.

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:DF9C2F3F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.388 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato 52/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020,
Considerando, o MI via 1DOC nº 2.813/2020,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato de nº 52/2020, decorrente do Processo Licitatório de nº 477/2020 – Pregão Eletrônico de nº 25/2020, referente aquisição de01(uma) Plantadeira hidráulica com no mínimo 4 linhas de plantio.

Titular: Vagner Castro Acosta, Coordenador de Serviços Urbanos – Matricula de n° 587-8;
Suplente: Airton Mateus Xavier Londero – Operador de Máquinas - Matricula de nº1439-7;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 52/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 52/2020.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretario Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:549DC6C6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.389 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidores para atuarem como fiscal do contrato 53/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020,
Considerando, o MI via 1DOC nº 2.813/2020,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato de nº 53/2020 decorrente do Processo Licitatório de nº 477/2020 – Pregão Eletrônico de nº 25/2020, referenteaquisição de02 (duas) grades aradoras com no mínimo 14 discos de no mínimo 26 polegadas.

Titular: Vagner Castro Acosta, Coordenador de Serviços Urbanos – Matricula den° 587-8;
Suplente: Airton Mateus Xavier Londero – Operador de Máquinas - Matricula de nº1439-7;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 53/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 53/2020.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:D420A49E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 5.390 DE 04 DE AGOSTO DE 2020.

Designa servidores para atuarem como fiscal do contrato 54/2020.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de

suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993 e,
Considerando, o Decreto Municipal 2.141/2020,
Considerando, o MI via 1DOC nº 2.813/2020,
RESOLVE:
Art. 1o Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizarem o Contrato de nº 54/2020 decorrente do Processo Licitatório de nº 477/2020 –Pregão Eletrônico de nº 25/2020, referente aquisição de 02 (duas) Roçadeiras Hidráulicas.

Titular: Vagner Castro Acosta, Coordenador de Serviços Urbanos – Matricula den° 587-8;
Suplente: Airton Mateus Xavier Londero – Operador de Máquinas - Matricula de nº1439-7;

Art. 2o O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 54/2020, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2o Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3o Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 54/2020.
Art. 4o O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 06 de agosto de 2020.

Registre-se e Publique-se.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Publicado por:
Vera Regina Gomes dos Santos Teixeira
Código Identificador:3B3BCCFC

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Irmãos Jouglard Ltda
OBJETO: Material Para Rede De Agua Do Gloria
VALOR: R$ 935,00 (Novecentos trinta e cinco reais)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº596/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24,inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 10 de Julho de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4955DBD1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 591

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 28/2020

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **26 de agosto de 2020**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônica nº 28/2020,** tipo Menor Preço por Item, **para Aquisição de Calcário. Este endereço de e-mail está protegido contra spambots. Você deve habilitar o JavaScript para visualizá-lo.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br/**
www.pedrasaltas.rs.gov.br.Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 36130034 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 12 de agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:4DECB450

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Batistella Peças para Veiculos Ltda.
OBJETO: Material Para Manutenção Do Veiculo Eco Sport Ano 2009 Placa Ipp 3816-Gabinete Do Prefeito
VALOR: R$ 404,00 (Quatrocentos e quatro reais.)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 606/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 12 de agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:BB8366D6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Montreal Comercial de Automóveis Ltda.
OBJETO: Manutenção Veiculo
VALOR: R249,90 (Duzentos E Quarenta E Nove Reais E Noventa Centavos.)
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 608/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 12 de agosto de 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:75F22637

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.398 DE 10 DE AGOSTO DE 2020

Prorroga cedência de servidor do Município de Pedras Altas para o Município de Candiota/RS.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o contido no Termo Aditivo nº 03 ao Termo de Ajuste para Cedência de servidor deste município, com data de 19 de junho de 2020;

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a cedência do servidor Alfredo Rodrigues Charqueiro, Serviços Gerais, matrícula nº 857-5, conforme autorização contida na Lei nº 1.461/2019 deste município, no período de 21 de junho de 2020 a 14 de setembro de 2020.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 10 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se,

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:F141DF49

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.395 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Concede prorrogação licença ao servidor por motivo de doença em pessoa da família.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando o Art. 103, da Lei nº 161/2002;
Considerando Laudo para concessão da Licença emitido pela Junta Médica Oficial do Município em 03 de agosto de 2020;

RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação licença por motivo de doença em pessoa da família ao servidor Airton Messa Farias, Eletricista, matrícula nº 1091- 0, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01/08/2020 a 14/08/2020.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 05 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:C4D63497

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.396 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Concede prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, o Art.108 e seguintes da Lei 161/2002;
Considerando Laudo para concessão da Licença emitido pela Junta Médica Oficial do Município em 03 de agosto de 2020;

RESOLVE:
Art.1º Conceder prorrogação de licença para tratamento de saúde a servidora Marion Peres de Moraes, Professor de Matemática, matrícula nº 418-9, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no período compreendido entre 01/08/2020 a 30/09/2020.
Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 05 de agosto de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:ED0033CA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 6.830, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza acompanhamento das pessoas com deficiência, por um familiar ou cuidador, nos casos de internação por COVID-19, em toda rede pública e privada hospitalar do Município de Pelotas/RS, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Autoriza acompanhamento das pessoas com deficiência, por um familiar ou cuidador, nos casos de internação por COVID-19, em toda rede pública e privada hospitalar do Município de Pelotas/RS.
§ 1o Os termos dispostos no caput do artigo 1o se aplicam apenas as pessoas com deficiência, sem comunicação e dependentes de terceiros para alimentação e locomoção.
§ 2o A família da pessoa com deficiência internada por COVID-19, poderá optar apenas por um único acompanhante para o paciente durante o período de internação, com o objetivo de evitar- se o risco de transmissão da doença para mais de uma pessoa.
§ 3o O acompanhante deve ter idade entre 18 e 59 anos, sem doenças crônicas ou agudas (comorbidades) e deve ser informado do risco a que vai estar submetido.

Art. 2º Os hospitais públicos e privados que trata o caput do artigo 1o compreendem os seguintes
estabelecimentos:
I - hospitais públicos, privados, privados com fins lucrativos e privados sem fins lucrativos (beneficentes ou filantrópicos);
II - hospitais de campanha;
III - hospitais de urgência, hospitais universitários e de ensino e pesquisa.

Art. 3º Compete aos hospitais:
I - prover para o acompanhante os Equipamentos e Proteções Individuais (EPIs) necessários para sua proteção individual orientando-o sobre o uso e descarte adequado, conforme as regras de prevenção de contaminação.
II - promover a checagem diária de sinais e sintomas do acompanhante.
III - informar o acompanhante sobre a situação de saúde do paciente bem como sobre os procedimentos e cuidados que serão realizados durante a internação. Em nenhuma circunstância deixar de informar sobre os riscos e consequências da doença, evolução ou piora do quadro do paciente.
IV - pessoas com deficiência sem acompanhante terão assegurado o contato com familiares ou pessoa por ele indicada por meio de tecnologias, devendo receber ajuda do profissional de saúde para isto.

Art. 4º Para melhor cumprimento da presente Lei Ordinária, caberá ao Poder Executivo Municipal a regulamentação da mesma.

Art. 5º Devido ao caráter de urgência, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 05 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

ABEL DOURADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:5DB15FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA – ÁREA DA SAÚDE EDITAL Nº 147/2020 – CONVOCAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº 086, DE 09 DE ABRIL DE 2020 – LEI 6.803/2020

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, CONVOCA, em 13/08/2020, os candidatos do Processo de Seleção, abaixo especificados, conforme Lei Municipal nº 6.803, de 08 de abril de 2020.

1. DA CONVOCAÇÃO
1.1 O candidato convocado deverá encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o **cronograma**, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br**, constando no resumo de assunto do e-mail "nome completo + convocação Enfermeiro Assistencial" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo *site:* http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do(a) companheiro(a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Certificado que comprove a conclusão da escolaridade mínima exigida (Graduação em Enfermagem);
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo *site:* http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, retirada pelo *site*: http://www.pc.rs.gov.br;
p) Declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital.
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;
II) glicemia de jejum;
III creatinina;
IV) EQU;
V) VDRL;
VI) VHS;
VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público no Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

2. CONVOCAÇÃO

Data de envio da documentação POR E-MAIL: 17 A 20/08/2020	
Função	**Enfermeiro Assistencial**
Classificação	**Candidato**
51º	ALINE SILVEIRA CARDOSO OLIVEIRA
52º	ALINE MACHADO DA SILVA
53º	JOICE ANE TEIXEIRA
54º	ALEXSANDRA

3. DAS VEDAÇÕES PARA CONTRATAÇÃO
3.1 O candidato convocado fica ciente que, de acordo com o Item 2 do Edital de Abertura nº 086/2020, é vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis frente ao novo Coronavirus (COVID-19), conforme segue:
a) Diabetes insulino-dependente;
b) Insuficiência renal crônica;
c) Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
d) Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
e) Imunodeprimidos, salvo aqueles acometidos com doenças autoimunes sem uso de imunossupressores,
f) Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
g) Cirrose ou insuficiência hepática;
h) Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
i) Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).

O **prazo para a contratação** se encerra em **1º de setembro de 2020**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nºs 5.011/03 e 6.803/20. O candidato só será contratado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para a função e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de agosto de 2020.

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

Visto

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário de Administração e Recursos Humanos de Pelotas/RS

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:51931591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 148/2020 –REPOSIÇÃO E NOMEAÇÃO - EDITAL DE ABERTURA Nº134/2019

O MUNICIPIO DE PELOTAS, através da **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, NOMEIA**, em 13/08/2020, conforme Decreto nº 690, de 12 de agosto de 2020, para cargo público, os candidatos abaixo especificados.

1. DA NOMEAÇÃO

1.1 O candidato nomeado deverá encaminhar, em formato "pdf", os documentos abaixo especificados (frente e verso), em **e-mail único**

para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no **resumo de assunto do e-mail "nome completo + nomeação + cargo**" e no corpo do e-mail o candidato deverá transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital:

a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de eleitor;
d) Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: http://www.tse.gov.br;
e) PIS/PASEP ativo;
f) Certificado de quitação militar;
g) Certidão de nascimento (filhos menores de 14 anos);
h) Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
i) Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
j) Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
k) Comprovante de residência no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
l) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme cargo;
m) Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, para os cargos que tem essa exigência;
n) Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: http://www.tjrs.jus.br;
o) Certidão de antecedentes criminais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: http://www.pc.rs.gov.br;
p) declaração de bens ou cópia do imposto de renda;
q) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que já teve vínculo de cargo ou emprego público;
r) Foto em formato 3x4;
s) Número de agência e conta corrente no Banco Banrisul (cópia do cartão). Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
t) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
u) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital
v) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

a) hemograma com plaquetas;
b) glicemia de jejum;
c) creatinina;
d) EQU;
e) VDRL;
f) VHS;
g) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano e hepatite b.

1.2 O candidato que já teve vínculo em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverá solicitar no corpo do e-mail a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar.

1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido do candidato, ficando este ciente e responsável pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 079/2020

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 17 A 20/08/2020	
CARGO	MÉDICO ÁREA PSIQUIATRIA – Nº 22/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
07º	MARISABEL DA SILVA MOROCINI

NOMEAÇÃO

DATA DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO POR EMAIL: 17 A 20/08/2020	
CARGO	TÉCNICO DE ENFERMAGEM – Nº 08/19
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
14º	GLAUZIA NETE ANTUNES DE OLIVEIRA SOUZA

O prazo de posse se encerra em 1º de setembro de 2020, conforme estabelecido no Artigo 18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 3.775/93 e nº 6.518/17. O candidato só será empossado, na forma da lei, se preencher os requisitos exigidos para o cargo e apresentar toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 13 de agosto de 2020.

TAVANE MORAES KRAUSE
Diretora de Recursos Humanos

VISTO

EDUARDO DAUDT SCHAEFER
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:28992EDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços 14/2020 (Implantação de Usina de Minigeração Solar Fotovoltaica) – SEPLAG/SDETI
OBJETO: Contratação de empresa para implantação de Usina de Minigeração Solar Fotovoltaica, de 78,4KWp, para o Parque Tecnológico de Pelotas, na Avenida Domingos de Almeida, nº 1785, Areal, Pelotas/RS. DATA E HORA DA ABERTURA: 02 de setembro de 2020 às 13 horas. LOCAL: Secretaria de Planejamento e Gestão (SEPLAG), sito à Rua Menna Barreto, 752, Areal, CEP 96077-640, Pelotas/RS. EDITAL:www.pelotas.com.br.INFORMAÇÕES: seplag.licitacoes@gmail.comou (53) 3227-1513, entre 8h e 14h. O edital estará disponível em até 15 dias antes da abertura dos envelopes de habilitação, conforme Lei Federal 8.666/93.

VINICIUS PIRES FERREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitações

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:72BEB490

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE X TERMO ADITIVO

Nº do Processo: MEM n.º 020709/2015. Número do Contrato: 056/2016. Aditivo Contratual 10/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE PELOTAS/RS. Contratado: MAC Engenharia Ltda; CNPJ: 80.083.454/0001-02; Objeto: prorrogação de prazo e alteração do valor contratual. Foi prorrogado o prazo em 4 meses e acrescidos R$ 41.886,28 ao valor do contrato, passando o mesmo a ter o valor total de R$ 39.741.790,21. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Fundamento Legal: art. 65 Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 17/04/2020.

Pelotas, 12 de agosto de 2020.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Camila Farias Ferreira Pereira
Código Identificador:CEB7DEFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO - MEM/010633/2020- SMS

Nº Processo: MEM/010633/2020. Objeto: ALTERAÇÃO DAS Cláusulas Terceira, Quarta e Décima Quarta do Contrato Administrativo nº 035/2020 Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da

Lei nº 8.666 de 21/06/1993 c/c Art. 4º da Lei 13.979/2020 e alterações introduzidas pela MP n.º 926, de 2020. Justificativa: Aditamento e supressão de serviços para execução de obras de adequação e reforma da Maternidade Santa Casa de Misericórdia de Pelotas. ROBERTA PAGANINI L. RIBEIRO. Secretária Municipal de Saúde. Ratificação em 31/07/2020. PAULA SCHILD MASCARENHAS. Prefeita Municipal. Termo aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo n.º 035/2020. Valor Global: R$ 17.499,27. CNPJ CONTRATADA : 02.908.976/0001-92 -Carlos Lang Engenharia e Construções LTDA; Dotação Orçamentária: 10.122.0101.2253.00/ 4.4.90.51.00.00 – Fonte:4511.003150.

Publicado por:
Ângela Roberta Alves Lima
Código Identificador:9B837EF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 147/2020 Contratante MUNICIPIO DE PINHAL
Contratada; Superbid Webservices Ltda
Licitação; Modalidade; Tomada de Preços nº 08/2020
Objeto; Plataforma para divulgação de leilões públicos
Vigência contratual; 12 (doze) meses

Pinhal RS 12 de agosto de 2020

EDMILSON PEDRO PELIZARI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:9916E7DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2020

TORNA SEM EFEITO DISPOSITIVOS DO EDITAL Nº 11/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** dispositivos do Edital nº 11/2020, o qual prorrogou os prazos de validade dos processos seletivos que se encontravam homologados no Município de Pinheiro Machado.

1. São TORNADOS SEM EFEITO os itens 1.1 e 1.3 do Edital nº 11/2020, tendo em vista que o Art. 10 da Lei Complementar nº 173 autorizou a suspensão dos prazos de validade unicamente dos concursos públicos municipais, não se compreendendo por concursos públicos os processos seletivos simplificados realizados pelo Município, os quais permanecem com os prazos de validade dentro de suas disposições originais, sem alterações.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

GIOVANE SAMPAIO DA SILVA
Secretário da Administração

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:819EFB61

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 14/2020

ABRE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO PÚBLICA VISANDO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DE COVID-19

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento à Ordem de Serviço nº 005/GAB, de 05 de agosto de 2020, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para a Seleção Pública destinada à contratação de FISCAIS SANITÁRIOS, para atender a necessidade temporária e de excepcional interesse público para o combate e enfrentamento à pandemia de coronavírus (COVID-19), pelo período que perdurar o estado de calamidade pública em saúde, até quando houver a exigência imprescindível para o enfrentamento da emergência de saúde, tendo por fundamentação legal as disposições da Lei Complementar nº 173/2020, Art. 8º *caput*, e § 1º; e de acordo com os Arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº 2273/2002, especialmente o Art. 233, incisos I e II, regendo-se o presente Processo Seletivo conforme as instruções que seguem.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. A Seleção Pública, objeto deste Edital, será realizada mediante análise de títulos, conforme critérios dispostos no Anexo II.
1.2. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação deste Processo Seletivo Simplificado.
1.3. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.
1.4. Os contratos temporários oriundos desta Seleção Pública serão regidos pelo sistema administrativo, com base nos Arts. 233 a 237 da Lei Municipal nº 2273/2002, especialmente o Art. 23, incisos I e II.
1.5. Este Edital estará disponível para download no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado, através do endereço http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, na área de "Concursos e Processos Seletivos", observando o cronograma conforme Anexo III.

2. DO CARGO, QUALIFICAÇÃO EXIGIDA, ATRIBUIÇÕES E VAGAS
2.1. Os candidatos inscritos constituirão lista de profissionais disponíveis para o enfrentamento da COVID-19, para o preenchimento imediato de **3 (três) vagas**, mais **cadastro reserva**, a serem contratados temporariamente para o exercício das funções de **Fiscal Sanitário**, caso haja necessidade, com as atribuições especificadas neste Edital.
2.2. As atribuições do cargo de Fiscal Sanitário, pertencentes ao Grupo de Atividades de Saúde e Ação Social, dadas pelo Anexo I da Lei Municipal nº 4112/2013, estão descritas no **Anexo I** deste Edital.
2.3. A carga horária será de 40 (quarenta) horas semanais.
2.3. São qualificações exigidas para o cargo:
2.3.1. Ensino Médio completo, comprovado mediante Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão de instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
2.3.2. Idade mínima de 18 (dezoito) anos.
2.4. Quadro demonstrativo das vagas, pré-requisitos, quantidade, carga horária semanal e remuneração:

FISCAL SANITÁRIO			
Escolaridade mínima e pré-requisitos	**Vagas**	**Carga Horária Semanal (h)**	**Vencimento (Padrão 12)**
- Ensino Médio completo; - Idade mínima 18 anos.	03+CR	40	2.380,65

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1. A inscrição será gratuita e implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.
3.2. A inscrição para esta Seleção Pública será através do site da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado (http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/) na área de "Concursos e Processos Seletivos".
3.3. O período de inscrições será da 0h00 do dia 11 de agosto até às 23h59 do dia 13 de agosto de 2020.
3.3.1. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição fora do prazo estabelecido.

3.3.2. A confirmação do recebimento da inscrição se dará por e-mail enviado ao candidato em até 48 (quarenta e oito) horas do envio da inscrição.
3.4. O candidato deve atender aos seguintes pré-requisitos fundamentais para a inscrição e o posterior preenchimento da vaga:
3.4.1. Possuir nacionalidade brasileira;
3.4.2. Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
3.4.3. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
3.4.4. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
3.4.5. Gozar de boa saúde física e mental;
3.4.6. Possuir o nível de escolaridade exigido para o cargo;
3.4.7. Não ser portador de qualquer tipo de doença crônica ou condição de saúde que implique em baixa imunidade e não integrar o grupo de risco da COVID-19 conforme definido no item 3.6 deste Edital;
3.4.8. Estar o candidato do sexo masculino em regular situação perante o serviço militar;
3.4.9. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
3.5. O candidato deverá acessar a Ficha de Inscrição Online, preencher as informações pessoais e anexar os documentos exigidos para o correto envio da inscrição, digitalizados em formato PDF, JPG, JPEG, GIF, BMP, PNG, TIFF, DOC, DOCX, RTF, TXT ou outro que seja de ampla utilização e reconhecimento, **todos de forma legível**, sob pena de **não ser aceito o documento digitalizado** incorretamente ou ilegível, ocasionando a invalidação da inscrição.
3.5.1. No ato de sua inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos para aferição dos critérios de pontuação e classificação, sendo obrigatório o envio dos documentos abaixo listados, digitalizados conforme especificado acima:
3.5.1.1. Histórico Escolar e/ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
3.5.1.2. Documento de identidade civil com foto (RG, CNH, CTPS ou Identidade Profissional), frente e verso;
3.5.1.3. CPF (pode ser desconsiderado se o documento de identidade já contém o número);
3.5.1.4. Títulos para análise da pontuação conforme estabelecido no Anexo II deste Edital.
3.6. Por se tratar de Seleção Pública para atuar em equipe de fiscalização nas ações de enfrentamento à pandemia do coronavírus, **estão impedidos de participar todos os candidatos inclusos no grupo de risco da COVID-19**, conforme orientação da equipe técnica da Secretaria Municipal da Saúde e Ação Social, de acordo com os seguintes critérios:
3.6.1. Pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais;
3.6.2. Cardiopatas graves ou descompensados (insuficiência cardíaca, revascula-rizados, portadores de arritmia, hipertensão arterial sistêmica ou descom-pensada);
3.6.3. Pneumopatas graves ou descompensados (dependentes de oxigênio; portadores de asma moderada/grave, DPOC);
3.6.4. Imunodeprimidos;
3.6.5. Doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5)
3.6.6. Diabéticos descompensados;
3.6.7. Gestantes.

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
4.1. A Seleção Pública será conduzida por Comissão Avaliadora constituída por 03 (três) servidores públicos detentores de cargos de provimento efetivo do Município de Pinheiro Machado.
4.2. A avaliação dos candidatos inscritos para a Seleção Pública será realizada por meio da análise dos títulos apresentados, de acordo com os critérios dispostos no Anexo Il.
4.3. A comprovação da experiência por tempo de serviço pertinente à área de atuação será feita através de:
4.3.1. Atestado emitido pela entidade empregadora, em folha timbrada, devidamente assinado e com firma reconhecida; ou
4.3.2. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, constando o período trabalhado, de acordo com os critérios dispostos no Anexo Il.
4.3.3. O tempo de atuação do candidato como estagiário não será computado para fins de experiência.
4.4. Para a classificação final dos candidatos, em caso de empate, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
4.4.1. Experiência por tempo de serviço comprovado, prevalecendo o que tiver maior tempo;
4.4.2. Maior pontuação por grau de escolaridade acima do exigido para o cargo;
4.4.3. Maior pontuação por participação em cursos de qualificação;
4.4.4. Persistindo o empate, o candidato com maior idade.
4.5. A divulgação do resultado parcial da Seleção Pública será no dia 19 de agosto de 2020, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado (http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/).

5. DOS RECURSOS
5.1. O recurso quanto ao resultado parcial deverá ser remetido **das 0h00 até às 23h59 do dia 20 de agosto de 2020**, exclusivamente pelo preenchimento da Ficha Online para Interposição de Recurso, disponibilizado em meio eletrônico no site http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, da Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado.
5.2. O recurso deverá conter o nome e CPF do candidato recorrente, endereço de e-mail para resposta, sua fundamentação e deverá ser dirigido à Comissão Avaliadora da Seleção Pública.
5.3. A análise dos recursos interpostos será realizada pela Comissão Avaliadora da Seleção Pública no dia 21 de agosto de 2020, a qual emitirá parecer deferindo ou indeferindo a solicitação, comunicando o candidato através de e-mail enviado para o endereço informado na Ficha Online, sob responsabilidade exclusiva do próprio candidato.
5.4. Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente.
5.5. Findo o prazo para o recurso, o resultado da análise será divulgado e a Seleção Pública será homologada pela Comissão e pelo Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

6. DO RESULTADO FINAL E DA DIVULGAÇÃO
6.1. O resultado final desta Seleção Pública será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro machado (http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/), no dia 24 de agosto de 2020.
6.2. As publicações oficiais sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Editais, divulgados no Mural Oficial de Publicações da Prefeitura Municipal e disponibilizados no site: https://www.pinheiromachado.rs.gov.br/, na área de “Concursos e Processos Seletivos”.
6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento das etapas deste Processo Seletivo Simplificado, através da divulgação nos meios acima citados.

7. DA CONVOCAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO
7.1. A convocação dos candidatos para assumirem as vagas decorrentes desta Seleção Pública será feita através de publicação no site da Prefeitura Municipal de Pinheiro machado (http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/) e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
7.2. O não comparecimento do candidato dentro do prazo de 2 (dois) dias fará com que a classificação do mesmo vá, automaticamente, ao final da colocação geral, facultando ao Executivo o direito de convocar o próximo candidato classificado.
7.3. No ato da convocação o candidato deverá entregar as cópias acompanhadas dos originais dos seguintes documentos:
7.3.1. Carteira de Identidade RG (não será considerado nenhum outro documento de identificação em substituição ao RG) e CPF;
7.3.2. Carteira de Trabalho - CTPS (cópia da parte da foto e parte da documentação);
7.3.3. Título Eleitoral e comprovante da última eleição;
7.3.4. PIS/PASEP;
7.3.5. Certidão de Casamento ou Nascimento;
7.3.6. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
7.3.7. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio emitido por instituição com reconhecimento do Ministério da Educação (MEC);
7.3.8. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
7.3.9. Comprovante de residência do período dos últimos 90 (noventa) dias;
7.3.10. Atestado de Saúde Ocupacional - ASO;

7.3.11. 1 (uma) foto 3x4;
7.3.12. Telefone para Contato.
7.4. No momento da contratação, os documentos exigidos deverão ser entregues em meio eletrônico, já digitalizados individualmente em formato PDF.
7.5. Os documentos para serem digitalizados deverão ser os originais.
7.6. A efetivação da contratação somente será feita após a entrega de todos os documentos solicitados.
7.7. Para finalidade de cumprimento ao item 3.4.5, o candidato estará sujeito à avaliação por profissional da área de Psicologia designado pelo Município.

8. DO CONTRATO DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
8.1. A duração dos contratos temporários será da data da efetivação do contrato de trabalho, até o dia 31 de dezembro de 2020, e poderão ser rescindidos a qualquer tempo, a critério da Administração Pública, caso cessem as condições que ensejaram a contratação, notadamente a necessidade de fiscalização em virtude da pandemia e COVID-19, com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
8.2. A duração do período da contratação poderá ser renovada dentro do período que perdurar o estado de calamidade pública em saúde em razão da pandemia de coronavírus, havendo interesse de ambas as partes, por períodos não inferiores a 30 (trinta) dias.
8.3. O cargo será remunerado pelo padrão 12 (doze) da Tabela de Vencimentos do Quadro de Servidores Efetivos.
8.3.1. As remunerações serão reajustadas na mesma proporção dos demais servidores, sendo devido aos contratados, ainda, vantagens como a gratificação natalina (13º salário) e férias, sempre proporcionais ao tempo de serviço.
8.3.2. Os contratados ficam sujeitos às retenções para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), sendo vinculados ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, bem como, ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais.
8.4. Não se aplicam aos contratados temporários pela presente Seleção Pública as vantagens dispostas na Lei Municipal nº 4091/2013, bem como as do Art. 116 da Lei Municipal nº 2273/2002, e Lei Municipal nº 3692/2006 com alterações posteriores.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Os aprovados serão convocados conforme necessidade, de acordo com a ordem de classificação para assinatura de contrato temporário.
9.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado da Seleção Pública, anulando se todos os atos decorrentes da inscrição.
9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora da Seleção Pública, que terá total soberania em suas decisões.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

GIOVANE SAMPAIO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Fiscal Sanitário

DESCRIÇÃO SINTÉTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
- Executar a fiscalização sanitária em estabelecimentos comerciais, de prestação de serviços, de ensino, de armazenagem, de saúde, em reservatórios e sistemas de abastecimento de água, entre outros.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:
- Executar os serviços de profilaxia e política sanitária sistemática;
- Inspecionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza de equipamentos, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos funcionários;
- Inspecionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e sanitários;
- Fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros; fiscalizar os locais de matança verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração suficiente de seus produtos e derivados; zelar pela obediência à legislação sanitária; reprimir matanças clandestinas, adotando medidas que se fizerem necessárias; apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção;
- Fiscalizar locais que prestam serviços a saúde ou manuseiam insumos relacionados a ela; revisar e lavrar autos de infração e aplicar multas em decorrência da violação à legislação pertinente; investigar medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes;
- Participar do desenvolvimento dos programas sanitários;
- Participar na organização de comunidades e realizar atividades educativas e de saneamento;
- Vistoriar os estabelecimentos de vendas de produtos;
- Proceder e acompanhar processos administrativos;
- Instruir autorizações e licenças na respectiva área de atuação;
- Excepcionalmente, mediante autorização de autoridade administrativa, dirigir veículos da municipalidade, para cumprimento de atribuições especificas, consideradas de caráter urgente;
- Executar atividades para cumprir convênios firmados com outros Entes e órgãos;
- Cadastrar, licenciar, inspecionar, autuar, coletar amostras e apreender produtos nos estabelecimentos e áreas de fiscalização de sua competência;
- Outras atribuições correlatas.

ANEXO II – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

CATEGORIAS	PONTUAÇÃO	COMPROVAÇÃO
I) Grau de escolaridade acima do exigido para o cargo		Diploma ou Certificado de Conclusão expedido pela entidade promotora.
a) Ensino Técnico	0,5	
b) Graduação	0,5	
c) Cursos de Pós-Graduação e Especialização	1,0	
d) Cursos de Mestrado e Doutorado	1,0	
II) Experiência profissional comprovada no cargo ou na área de inspeção ou fiscalização		Atestado emitido pela entidade empregadora, em folha timbrada, devidamente assinado e com firma reconhecida; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS constando o período trabalhado.
a) Experiência mínima de até 6 (seis) meses	1,0	
b) Experiência de 6 (seis) meses a 1 (um) ano	1,5	
c) Experiência de mais de 1 (um) ano	2,0	
III) Participação em cursos de qualificação, seminários, palestras, eventos, projetos, artigos, organização de eventos relacionados a áreas afins, outros		Certificado ou atestado expedido pela entidade promotora; CNH.
a) Carga horária de no mínimo 8 (oito) horas/aula até 20 (vinte) horas/aula	0,2	
b) Carga horária de 20 (vinte) horas/aula até 40 (quarenta) horas/aula	0,3	
c) Carga horária acima de 40 (quarenta) horas/aula	0,5	
d) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no mínimo na categoria B	1,0	

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO:
a) O candidato poderá apresentar quantos títulos lhe convier, dentro das categorias acima discriminadas.
b) A pontuação dos títulos na Categoria I - "Grau de escolaridade acima do exigido para o cargo", é acumulável, não podendo ser apresentado mais de um comprovante para o mesmo grau de qualificação, até o **máximo de 3 (três) pontos**.
c) A pontuação dos títulos na Categoria II - "Experiência profissional comprovada no cargo ou na área de inspeção ou fiscalização" não é acumulável, sendo considerada a soma do tempo de serviço entre todos os contratos apresentados como comprovação para fins da análise e atribuição da pontuação, até o **máximo de 2 (dois) pontos**.
d) A pontuação dos títulos na Categoria III - "Participação em cursos de qualificação, seminários, palestras, eventos, projetos, artigos, organização de eventos relacionados a áreas afins, outros" é acumulável, sendo considerada a carga horária de cada comprovante apresentado, até o **máximo de 5 (cinco) pontos**.
e) Para a finalidade de avaliação dos títulos na Categoria III - "Participação em cursos de qualificação, seminários, palestras, eventos, projetos, artigos, organização de eventos relacionados a áreas

afins, outros", somente serão aceitos **certificados emitidos com data de até no máximo 2 (dois) anos da data da inscrição**.
f) A soma dos títulos apresentados não poderá ultrapassar a **pontuação máxima de 10 (dez) pontos**, caso em que os demais títulos serão desconsiderados.

ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	PERÍODO
Lançamento do Edital	10/08/2020
Período de Inscrições, inclusive Apresentação dos Títulos	11 a 13/08/2020
Análise da Pontuação	14 a 18/08/2020
Divulgação do Resultado Parcial	19/08/2020
Prazo de Recurso quanto ao Resultado Parcial	20/08/2020
Análise dos Recursos	21/08/2020
Resultado da Análise dos Recursos	24/08/2020
Resultado Final e Homologação da Seleção Pública	**24/08/2020**

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:CDA6FB88

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 2/2020
CONTRATADA: SAPPER & SOUZA LTDA **CNPJ**: 29.528.037/0001-79
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL PARA REFORMA E ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE E EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES COMPLEMENTARES (ELÉTRICO E HIDROSANITÁRIA) PARA O GINÁSIO POLIESPORTIVO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DR. VIEIRA DA CUNHA – CONTRATO DE REPASSE 890332/2019/MCIDADANIA/CAIXA.
INÍCIO: 11/08/2020 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 07/01/2021
VALOR: R$ 268.869,00 (Duzentos e Sessenta e Oito Mil, Oitocentos e Sessenta e Nove Reais)

Piratini, 12 de agosto de 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:976B735A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA 54/2020 - TESTES RÁPIDOS COVID-19

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de Licitação nº 54/2020, com fulcro art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, baseada na Lei Federal nº 13.979/2020, Medidas Provisórias Federais, Decretos Estadual e Municipal, para compra de 200 Testes Rápidos para COVID-19, da empresa **HEALTH CARE & DUBEBE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EXPORTAÇÃO LTDA – CNPJ: 18.252.904/0001-70,** perfazendo um valor dispensado de **R$ 10.380,00.**

Santa Bárbara do Sul, RS 12/08/2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:3E074C03

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 3.188 DE 12 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.082 de 19/11/2019**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.306.0504.**2.009 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-CRECHE**
3.3.90.32.00.00.00 **(682) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 3.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.306.0504.**2.010 – Manutenção da Alimentação na Educação Infantil-PRÉ-ESCOLA**
3.3.90.32.00.00.00 **(684) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 5.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE
05.02.12.306.0504.**2.012 – Manutenção da Alimentação na Educação Fundamental**
3.3.90.32.00.00.00 **(686) –** Material, Bem ou Serviço para distribuição gratuita..... R$ 20.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 28.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º a seguinte redução orçamentária.
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(171) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 28.000,00
RECURSO: 001 – LIVRE

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 28.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

JOSÉ MAURO BORBA KRUSSER
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:A1B17F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista-RS torna público que fará realizar no dia **26/08/2020**, às 10 horas – **PREGÃO ELETRÔNICO – 026/2020**– Aquisição de Peças para Grade Aradora; No dia **01/09/2020**, às 10 horas – **TOMADA DE PREÇO – 004/2020** – Instalação de Granitos e serviços de Instalação dos Mesmos; Maiores informações pelo site www.portaldecompraspublicas.com.brou através do email: sboavista.licita@farrapo.com.br e no setor de licitações no horário das 8 às 14 horas, ou pelo fone (53) 3258-1350.

SALA DE LICITAÇÕES, em 12 de Agosto de 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:FF2C662E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 614/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** a servidora **JULIANA LUCAS PEREIRA,** Matrícula **3298-0,** Agente administrativo, Classe A, padrão 10, **15** (quinze) dias de férias, a contar de **02.09.2020 a 16.09.2020**, referente ao período aquisitivo de **10.05.2019 a 09.05.2020.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 12 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:81F70A2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 06/2020

O DEPARTAMENTO AGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS. Autarquia Municipal com sede à rua Moisés Vianna n° 322, nesta cidade, torna público a assinatura do **CONTRATO N. º 06/2020,** como segue**:**
CONTRATADA: OBRAGORA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES EM OBRAS - EIRELI
OBJETO: O presente contrato tem por objeto **Aquisição de materiais elétricos e hidráulicos para montagem de poços.**
VALOR: R$ 11.980,00 (Onze mil, novecentos e oitenta reais).
ORIGEM: Processos Administrativos nº 2949/07/2020 – Pregão Eletrônico nº 12/2020.
RECURSOS: Recursos próprios do DAE, rubrica: 50.04.17.512.0034.6003.33.90.30 – Material Permanente.

Maiores informações e esclarecimentos estarão à disposição dos interessados no Setor de Licitações do DAE, em horário normal de expediente.

Santana do Livramento, 04 de maio de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:B5282F2C

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 02/2020

O Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal com sede à Rua Moysés Vianna nº 322, na cidade de Santana do Livramento – RS, torna público o Termo Aditivo I, que altera a dotação orçamentária, conforme a Cláusula Terceira – DO RECURSO FINANCEIRO, do CONTRATO Nº 02/2020, mantido com a empresa G.P.A GERENCIAMENTO E PROJETOS EIRELI, que tem como objeto a Aquisição de Materiais Elétricos e Hidráulicos para Montagem de Poços dos Sistemas Umbú, Wilson, Progresso e Alexandrina.
Base Legal: Art. 65, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos junto a Seção de Patrimônio, Controle e Licitações, em horário de expediente.

Sant'Ana do Livramento, RS, 03 de julho de 2020.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Setor de Licitações.

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:7A7E1EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3999

TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DE SANTANA DO LIVRAMENTO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL e a SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS - SIAN, para os fins que especifica

Pelo presente Termo de colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTANA DO LIVRAMENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.124.961/0001-59, com sede na Rua Rivadávia Corrêa nº 858 – Centro, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO, representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL** e de outro a Organização da Sociedade Civil doravante denominada simplesmente **SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXILIO AOS NECESSITADOS - SIAN**, inscrita no CNPJ 96.042.197/0001-09, estabelecida no Rua Duque De Caxias, n° 160, neste ato representado por sua Presidente, **Sra. Carmem Vania Fagundes Moreira** portadora do RG 1021975543, CPF n° 143656340-20, celebram com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 12.204/2015 e na Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993, alterada pela Lei 12.435/2011, na Lei Federal nº 12.594/2012, devendo os serviços serem executados de acordo com a descrição dos serviços e a equipe de referência prevista nos termos do Plano de Trabalho, tendo como base a NOB-RH/SUAS, bem como as demais normas jurídicas pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO E DAS METAS

1.1. Será executada pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL A OFERTA DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, durante toda a vigência da parceria as ações previstas, conforme Plano de Trabalho aprovado, que foi devidamente analisado e contemplado, vinculando-se integralmente ao termo do mesmo, integrando ao Sistema Único da Assistência Social do Município:
§1º. O Plano de Trabalho referido no caput é parte integrante e indissociável do presente Termo de Colaboração.

§2º. Para a execução das ações deverão ser obrigatoriamente observadas a descrição dos serviços, constantes no Plano de Trabalho apresentado.

CLÁUSULA SEGUNDA
DOS REPASSES

2.1. Para a execução das ações previstas na cláusula PRIMEIRA, o Município repassará à SIAN verba para manutenção dos serviços, conforme Plano de Trabalho, na monta de R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), a qual será paga em seis parcelas de R$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

2.2. Conforme plano de trabalho apresentado, os referidos valores serão utilizados para pagamento de funcionários (Cuidador de Idoso – salário base mais encargos) no segundo semestre do ano corrente, período compreendido de agosto/2020 a janeiro/2021.

Parágrafo Único: As parcelas mensais serão repassadas da seguinte forma:

O pagamento da primeira parcela será repassado até o dia 31 de agosto de 2020 e das demais será repassado até o 10º
dia dos meses subsequentes ao serviço prestado.

2.1.1 Os valores repassados serão oriundos da seguinte fonte de recursos:

Projeto/Atividade: 12.02.08.244.216.4139
Recurso Orçamentário: Livre
Natureza da Despesa: Elemento 3335043 Cod. 84106-4
Dotação Orçamentaria
TOTAL GERAL: R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VIGÊNCIA

3. O presente termo vigorará no período de agosto/2020 até janeiro/2021, podendo ser denunciado pelos participes a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidade, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA
DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. São obrigações do MUNICÍPIO:

4.1.1 Proceder, por intermédio da equipe de monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria e do(s) atendimento(s) realizado(s) pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inclusive com a realização de visita(s) in loco, e eventualmente procedimentos fiscalizatórios.

4.1.2 Analise a prestação de contas da organização da sociedade Civil, nos moldes previstos da lei federal n°13.019/14 e demais alterações, aceitando-as, questionando-as ou rejeitando-as no prazo de 90 (noventa) dias a partir do término do período estipulado para a entrega.

4.1.3 Realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano e trabalho e utilizar os resultados como subsídios na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência.

4.1.4 Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente termo de colaboração, submetendo-o a comissão de monitoramento e avaliação designada nos termos do artigo 59 da Lei Federal n° 13.019/2014, que o homologará independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

4.1.5 Através do gestor da parceria:

4.1.5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria.

4.1.5.2 Informar a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social a existência de fatos que possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidade na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados.

4.1.5.3 Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final. Levando em consideração o conteúdo do relatório técnico e monitoramento e avaliação de que trato o art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e a cláusula antecedente.

4.1.5.4 Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

4.1.6 Reter as parcelas subsequentes, quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida, quando contatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação às obrigações deste termo de colaboração ou em caso de a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pelo Município ou pelos órgãos de controle interno e externo, até a afetiva regularização.

4.1.7 Em caso de retenção das parcelas subsequentes, o MUNICÍPIO através da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, cientificará a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para, querendo, apresentar justificativa que entender necessária no prazo de 10 (DEZ) dias.

4.1.8 Em caso de apresentação de justificativa pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social analisará os documentos trazidos, decidindo sobre a retomada ou não dos repasses, bem como quanto ao pagamento ou não das parcelas retidas, que só poderão ser liberadas em caso de manutenção do atendimento.

4.1.9 Em caso de descumprimento das notificações e prazos apontados para saneamento de irregularidade ou impropriedades da prestação de contas e de execução do objeto, serão tomadas as providências, com a imposição das penalidades previstas na Cláusula SEXTA deste termo de colaboração.

4.4.10 Deverá manter, em seu sítio oficial na internet a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de colaboração.

4.2 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL obriga-se a:

4.2.1 Com relação a execução técnica do objeto e suas peculiaridades:
Executar as ações em estrita consonância com a legislação pertinente, bem como as diretrizes, objetivos e indicativos de estratégicas metodológicas específicas para cada serviço, no plano de trabalho devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
Desenvolver as ações seguindo as diretrizes da administração pública e do órgão gestor, qual seja a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, submetendo-se à gestão pública operacional do(s) serviço(s) e disponibilizando o atendimento às metas referenciadas pelo município, através da Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.
Informar ao MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a existência de vagas destinadas ao objeto do presente.
Prestar ao MUNICÍPIO, através da secretaria municipal de Assistência Social, todas as informações e esclarecimentos necessários durante o processo de monitoramento e avaliação do atendimento ao objeto do presente.

Promover, no prazo a ser estipulado pela Administração Pública, quaisquer adequações apontadas no processo de monitoramento, avaliação e gestão operacional.
Participar sistematicamente das reuniões de monitoramento avaliação, gestão operacional e capacitações.
Participar de reuniões dos Conselhos Municipais relacionados à sua área de atuação fóruns e grupos de trabalhos.
Manter atualizados os registros e prontuários de atendimento, através dos sistemas informatizados que venham a ser disponibilizados pelo Município.
Apresentas ao MUNICÍPIO, por intermeio do Gestor da Parceria, nos prazos e nos moldes por ele estabelecidos, os relatórios mensais e anuais dos serviços executados.
Comunicar por escrito e imediatamente a Secretaria Municipal de Assistência Social todo fato relevante, bem como eventuais alterações estatutárias e constituição da diretoria.
Manter, durante toda a vigência da parceria, as condições iniciais de autorização, em especial a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social e demais Conselhos pertinentes à área de atuação, bem como sua regularidade fiscal.

4.2.2 Com relação a aplicação dos recursos financeiros nas ações a serem executadas:

Aplicar integralmente os valores recebidos nesta parceria, assim como os eventuais rendimentos, no atendimento do objeto constante da Cláusula PRIMEIRA em estrita consonância com o plano de trabalho, previsão de receitas e despesas e cronograma de desembolso aprovados:
Manter conta corrente no estabelecimento bancário, a ser utilizada exclusivamente para o recebimento de verbas oriundas da persente parceria, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma.
Aplicar os saldos e provisões referentes aos recursos repassados a título da parceria, sugerindo-se as operações de mercado aberto lastreados em títulos da dívida pública.
Efetuar todos os pagamentos com os recursos transferidos, dentro da vigência deste termo de colaboração, indicando no corpo dos documentos originais das despesas - inclusive a nota fiscal eletrônica – o número do presente termo, fonte de recursos e o órgão público celebrante a que se referem, mantendo-os na posse para eventuais fiscalizações e/ou conferências.
Prestar contas dos recursos recebidos, mensalmente até o 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao desembolso das despesas por meio de lançamento em ordem cronológica, sob pena de suspensão dos repasses.
Apresentar, em conjunto com as prestações de contas previstas na alínea 'e' todos os documentos previstos.
Entregar fisicamente, na Secretaria de Assistência e Inclusão social, bimestralmente na mesma data das prestações de contas mensais, a folha de pagamento analítica.
Devolver ao fundo Municipal de Assistência Social eventuais saldos financeiros remanescentes, inclusive, os obtidos de aplicações financeiras realizadas no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, em caso de conclusão, denuncia, rescisão ou extinção do termo de colaboração, devendo comprovar tal devolução, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especiais do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.
Não repassar nem redistribuir a outras Organizações da Sociedade Civil, ainda que de assistência Social, os recursos oriundo da presente parceria.
Não contratar ou remunerar, a qualquer título pela organização da sociedade civil com os recursos repassados, servidor ou empregado público, inclusive, aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da administração pública municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes.
Manter em seus arquivos os documentos originais que compuseram a prestação de contas, durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação das mesmas

4.3 Constitui responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos em virtude da presente parceria inclusive no que diz respeito as despesas de custeio e de pessoal.

Parágrafo Único: As contratações de bens e serviços pela organização da sociedade civil, feitas com o uso de recursos transferidos pela administração pública, deverão observar os princípios da impessoalidade, isonomia, economicidade, probidade, da eficiência, publicidade, transparência na aplicação dos recursos e da busca permanente de qualidade.

4.4 Constitui também, responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados a execução do objeto previsto neste Termo de Colaboração, não implicando responsabilidade solidaria ou subsidiaria da administração pública sua inadimplência em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4.5 A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, obriga-se ainda a:

4.5.1 Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas ao termo de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

4.5.2 Abster-se, durante toda a vigência da parceria, de ter como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal direta ou indireta, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

4.5.3 Conforme previsto no art.11, caput e parágrafo único, da lei 13.019/14. ''A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública''. As informações deverão incluir, no mínimo:

I – data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração púbica responsável;
II- nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica- CNPJ da secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB;
III – descrição do objeto da parceria;
IV – Valor total da parceria e valores liberados, quando for o caso;
V – Situação da prestação de contas da parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;
VI – quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA QUINTA
DA HIPÓTESE DE RETOMADA

5.1 Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil o MUNICÍPIO, poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:
I – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar a sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil, até o momento em que o MUNICÍPIO assumir as responsabilidades;
II – retomar os bens públicos eventualmente em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens.

§1°. As situações previstas no caput devem ser comunicadas pelo gestor da parceria à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

CLÁUSULA SEXTA
DAS SANÇÕES

6.1 Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei Federal n°13.019/2014 e de legislação específica, o MUNICÍPIO poderá garantir a previa defesa, aplicar à organização da sociedade civil, as seguintes sanções
I –advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contratos com órgãos e entidades do MUNICÍPIO, por razão não superior a dois anos.

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II .

§1° As sanções estabelecidas neste artigo são de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Assistência Social, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

§2° Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada a execução da parceria.

§3° A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA SÉTIMA
DA AUSÊNCIA DE BENS REMANESCENTES

7.1 Para fins de cumprimento do disposto nos arts. 36 e art. 42, ambos da Lei Federal n° 13.019/2014, declara-se que não haverá bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção do presente Termo de Colaboração, visto que não foi autorizada a aquisição de materiais de natureza permanente, conforme Plano de Trabalho.

CLÁUSULA OITAVA
DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

8.1 – Fica indicada como GESTORA do presente termo de colaboração a servidora FABIANA SOUZA DE MOREIRA, assistente social, CRESS 11.335, lotada junto a Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social.

CLÁUSULA NONA
DO FORO

8.1 – As partes elegem o foro da comarca de Santana do Livramento para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo, como renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.2 – É obrigatória, nos termos do art.42 XVII da Lei Federal n° 13.019/2014, a prévia tentativa e solução administrativa de eventuais conflitos, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública, e por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de teor e igual forma.
Parágrafo único: Assina também este termo de colaboração a gestora da parceria com a finalidade de ter ciência de sua nomeação para a tal atribuição, bem como estabelecido via termo e colaboração.

Sant'Ana do Livramento, 07 de agosto de 2020.

SOLIMAR ICO CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

SOCIEDADE INTERNACIONAL DE AUXÍLIO AOS NECESSITADOS - SIAN
Diretor Presidente

LAURO BINSFELD
Secretário Municipal de Assistência e Inclusão Social

FABIANA SOUZA DE MOREIRA
Gestora da Parceria

Publicado por:
Gabrielle Teixeira Valiente Moreira
Código Identificador:C7AF6C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 33/2020

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 33/2020: Objeto: Contratação de empresa para confecção e instalação de estrutura metálica para reservatório de água de 5000 litros. Empresa: Gilson Matos de Freitas Comércio e Prestação de Serviços LTDA. Valor R$ 8.950,00.
Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 12/08/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:496B9D16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 156/2020 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2020

Extrato do Contrato 156/2020 da Dispensa de Licitação 026/2020 que tem como objeto a prestação de serviços de instrutoria e consultoria ao Contratante, dentro das ações previstas no Programa Cidade Empreendedora do Contratado, tendo como Contratado SEBRAE/RS, pelo valor de R$ 74.000,00 a serem pagos em 18 parcelas de R$ 4.100,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B2D32024

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 029/2020

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 029/2020 que tem que tem como objeto Aquisição, através do sistema de registro de preços, de jaquetas e jalecos, tendo como empresas contratadas, CONFECSUL UNIFORMES LTDA, no seguinte item e valor: item 002- JALECO MANGA LONGA, pelo valor de R$ 39,00; VOLCANO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, no seguinte item e valor: Item 001-JAQUETA UNISSEX, pelo valor de R$ 71,37.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:77FAF707

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 031/2020

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 031/2020 que tem como objeto Serviço de hora máquina através do sistema de registro de preços, tendo como empresas contratadas: ASSIS & CIA LTDA nos seguintes itens e valores: Item 011 no valor de R$ 200,00; MAQBRAS SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 006 no valor de R$ 287,00; Item 007 no valor de R$ 297,00; ZUCULOTO E PINTO LTDA-ME, nos seguintes itens e valores: Item 014 no valor de R$ 120,00; Item 015, no valor de R$ 435,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:3C666008

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2020

Extrato da dispensa de licitação 84/2020 que tem como objeto a Aquisição emergencial de medicamentos para enfrentamento do Covid-19, tendo como empresa contratada KETHERLY MESS DO N MACHADO LTDA , nos seguintes itens e valores:

ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	100	CX	Nitazoxanida 500mg.	26,99	2.699,00

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:88A8AA09

SECRETARIA GERAL
EDITAL DE CITAÇÃO

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria Nº 29/SG/2020.
Prazo de 15 (quinze) dias
Indiciados: DORLI MARQUES DOS SANTOS, Operário, matrícula 302-6;
Fundamento legal: Art. 154, da Lei Municipal Nº 1.256 de julho de 1990.
Objeto: CITAÇÃO dos indiciados: DORLI MARQUES DOS SANTOS de todos os termos do processo em epígrafe, que tem como objeto a apuração de eventual abandono de cargo, atualmente em lugar incerto e não sabido, para comparecerem na sala da Comissão Processante, no prédio da Prefeitura Municipal de Santo Ângelo, situada na Rua Antunes Ribas nº 1001, no **dia 11/09/2020, às 10 horas**, a fim de serem interrogados, ficando cientes dos demais atos do processo, inclusive de que poderão estar acompanhados por advogado legalmente constituído.
O não comparecimento na data solicitada acima acarretará a decretação de revelia.

Santo Ângelo, 11 de agosto de 2020.

RAFAEL VINICIUS TEICHMANN
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:F488F3C4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.760, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

Aplica penalidades em decorrência do Processo Administrativo Especial n.º 07/2017, relativo à Portaria n.° 1.335, de 8 de setembro de 2017, referente ao Pregão Eletrônico 008/2016, por parte da empresa Turbo Auto Peças e Acessórios.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a legislação vigente e as disposições de penalidades estabelecidas no edital, que autoriza a Administração Pública a aplicar as penas de multa, rescisão do contrato, suspensão do direito de participar de licitações e de contratar junto à Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha e declarar inidônea a Contratada, por descumprimento de clausula contratual (art. 87, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993);

CONSIDERANDO o que restou apurado no Processo Administrativo Especial n.º 07/2017, instaurado pela Portaria n.º 1.335, de 8 de setembro de 2017, referente ao descumprimento do edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2016, por parte da empresa **Turbo Auto Peças e Acessórios;**

RESOLVE:

Art. 1.º Determinar a inidoneidade da empresa, bem como a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública de Santo Antônio da Patrulha pelo período o de 05 (cinco) anos e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, correspondendo ao valor de R$ 183,93 (cento e oitenta e três reais e noventa e três centavos), à empresa **Turbo Auto Peças e Acessórios Ltda.,** inscrita no CNPJ sob n.º 93.988.921/0001-95, situada na Avenida da Cavalhada n.º 3.489, no bairro Cavalhada, Porto Alegre, RS, a partir da publicação desta Portaria.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 10 de agosto de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

SÉRGIO FRANCISCO NUNES,
Secretário da Administração e Finanças em Exercício.

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:6BD4255C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA - SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 062/2019
CONTRATADA**:** ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 79.283.065/0001-41.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de cozinha e limpeza nas Escolas Municipais de Educação Infantil e na Secretaria Municipal da Educação – Lote 02 – Serviços de Limpeza.
ADITIVO/ALTERAÇÃO: Altera-se o contrato original para reduzir os valores contratados, sendo reduzido o valor do contrato para R$ 40.088,41 (quarenta mil e oitenta e oito reais e quarenta e um centavos) referente ao período de 30 dias, relativo a vinte e dois funcionários, conforme solicitado através do memorando nº. 572/2020 – SEMED, de 10 de julho de 2020, autorizado pelo memorando nº. 953/20 – DEC – URGENTE, de 13 de julho de 2020, conforme a alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei nº.8.666/93.
Alteração ao contrato de prestação para disponibilização de 05(cinco) postos de trabalho de 06(seis) horas para a Secretaria Municipal da Saúde, pelo período de 30 dias, a contar de 01 de julho de 2020, no valor total de R$ 13.549,75 (treze mil e quinhentos e quarenta e nove

reais e setenta e cinco centavos), conforme solicitado através do memorando nº. 572/2020 – SEMED, de 10 de julho de 2020, e conforme o termo de pedido de compra nº. 2020/979, de 09 de julho de 2020, e memorando nº. 820/20 – SEMSA, de 09 de julho de 2020, autorizado pelo memorando nº. 953/20 – DEC – URGENTE, de 13 de julho de 2020, conforme a alínea b do inciso I do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.
Alteração ao contrato de prestação para concessão de reajuste anual de valores contratados conforme o item 5.6 do contrato original, sendo o valor contratado reajustado conforme convenção ou sentença normativa em dissidio coletivo, pelo índice acumulado da variação do IGP-M/FGV, sendo este após 01(um) ano da vigência, sendo o presente contrato reajustado no valor de R$ 3.794,91(três mil e setecentos e noventa e quatro reais e noventa e um centavos), conforme solicitado através do memorando nº. 572/2020 – SEMED, de 10 de julho de 2020, e conforme o termo de pedido de compra nº. 2020/1040, de 13 de julho de 2020, autorizado pelo memorando nº. 953/20 – DEC – URGENTE, de 13 de julho de 2020, previsto no inciso III do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:5DC347F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 049/2020.
PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2020.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES – 27/04/2021

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Daiçon Maciel da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 069/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, destinado aquisição de termômetros digitais, para as escolas da rede municipal de ensino, visando prevenção à disseminação do COVID-19, conforme segue:

L. BACKES – ME

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	50	UN	Termômetro - digital com infravermelho, sem contato para medir a temperatura corporal de forma rápida, com display em LCD e com alta precisão. **Marca: Yasse – Modelo Ys-twa-1**	**R$ 144,00**

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de julho de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz dos Santos
Código Identificador:29A5D381

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 093/2020

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que foi retificado o edital do Pregão Eletrônico 093/2020, destinado à aquisição de materiais para oficinas educativas esportivas, de acordo com as especificações previstas no Anexo I – Termo de Referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 26/08/2020 às 09h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 08h45min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 12 de agosto de 2020.

EDUARDO LIKOSKI DA CUNHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:81A72AAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 0182/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 031/2020.
CONTRATADA: SUDESTE TRANSPORTES RS LTDA, CNPJ: 12.543.664/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vales transporte.
VALOR TOTAL: R$ 116.881,60.
PRAZO: Até 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:39A1063E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços nº. 0181/2020.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 029/2020.
CONTRATADA: L. J. D'AVILA & CIA LTDA- ME, CNPJ:03.129.441/0001-86.
OBJETO: Aquisição de vales transporte.
VALOR TOTAL: R$ 12.244,80.
PRAZO: Até 09 de fevereiro de 2021.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:DA881EB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO CONVITE Nº. 011/2020

A Administração Municipal de Santo Antônio da Patrulha/RS torna público aos interessados, que foi retificado o edital de licitação na Modalidade de Convite nº. 011/2020, destinado a contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais destinados à execução do projeto de PPCI da E.M.E.F. Nossa Senhora de Fátima, com obtenção de alvará junto ao Corpo de Bombeiros, em conformidade com o Memorando nº. 470/2020 e Pedido nº. 2020/833 da Secretaria Municipal de Educação. A nova data de abertura será realizada no dia 25/08/2020, às 09 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito Av. Borges de Medeiros, 456, Santo Antônio da Patrulha. O edital retificado está disponível no site: www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone: (51)36628416.

Santo Antônio da Patrulha – RS, 12 de agosto de 2020.

SÉRGIO FRANCISCO NUNES
Secretário Municipal da Administração e Finanças, em Exercício

Publicado por:
Eduardo Likoski da Cunha
Código Identificador:487F2685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1784/2020

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 12/08/2020, à servidora TANIA REGINA VIEGAS DE VARGAS, CPF 483.421.060-04, matrícula 11169, cargo de Professor - área 1 - anos iniciais, nível 1, classe F, regime jurídico estatutário, 24 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.265,13 composto das seguintes vantagens: Vencimento base - Lei Complementar Municipal nº 35 de 2005, art. 63; 26% de anuênios - Lei Complementar

Municipal nº 35 de 2005, art. 86; 40% incorporado da Gratificação por Direção/Vice-Direção de Escola - Lei Municipal nº 6312 de 2011, art. 18 a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pela paridade.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 12/08/2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito de PM De Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:7E515A1B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 14/2020 (Processo Administrativo nº 206/2020). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de serviços de pavimentação e proteção de postes na Avenida Ângelo Santi - Distrito Industrial (canteiros centrais), mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 03/09/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:6D88BD90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Tomada de Preços n° 15/2020 (Processo Administrativo nº 207/2020). **Tipo:** Menor Preço Global. **Objeto:** Contratação para execução de instalação de rede de abastecimento de água na Rua Inhacorá, mediante regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do projeto técnico, anexo ao Edital **(ANEXO II). Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 04/09/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 12 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:53AB3AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 106/2020 (Processo Administrativo nº 208/2020). **Objeto:** Aquisição de peças e serviços para a revisão obrigatória de 20.000 km do veículo Ford KA SD 1.5 Flex, ano/modelo 2019/2019, placa IZO 8H46, utilizado junto a SMS. **EMPRESA:** AUTO MECANICA IBIRUBA SA, (CNPJ nº 90.657.198/0008-40): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13. **Valor Total:** R$ 1.226,15. **Base Legal:** Art. 24, XVII, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 12 de agosto de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:2A95ACED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 003/2020 AO CONTRATO Nº 056/2017 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 743/2017 – prorrogação do prazo por mais 01 ano a partir de 30/05/2020 – Associação Comercial e Industrial de São Gabriel.

São Gabriel, 12 de agosto de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:35FF5BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 014/2020 AO CONTRATO Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018- acréscimo de objeto R$ 5.124,96 – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda.

São Gabriel, 12 de agosto de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:83135197

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SUMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 015/2020 AO CONTRATO Nº 053/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018- acréscimo de objeto R$ 2.562,48 – Tecnológica Comércio e Locação de Periféricos Informática Ltda.

São Gabriel, 12 de agosto de 2020.

ROSSANO DOTTO GONÇALVES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:55230699

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N° 799/2020

Processo n° 842/2020 – Dispensa por Justificativa n° /2020 – **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento ou suprimento de energia elétrica por concessionária, permissionária ou autorizada, segundo as normas da legislação específica (Art. 24, inciso XXII), sendo o valor estimado com base no consumo no ano de 2019, para suprir as necessidades da prefeitura municipal de São João do Polêsine/RS **Empresa Contratada:** Nova Palma Energia LTDA., inscrita no CNPJ nº 89.889.604/0001-44 – Valor Anual Estimado de R$ 346.711,64 (trezentos e quarenta e seis mil, setecentos e onze reais e sessenta e quatro centavos) **- Dispositivo Legal:** Art. 24, XXII, da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações.

São João do Polêsine, RS, 12 de Agosto de 2020.

MATIONE SONEGO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Amir Fernando Pivetta
Código Identificador:F2C0F3B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO INHACORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2020

Contratada: Eloni Führ
Objeto: Realização de exames laboratoriais de detecção de Covid-19 por PCR para pacientes do Município.
Licitação: Declaração de Dispensa de Licitação nº 055/2020
Vigência: 06 meses
Preço: R$ 230,00 por exame
Pagamento: Mensal
Assinatura: 12/08/2020

Publicado por:
Renato Gräf
Código Identificador:DB1F4499

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020 -COMPRA DE TAPETES SANITIZANTES E TAPETES DRY SHOES (TAPETE SECANTE) E INSTALAÇÃO DE DISPLAYS PROTETORES DE ACRÍLICO PARA OS GUICHÊS DE ATENDIMENTO, NOS PRÉDIOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público que está instaurada a Licitação, oriunda do Fundo Municipal de Saúde na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2020** - **Menor Preço por Lote-** SRP - **OBJETO:** Compra de tapetes sanitizantes e tapetes dry shoes (tapete secante) e instalação de displays protetores de acrílico para os guichês de atendimento, nos prédios públicos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, como medida para enfrentamento ao novo corona vírus, com fundamento na lei federal 13.979/2020 e nos decretos municipais 9.478/2020 e 9.598/2020, por meio do sistema de registro de preço. **DATA DE ABERTURA**: 20 de agosto de 2020, às 09h00min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:9DE47CCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 1068/2020

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 10002/2019 FMS
CREDENCIADA: Comunidade Terapêutica FC Leite Corrêa, inscrita sob o nº 29.231.033/0001-24.
OBJETO: Declaramos que nos comprometemos a disponibilizar, as quantidades dispostas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	INTERNAÇÃO/MÊS
01	Comunidade Terapêutica	10 vagas
02	Clínicas	

PRAZO: O presente termo possui vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, e estará vigente pelo período em que estiver vigorando o edital de credenciamento 10002/2019 FMS até o máximo de 60 meses, conforme publicações anuais.
DATA ASSINATURA: 13/07/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:51BB8F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO AO CONTRATO Nº 21/2019

MODALIDADE: Credenciamento nº 11/2018
CREDENCIADA: E Escola de Educação Infantil Smilin Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.10.34.75/0001-10.
DA SUSPENSÃO: Suspende-se o prazo de vigência constante no item 4 do Termo de Adesão nº 21/2019, por 60 dias, a partir da data de adesão em 05 de maio de 2020 da instituição à MP 936/2020, cabendo a credenciada a renovação a adesão à MP, em caso de prosseguimento da suspensão das aulas.
DO REPASSE: Ajusta-se durante o período da suspensão, o repasse dos valores realizados à credenciada, conforme o compromisso assumido no item 2 do termo de adesão, para fazer constar que o valor a ser repassado será calculado com a seguinte base no repasse realizado no mês de março de 2020, descontados os valores recebidos pela MP 936/2020 para o pagamento dos funcionários vinculados à prestação de serviços junto a SMED (planilha do anexo I), bem como a redução dos custos de gás, alimentação, material de limpeza, expediente e pedagógico (planilha do anexo II) cuja transcrição dos da redução segue abaixo:

TIPO DE GASTO	VALOR
Alimentação	R$ 1.365,00
Material de expediente, pedagógico e limpeza	R$ 430,00
Gás	R$ 210,00
Reformas	R$ 130,00

Para fins de cálculo de repasse, deverá a SMED verificar, por ocasião do repasse do Governo Federal aos profissionais, possíveis ajustes de valores na previsão de pagamento de cada profissional na planilha de adesão da MP 936/2020.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: Por ocasião da prestação de contas, deve a escola prestar contas do valor repassado aos seus funcionários, com vistas a pagá-los na totalidade, e sem redução salarial, compondo os valores da MP 936/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:1571A192

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 36/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 80/2020
CONTRATADO: Associação Artecultura para Paz Isaura Maia, inscrita no CNPJ sob o nº 11.345.869/0001-94.
DO OBJETO: O presente Termo de Colaboração celebrado entre o Município de São Leopoldo e a OSC tem como objeto a prestação de serviço de atendimento de acolhimento para criança e adolescentes, na faixa etária de 0 a 17 anos, 11 meses e 29 dias, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva, que sejam egressos de acolhimento e/ou novos acolhidos, necessitando realizar quarentena antes do seu devido (re) ingresso, na modalidade de isolamento social, devido à Pandemia do Coronavírus, conforme plano de trabalho, parte integrante deste termo.
VALOR: R$ 55.000,00
PRAZO: O presente termo de colaboração terá prazo vigência e excução de 06 meses, a contar do recebimento do valor acordado. O presente termo de colaboração poderá ser prorrogado, no todo ou em parte, mediante acordo por escrito, entre partícipes.
DA DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração ocorreram por conta da dotação orçamentária da secretaria Municipal de desenvolvimento social, conforme discriminado abaixo: fonte de recurso: 03- proteção social especial 12.03.08.244.0049.2885- incremento ações combate ao covid-19- Port. 378 proteção especial rubrica item: 2704 3.3.50.43.00.00.00.00 - 2474.3160 - subvenções sociais fonte de recurso: 01 - gestão e administração da SDS 12.01.08.244.0048.2284 - ações sócio assistenciais no combate à covid-19 acolhimento rúbrica item: 2685 4.4.50.42.00.00.00.00 - 2472.3160 - Auxílios.
DATA ASSINATURA: 15/07/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9CCA64A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 33/2018

MODALIDADE: Convenio n° 52/2018
CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, inscrita no CNPJ sob o nº 96.743.893/0001-34.
PRAZO: Prorroga-se a vigência do Termo de Colaboração nº. 33/2018, por 12 meses, a contar da data do término da vigência atual (30/06/2020) e encerramento em 01/07/2021, conforme Plano de Trabalho, que faz parte integrante do presente instrumento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:32618892

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO N° 60/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 48/2020
CONTRATADA: Calltech Comercio E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.975.565/0001-82.
OBJETO: Constitui objeto deste contrato de Serviço de locação de impressoras para o Corpo de Bombeiros de São Leopoldo.
PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, poderá ser prorrogado, devidamente justificativa e autorização do gestor da contratação, em conformidade com a Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 4.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, secretaria de segurança pública e defesa comunitária - SEMUSP, 29.01.06.182.0020.2498 – manutenção e reaparelhamento dos bombeiros, recurso: 1070 – FUNREBOM, 3.3.9.0.39.12.00.00.00 – locação de maquinas e equipamentos.
DATA DA ASSINATURA: 03/07/2020

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:46247BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA APOSTILAMENTO N°1 AO CONTRATO N° 1/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 10001/2018
CONTRATADO: Pólis Informática Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 00.125.392/0001-15.
DO REAJUSTE: Reajusta-se o valor global contratado de R$16.579,98, no percentual de 3,3817%, conforme variação do índice IGP-M do período de 10/2018 à 09/2019, correspondendo ao aumento de R$36,29 mensais no valor do serviço de Garantia Legal Tecnológica (GLS) e um aumento de R$4,17 no valor da Hora Técnica, passando o valor global contratado a totalizar R$17.140,56, sendo o valor da hora técnica de R$127,54, conforme Informação Contábil nº. 58/2020.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:A7D3869C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA 1°TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 29/2020

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 09/2020
CONTRATADO: Central Metropolitana de Cooperativas da Agricultura Familiar Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 30.963.826/0001-17.
DA INCLUSÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO: Inclui-se na cláusula sexta do contrato o fornecimento de 3.000kg do gênero alimentício item 39º "Feijão preto", conforme previsto na ordem de priorização constante na Ata V da Chamada Pública PNAE nº 01/2019, cuja credenciada consta como 2ª colocada para o item, totalizando o valor a ser fornecido de R$19.500,00.
Com a inclusão do Item 39 o valor do contrato passa a ser de R$218.467,00.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:892EBC60

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2020

CONTRATADA: Calltech Comercio E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 03.975.565/0001-82.

OBJETO: Constitui objeto deste contrato de Serviço de locação de impressoras para o Corpo de Bombeiros de São Leopoldo.
VALOR: R$ 4.500,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, secretaria de segurança pública e defesa comunitária - SEMUSP, 29.01.06.182.0020.2498 – manutenção e reaparelhamento dos bombeiros, recurso: 1070 – FUNREBOM, 3.3.9.0.39.12.00.00.00 – locação de maquinas e equipamentos.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:40FC2689

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial de Registro de Preços nº017/2020, que tem por OBJETO –**AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS.** Licitação do tipo menor preço por item. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE RECEBIMENTO: **25 DE AGOSTO DE 2020**, as 14h00min, e ABERTURA DE ENVELOPES as 14h00min do dia **25 DE AGOSTO DE 2020**, junto a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de São Martinho, junto a Secretaria Municipal de Administração, com endereço na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, na cidade de São Martinho –RS. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170/1728, das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, em sextas-feiras das 07h00min às 13h00min.

São Martinho/RS, 12 de agosto de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diogo Samuel Ritter
Código Identificador:25A6F01E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3387 DE 31 DE JULHO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (568)	R$ 1.500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (917)	R$ 1.500,00
Total		**R$ 3.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (567)	R$ 1.500,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2090	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (914)	R$ 1.500,00
Total		**R$ 3.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Julho, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D113A053

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3389 DE 05 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 21.755,00 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 21.755,00 (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
1030	PROJ/ATIV. REFORMAS E AMPLIÇÕES DOS ESPAÇOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (96)	R$ 1.850,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (94)	R$ 1.595,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (568)	R$ 18.000,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (944)	R$ 310,00
Total		**R$ 21.755,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (40)	R$ 18.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2035	PROJ/ATIV. EVENTOS CULTURAIS	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (92)	R$ 3.445,00
9	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
902	UNIDADE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2098	PROJ/ATIV. CONSELHO TUTELAR	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (937)	R$ 310,00
Total		**R$ 21.755,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 05 (cinco) dias do mês de Agosto, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9F521BA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.392, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

ALTERA OS TERMOS DO ART. 1º DO DECRETO Nº 3.355, DE 17 DE JUNHO DE 2020, QUE DETERMINA TOQUE DE RECOLHER NO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDOque a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos;

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde-OMS, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção do Covid-19;

CONSIDERANDOque a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de São Pedro do Sul;

CONSIDERANDO a recomendação da Organização Mundial da Saúde-OMS, no sentido de que os países redobrem o comprometimento e cuidados contra a pandemia do Covid-19;

CONSIDERANDO a avaliação do cenário epidemiológico no Brasil e no Estado do RS, e especialmente em cidades próximas em relação à infecção pelo Covid-19, bem como a identificação de transmissão comunitária em franca expansão, situação que pode vir a ser agravada em nosso Município a qualquer momento, e que culmina na necessidade de restrição drástica da circulação de pessoas, abertura de estabelecimentos comerciais e locais de circulação pública;

CONSIDERANDOque o isolamento social é considerada a principal estratégia de proteção e prevenção para a transmissão do Covid-19;

CONSIDERANDOo teor dos Decretos Estaduais e Municipais que declaram e reiteram o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul e no Município de São Pedro do Sul;

D E C R E T A

Art. 1º Fica determinado o Toque de Recolher das 21:00h (vinte e uma horas) às 06:00h (seis horas), em todo o território do Município de São Pedro do Sul, devendo todas as pessoas permanecer em suas residências, primando pelo máximo cuidado e prevenção com a saúde de todos, em atendimento às regras estabelecidas pelos órgãos oficiais de saúde.

§ 1º Ficam excetuadas dessa determinação prevista no *caput* as pessoas que devam circular necessariamente para o acesso a serviços essenciais, à prestação de serviços essenciais e nos casos de comprovada necessidade, como atividade laboral ou urgência, devendo esta ser realizada pela pessoa de forma individual.
§ 2º Os serviços de segurança privada e os plantões em serviços essenciais não estão sujeitos ao Toque de Recolher.

Art. 2º Em razão do Toque de Recolher, fica terminantemente proibida a circulação e permanência de pessoas nas praças, ruas e logradouros, objetivando evitar contatos e aglomerações no período estipulado no art. 1º.

Art. 3º As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá validade enquanto perdurar o estado de calamidade pública no Município de São Pedro do Sul, para fins de prevenção e enfrentamento da epidemia do Covid-19.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 11 (onze) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SÉRGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

RAQUEL MENDONÇA MENEZES,
Secretária de Saúde

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BC2424A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0635/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **GILBERTO MENDES JAQUES**, detentor do cargo efetivo de Motorista, matrícula 594, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, lotada junto à Secretaria Municipal da Educação, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3202/2020 de 03.07.2020, a contar de **15.08.2020 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9F598BF0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0636/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **GRAZIELA MARAFIGA KAUS**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2479, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, lotada junto à Secretaria Municipal da Educação, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3301/2020 de 03.07.2020, a contar de **15.08.2020 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:0309136E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0637/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **Hielderson Alves Panciera**, detentor do cargo efetivo de Agente Fiscal Sanitário e Ambiental, matrícula 1976, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, lotada junto à Secretaria Municipal da Saúde, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3112/2020 de 23.06.2020, a contar de **15.08.2020 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B74D4B1B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0638/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 1518, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, lotada junto à Secretaria Municipal da Assitencia Social e Desenvolvimento, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3296/2020 de 02.07.2020, a contar de **15.08.2020 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:381D759D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0639/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **LIZIANE LETICIA GUTHEIL BAYER**, detentora do cargo efetivo de Professora, matrícula 2247, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, lotada junto à Secretaria Municipal da Assitencia Social e Desenvolvimento, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3296/2020 de 02.07.2020, a contar de **15.08.2020 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:BB5E87A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0640/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **LUCINDA SILVEIRA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1117, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, lotada junto à Secretaria Municipal da Educação, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3292/2020 de 02.07.2020, a contar de **15.08.2020 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:305B580F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0641/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MARIA TEREZINHA LENHART DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário Saúde, matrícula 2565, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, lotada junto à Secretaria Municipal da Educação, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3285/2020 de 02.07.2020, a contar de **15.08.2020 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:B37FB796

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0642/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **MAURILIA D'AVILA TAVARES**, detentora do cargo efetivo de Operária, matrícula 2802, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras e Transito, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3260/2020 de 01.07.2020, a contar de **15.08.2020 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C868926A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0643/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,ao servidor **REINALDO LUCAS**, detentor do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares II, matrícula 1993, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, lotada junto à Secretaria Municipal de Obras e Transito, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3297/2020 de 03.07.2020, a contar de **15.08.2020 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:42D0FA36

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0644/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE,a servidora **SUELI GOULART DE MORAIS**, detentora do cargo efetivo de Locutora, matrícula 1766, **LICENÇA PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, lotada junto à Secretaria Municipal da Administração, lotada na Radio Municipal São Pedrense, nostermos do Artigo nº 118 do Regime Jurídico dos Servidores Municipais, conforme requerimento protocolado sob o nº 3260/2020 de 01.07.2020, a contar de **15.08.2020 até o quinto dia seguinte ao da eleição** (Art 118-§ 3º da LM 313-89/92).

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:384202BB

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0645/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE CHEFE DE SETOR EMPREGOS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, a servidora **TÂNIA REGINA EBLING ROTH,** matrícula 2605, nomeada pela Portaria DP n° **0014 de 03.01.2017**, no qual exerceu o cargo de **Chefe de Setor Empregos**, a contar de **13.08.2020**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:E4B0F96F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0646/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE DIRETOR DO CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

EXONERA, a pedido, ao servidor **CLEOMAR LENHARD,** matrícula 2615, nomeada pela Portaria DP n° **0038 de 06.01.2017**, no qual exerceu o cargo de **Diretor do Centro Desportivo Municipal**, a contar de **13.08.2020**, conforme documento em anexo.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:D999DDC4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0647/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

REVOGA PORTARIA DE NOMEAÇÃO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

REVOGAa Portaria que nomeia **JOSEANE MEDIANEIRA DE OLIVEIRA LOPES**, de nº 0612 de 23 de Julho de 2020, para exercer o cargo efetivo de **Técnico de Enfermagem**, classificodo em 10º lugar no Concurso Público nº 01/2018, por **DECURSO DE PRAZO**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DA0C049A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0648/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA JOSE DIOMAR MOSSATE LEITE**, nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutária n.º 313-89/92, para exercer o cargo efetivo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, criado pela Lei 314-89/92 de 17 de Outubro de 1990, alterado pela Lei 2702, de 07 de agosto de 2017, com carga horária de 44 horas semanais; em virtude de sua aprovação em 11º Lugar, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 01/2018, homologado conforme Edital n.º 10/2018 de 17/10/2018 , Padrão de Vencimento AC.40.2.6A, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5F3B89EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0649/2020, 13 DE AGOSTO DE 2020.

NOMEIA DIRETOR DO CENTRO DESPORTIVO MUNICIPAL

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

NOMEIA, JONATHAN SILVA DA COSTA, para exercer o **CARGO EM COMISSÃO** de **Diretor do Centro Desportivo Municipal**, cargo criado nos termos do anexo II, da Lei Municipal nº 314/89-92,com percepção de CC 4,a contar de **17.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos treze dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:415EC0AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 036/2020

O Município de São Sebastião do Caí, por intermédio de seu Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação para firmar contrato com a empresa **BLITZ EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 07.567.293/0001-32, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, combinado com o artigo 1º, I, "b", da Medida Provisória n.º 961/2020, para execução do serviço de elaboração de Planos de Prevenção Contra Incêndio (PPCI's) no sistema físico e eletrônico, acompanhamento junto ao Corpo de Bombeiros até a liberação dos respectivos alvarás, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros Integrados de Educação do município, conforme descrito no Termo de Dispensa. O valor total é de R$ 21.750,00 (vinte e um mil e setecentos e cinquenta reais).

São Sebastião do Caí/ RS, 11 de agosto de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:226EE3C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 07/2020

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de pacientes, sendo a data de abertura das propostas no dia 27/08/2020, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de agosto de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:A3A83184

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 18/2020 (Registro de Preços)

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, sendo a data de abertura das propostas no dia 28/08/2020, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de agosto de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:AFD2D22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 19/2020 (Registro de Preços)

Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.

O Prefeito Municipal de São Sepé comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de próteses dentárias, sendo a data de abertura das propostas no dia 31/08/2020, às 10 horas. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.saosepe.rs.gov.br e www.bllcompras.org.br.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sepé, em 12 de agosto de 2020.

LEOCARLOS GIRARDELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Éber Desconzi dos Santos
Código Identificador:71409264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO N.º 4.568, DE 11 DE AGOSTO DE 2020.

Abre crédito especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) criando rubrica no Orçamento de 2020 na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL,no uso de suas atribuições legais, conforme art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica Municipal**,**com fundamento no art. 41, inciso II, art. 42, e art. 43, caput, da Lei Federal Nº. º 4.320/64 e § 1º, inciso III, e, Lei Municipal nº 4.008, de19 de dezembrode 2019 e Lei Municipal nº 3.992, de 21 de novembrode 2019,e Lei Municipal nº 4.033/20,

DECRETA:

Art. 1º É aberto Crédito Especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados a concessão de subsídio para cobertura de déficit tarifário do transporte coletivo público municipal, criando rubrica no orçamento de 2020, conforme segue:

18 Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito
04 FUNTRANSPORTE
26.782.0036.2185 Enfrentamento do estado de calamidade pública
3.3.60.45 Subvenção econômica.....R$ 400.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito especial de que trata o art. 1º deste Decreto, a redução na seguinte dotação:

21 Encargos Especiais
01 Encargos Especiais
99.999.0038.0003 Reserva de contingência
3.9.99.99.99. Reserva de contingência .....R$ 400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 11 de agosto de 2020.

LUÍS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:0AD233A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.569, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.

Transfere o ponto facultativo de 28 de outubro para 21 de agosto de 2020, e altera o Decreto nº 4486, de 4 de fevereiro de 2020.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, incisos IX e X, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a situação envolvendo o novo Coronavírus (COVID-19) e o aumento dos casos confirmados pelo Ministério da Saúde no Brasil, no Rio Grande do Sul e no Município;
CONSIDERANDO a necessidade de evitar contaminações em larga escala, de controlar e de reduzir riscos, por meio da redução de circulação de pessoas em ambientes públicos;
CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Sapucaia do Sul pelo Decreto nº 4.504, de 23 de março de 2020, e alterações;

DECRETA:

Art. 1º O ponto facultativo estabelecido no dia 28 de outubro de 2020 – Dia do Servidor Público, fica transferido para o dia 21 de agosto de 2020 e deve ser observado pelos órgãos da administração pública direta municipal de Sapucaia do Sul.

Art. 2º Fica acrescentada a alínea "g" ao inciso IV do art. 1º do Decreto nº 4.486, de 4 de fevereiro de 2020, que estabelece calendário de feriados, de pontos facultativos e de jornadas de trabalho compensatórias, a ser observado pelos órgãos e entidades da administração pública municipal de Sapucaia do Sul no ano de 2020, com redação que segue:

"Art. 1º .....
IV – pontos facultativos:
g) 21 de agosto (sexta-feira - por transferência do dia 28 de outubro - Dia do Funcionário Público);
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 4º Fica revogada a alínea "d" do inciso IV do art. 1º do Decreto nº 4.486, de 4 de fevereiro de 2020.

Sapucaia do Sul, 12 de agosto de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:26653E90

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº068/2020 REGISTRO DE PREÇO RETIFICAÇÃO 01

Retifica o presente edital substituindo a ANBT/NBR 11862/2012 pela ANBT/NBR 11862/2020.O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 26 de agosto de 2020 às 09:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº121/2020 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Tintas para Sinalização Viária e outros. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 10 de agosto de 2020.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:F2D92DE0

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI PREGÃO PRESENCIAL Nº077/2020 REGISTRO DE PREÇO

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 27 de agosto de 2020 às 08:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº135/2020 do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Ácido Muriático, Gás de Cozinha e Luvas, para diversas secretarias de Sarandi-RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 12 de agosto de 2020.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:6F374B09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1963/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente serviço de mão de obra para demolição e construção de casa de madeira com banheiro com área de 58,50m² conforme Parecer Social, com a empresa Clair Fatima Rossette.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F8C76997

SECRETARIA DA DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1963/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de substrato F11 para ser utilizado em transplante de flores plantadas nos espaços públicos do município através do trabalho desenvolvido pela equipe da jardinagem com a empresa Barden & Muller Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:9525F1CF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1963/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente aquisição de Trofeus para Premiação do 11º Festival da Canção 2020 que ira acontecer nos dias 28 e 29 de Agosto online com a empresa Maiko Rodrigo Frighetto.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:7922F294

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **VOLMAR HELMUT KUHN**, Prefeito Municipal de Tapera – RS, torna público a Dispensa de Licitação nº 1963/2020, com base nos termos do artigo 24,II, da Lei Federal nº 8.666/93, referente serviço de publicação de trabalhos e ações diárias do combate a pandemia do Covid-19, com a empresa Crestani & Donatti Ltda.

GABINETE DO PREFEITO, 12 de agosto de 2020.

VOLMAR HELMUT KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:AA87358C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO N°: 063/2016
PROCESSO N°: 4944/2016
MOD. LICITAÇÃO: Pregão Presencial n° 076/2016
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS**

CONTRATADA: **ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA 5103443309**
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviço de Oficina de Artesanato.
OBJETO DO ADITIVO: Altera-se a Cláusula Terceira – Dos Prazos – Vigência, prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar de 1º de Setembro de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
ROSANA BEATRIZ DOS SANTOS MARIA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/08/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:AC07268A

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 036/2020

Processo nº 4829/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de termômetro a laser para a realização de barreiras sanitárias no Município de Taquara/RS, despesa referente à portaria GM/MS 480/2020 do coronavírus (COVID-19), com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 11 de Agosto de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:A8D47A3C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RESCISÃO

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ/MF n.º 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro 1278, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **Sr. TITO LIVIO JAEGER FILHO**, brasileiro, casado, advogado, CPF nº 806.600.530-04, RG 1057608273, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Federação, n° 1977, resolve **RESCINDIR** UNILATERALMENTE o Contrato nº 117/2019, visto que a empresa não iniciou a obra após o recebimento da Autorização de Serviço e com base no Art. 77 da Lei nº 8.666/93 e subitem 9.1.1 da Cláusula Nona do Presente Contrato. Ainda, será aberto procedimento Administrativo para possíveis penalidades previstas na Cláusula Décima do Contrato.

Taquara, 17 de Abril de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:182FC71E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 022/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cotrase Empreendimentos EIRELI ME. Objeto**:** Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor por aumento quantitativo do contrato em epígrafe. Fica acrescido o valor de R$ 15.183,06(quinze mil, cento e oitenta e três reais e seis centavos) ao presente contrato, conforme planilhas anexadas com respectivo acréscimo de seu valor. Fica acrescido também o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias. **Vigência:** 31 de agosto de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:00F438A5

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 017/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cotrase Empreendimentos EIRELI ME. **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 45 (quarenta e cinco) dias, iniciando-se em 18 de julho de 2020 e encerrando-se 31 de agosto de 2020. **Vigência:** 31 de agosto de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:701F513E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 064/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. Objeto**:** Fica corrigido o valor referente a vaga, quando esta não estiver sendo utilizada, no valor de R$ 1.643,11 (hum mil, seiscentos e quarenta e três reais e onze centavos) correspondente ao valor original corrigido em 2,69%; e para a vaga por criança, quando utilizada, o valor de R$ 3.286,22 (três mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos) correspondente ao valor original corrigido em 2,69%. O prazo de vigência do presente contrato será prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 28 de agosto de 2020, encerrando – se em 27 de agosto de 2021. **Vigência:** 27 de agosto de 2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:83FD09E8

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** JRV Construtora Ltda ME **Objeto:** O prazo de vigência do presente Contrato fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, iniciando em 06 de setembro de 2020, encerrando-se em 05 de outubro de 2020. O valor do presente contrato fica reajustado em R$ 35.670,72 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta dois reais e setenta e dois centavos), conforme planilhas e justificativas anexadas ao processo de Concorrência 003/2020 **Vigência:** 05 de outubro de 2020.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:CF726F55

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADA: **EXPRESSO NORTE – TRANSPORTES LTDA.** Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviço de transporte de pacientes para o serviço de Terapia Renal Substitutiva (Hemodiálise), localizado no Hospital São Vicente de Paula, na cidade de Osório-RS, de segunda a sábado, 2 viagens por dia, totalizando 160 viagens, sendo R$ 450,00 a viagem. Valor Total: R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) Base legal: art. 24, lV, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 18321/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E76B9DBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 173/2020

INCLUI no sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, a Conselheira Tutelar JULIANA LAISE HENZ BOUVIER.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 936, de 06 de abril de 2010 e alterações da Lei n° 1.122/2013, de 16 de abril de 2013, e na Lei Federal 8069/1990 – ECA, e, ainda considerando o Processo Eleitoral Unificado do Conselho Tutelar, realizado neste exercício, **INCLUI** no sistema da folha de pagamento do Município de Travesseiro – RS, a Conselheira Tutelar **JULIANA LAISE HENZ BOUVIER**, a partir do dia 13 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 12 de agosto de 2020.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

LASIÊ AMAURI DELAZERI
Agente Administrativo

Publicado por:
Amanda Taís Barcella
Código Identificador:B527EC95

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: COMERCIAL ARTUS EIRELI - ME.
CNPJ Nº 21.050.712/0001-95.
OBJETO: Aquisição de equipamentos por intermédio do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente à Proposta nº 12152.490000/1190-22.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2020.
PRAZO/VALIDADE: 10 de agosto de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 7.792,00 (sete mil, setecentos e noventa e dois reais).

Travesseiro, 12 de agosto de 2020.

GENESIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:FA2A5F79

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 045/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2020, DE 11 DE AGOSTO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: LUIS CÉSAR REIS - EPP.
CNPJ Nº 93.920.361/0001-37.
OBJETO: Aquisição de equipamentos por intermédio do FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, referente à Proposta nº 12152.490000/1190-22.
VINCULAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 003/2020.
PRAZO/VALIDADE: 10 de agosto de 2021.
VALOR TOTAL: R$ 1.160,00 (um mil, cento e sessenta reais).

Travesseiro, 12 de agosto de 2020.

GENESIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:214047BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

O Município de Três Coroas/RS torna público aos interessados a Retificação do Edital de Chamamento Público n° 006/2020, conforme segue: RETIFICAÇÃO em da alteração do valor unitário do procedimento Facoemulsificação Com Lio Dobrável, as demais redações permanecem inalteradas. **Edital disponível em:** Sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Correa, 380, e no site www.trescoroas.rs.gov.br. Informações: (51) 3546-7800.

Três Coroas, 13 de agosto de 2020.

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:3B62D59E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais, torna público que firmou o **Contrato nº 045/2020**, com **ALINE THOMAZONI LINCKE** cujo objeto é prestação de serviços médico veterinários, de serviços emergenciais, consultas, procedimentos ambulatoriais e cirúrgicos de esterilização e implantação de microchips, internação, exames de imagem e laboratoriais em cães e gatos encontrados em via pública do Município de Três Coroas – RS, sob o amparo de ONG's, protetoras de animais e sob a guarda de famílias em situação de vulnerabilidade social **Valor global:** R$ 321.261,00. **Prazo de execução:** 12 meses. **Data da assinatura:** 12 de agosto de 2020.

Três Coroas, 12 de agosto de 2020

ORLANDO TEIXEIRA DOS SANTOS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandreia Vieira Lopes
Código Identificador:C76DB5FF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 2.789/2020

DECRETO Nº 2.789/2020, de 12 de agosto de 2020.

Estabelece dias e horários para o funcionamento dos restaurantes e comércio local em complemento as medidas sanitárias segmentadas de que trata o art.13, do Decreto nº 2.761/2020 que instituiu o Sistema de distanciamento controlado para fins de prevenção e enfrentamento ao contágio pelo covid-19 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO RS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 143, inciso VI, da Lei Orgânica e:

CONSIDERANDO a superveniência do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Estadual nº 55.433, de 10 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto Municipal nº 2.762, de 12 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que as atividades de natureza econômica, dos setores produtivos industrial, agropecuário, comercial, construção e de serviços devem retomar seu funcionamento regular, com critérios, exigências, procedimentos, orientações e recomendações em cada seguimento para a manutenção do controle sobre situação da pandemia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, em atendimento as medidas sanitárias segmentadas definidas nos Protocolos emitidos pelo Estado do Rio Grande do Sul, constante do modelo de distanciamento controlado disponível em https://distanciamentocontrolado.rs.gov.br/, os seguintes dias e horários para o funcionamento dos restaurantes e comércio local:

I – Bandeira Vermelha
a) Alojamento e alimentação – Segunda a Sexta, das 09:00h às 16:00h.
b) Comércio – quarta a sábado, das 09:00h às 16:00h;

Parágrafo único: Nos demais dias e horários o funcionamento deve ocorrer exclusivamente por comércio eletrônico, telentrega e drive-thru.

Art. 2º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Gabinete Municipal de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), instituído pelo Decreto Municipal nº 2.753, de 16 de abril de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 12 de agosto de 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

GILCIMAR SOUZA KREVER
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:EA9D03E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 489/2020
Tomada de Preços n° 18/2020
Contrato nº 92/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LL MAIS ESTILO EIRELI - ME
Objeto do contrato: Contratação de serviços com aplicação de material para realizar obras de revitalização do pátio escolar, passeio e cobertura do acesso, junto a Escola Municipal Almirante Barroso.
Vigência: O presente contrato entrará em vigor a contar da emissão da Ordem de Serviço e vigerá por um prazo de 3 (três) meses.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:91ACFA77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 1281/2020
Dispensa por Limite n° 525/2020
Contrato nº 93/2020
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: LONNATAC COBERTURAS LTDA ME
Objeto do contrato: Locação de duas Pirâmides 10x5m, acopladas, em lona branca, antichama, com proteção UV, estrutura metálica galvanizada, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água e cobertura superior.
Vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:7A5F02EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 267/2020
Dispensa por Limite n° 222/2020
Contrato n° 44/2020
Termo Aditivo n° 01

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: DYNAMIKA SOLUÇÕES WEB LTDA - ME
Objeto do Contrato: Serviços de desenvolvimento de website, hospedagem, manutenção e suporte do Portal da Prefeitura Municipal de Triunfo.
Objeto do termo aditivo: Acréscimo de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) mensais no valor inicialmente contratado, tendo em vista a necessidade de readequação dos serviços.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 12 AGOSTO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:A93EE57D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **27 de agosto de 2020, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº **31/2020,** tipo Menor Preço por Item, para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, destinados a reestruturação da Farmácia Municipal. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 11 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:6EFE8F9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº057/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº057/2020
O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar à presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 052/2020
c) Objeto: Aquisição com urgência de Medicamentos para a Farmácia da Unidade Básica de Saúde para atender demanda, conforme solicitação da Secretaria de Saúde

02 – Fornecedores:
SIDD COM. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 00.203.590/0001-50; R$ 1.940,00 (um mil novecentos e quarenta reais);

DIMASTER COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 02.520.829/0001-40; R$ 3.293,00 (três mil duzentos e noventa e três reais);

MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 94.389.400/0001-84; R$ 1.435,50 (um mil quatrocentos e trinta e cinco reais e cinqüenta centavos);

ALTERMED MAT. MED. HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 00.802.002/0001-02; R$ 2.643,00 (dois mil, seiscentos e quarenta e três reais);

DMTOP COMERCIO DE MEDICAMENTOS E COSMETICOS LTDA – CNPJ: 06.271.093/0076-92; R$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinqüenta e cinco reais);

03 – Valor Total: R$ 15.866,50 (Quinze mil, oitocentos e sessenta e seis reais e cinqüenta centavos);

04- Autorizar o empenho da despesa resultante na seguinte dotação orçamentária:
07 SECRETARIA DA SAÚDE
2051 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE
339032000000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
REC 40

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 10 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:BDA9C8D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 113, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

EDITAL N° 113, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Convoca para admissão candidatos aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas de Agente de Combate às Endemias, Assistente Social e Psicólogo.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Comunicações Internas nº 6515/2020 e nº 9000/2020, CONVOCA para admissão os candidatos abaixo relacionados, aprovados em Processos Seletivos Públicos Simplificados para as funções públicas acima elencadas, e nos termos dos Editais nº 074/2020-004, nº 040/2019 – 03, FIXANDO o prazo de 05 (cinco) dias a contar desta data para que os candidatos convocados comprovem os requisitos constantes do itens 11.2 e 12.2 dos Editais retromencionados, e para que se apresentem para admissão.
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
14º - VITORIA LAWALL
ASSISTENTE SOCIAL
8º - CARINE BAGESTAN
9º- ELISANGELA CHIQUELERO
10º- ALINE DOS SANTOS MARQUETTO
11º- EDENEIA FACHINI SIQUEIRA
PSICÓLOGO
5º - LUCIA JACILA FONTOURA
6º - ALESSANDRA MOREIRA E SILVA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 12 agosto de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:7B574CC2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 112/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2020
EDITAL Nº 112/2020
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 036/2020-003 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para as funções públicas de BIÓLOGO, PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA, faz saber, por este Edital, DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS E DA HOMOLOGAÇÃO FINAL do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO nº003/2020 PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA, conforme segue:
DA PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DE CANDIDATOS ÀS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Segue relação de classificados.

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2020/4041	KASSANDRA LUIZA JACCHETTI	01º
2020/4327	JERÔNIMO VIEIRA ESPINDOLA	02º
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	PROFESSOR DE GEOGRAFIA	CLASSIFICAÇÃO FINAL
2020/4321	KELLI SABRINA LOPES	1º

DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA: Em conformidade com o Edital nº 036/2020-003, faz saber, por este Edital, DA HOMOLOGAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA AS FUNÇÕES PÚBLICAS DE PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA e PROFESSOR DE GEOGRAFIA.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:5953760B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 114/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 005/2020
EDITAL Nº 114/2020
O Prefeito Municipal de Venâncio Aires, Senhor GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 090/2020-005 – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO para contratação temporária de profissionais para desempenhar atividades técnicas especializadas para a função pública de FONOAUDIÓLOGO, torna público a LISTA DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES dos candidatos abaixo:

NÚMERO DA INSCRIÇÃO (PROTOCOLO)	FONOAUDIÓLOGO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
2020/10910	Erasmo Daniel Ferreira	HOMOLOGADA
2020/10911	Ruth Siqueira Grawer	HOMOLOGADA
2020/10915	Natacha Barros Siqueira	HOMOLOGADA
2020/10931	Gabrielle Borges Obaldia	HOMOLOGADA
2020/10962	Gabriela Filippini	HOMOLOGADA
2020/10982	Barbara Luisa Simonetti	HOMOLOGADA
2020/10985	Tanara Beatriz Panta dos Santos	NÃO HOMOLOGADA
2020/11035	Ana Cristina Dias	HOMOLOGADA
2020/11059	William Brizola Lisboa	NÃO HOMOLOGADA
2020/11071	Danielle Gonçalves Vismara	HOMOLOGADA
2020/11090	Julia Oliveira Teixeira	NÃO HOMOLOGADA
2020/11093	Melany Dias da Silveira	HOMOLOGADA
2020/11119	Tatiana Rita Gomes Filippe	HOMOLOGADA
2020/11138	Thaisa Clarice de Miranda Braun	HOMOLOGADA
2020/11144	Julianne Wagner	HOMOLOGADA
2020/11154	Juliane Meneghetti	HOMOLOGADA
2020/11165	Ruth Helena de Sousa Brito	HOMOLOGADA
2020/11177	Maria Clara Clack da silva Mayerle	HOMOLOGADA
2020/11187	Aline Medianeira Tolfo Rossa	HOMOLOGADA
2020/11195	Inaye Vitória Borges Trindade	HOMOLOGADA
2020/11211	Ana Luiza Bertani	HOMOLOGADA
2020/11229	Vitória Santos Santana	HOMOLOGADA

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 12 de agosto de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JALILA STAHL BOHM HEINEMANN
Secretária de Administração

Publicado por:
Gabriela Ribeiro Trojahn
Código Identificador:E005A280

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 019/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que no dia 15/09/2020, às 09 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, 1515, 4º andar, nesta cidade, serão recebidos e abertos os envelopes de documentação e propostas relativas ao Edital em epígrafe, que tem por objeto a registro de preços para serviços de escavadeira hidráulica de longo alcance. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:271023BF

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 10684/2020. Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, M. C. W. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. Dispensa de Licitação nº 024/2020. Objeto: "Aquisição 40.000 (quarenta mil) Máscaras descartáveis". Dotação Orçamentária: 08.01.10.302.0104.1127 – Ações e Serviços de Saúde no Enfrentamento ao Coronavírus COVID-19. Valor total: R$ 31.840,00 (trinta e um mil oitocentos e quarenta reais). Data: 12/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

NOTAS DE EMPENHOS

NOTAS DE EMPENHOS Nº 10685/2020 e Nº 10686/2020. Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e PROMED ACESSORIA EM SAÚDE EIRELI. Dispensa de Licitação nº 025/2020. Objeto: "Aquisição de 500 (quinhentas) unidades de Aventais descartáveis em TNT gramatura 40, manga longa, com punho elástico, não estéril, cores neutras e claras". Dotação Orçamentária: 05.02.12.365.0102.2019 – Manutenção das EMEIS Materiais e Serviços CRECHE; 05.02.12.365.0102.2150 – Manutenção das EMEIS Materiais e Serviços Pré-Escola. Valor total dos empenhos: R$ 2.750,00 (dois mil setecentos e cinquenta reais). Data: 12/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:93CE6444

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público para os interessados que o processo licitatório Tomada de Preços nº 010/2020 foi declarado FRACASSADO na fase de Habilitação. Abre-se o prazo previsto pelo Art. 48, §3º da Lei nº 8.666/93 para a apresentação de novos documentos de habilitação, portanto fica agendado para o dia 26/08/2020 às 09 horas a sessão pública para recebimento de novos documentos de Habilitação.

Venâncio Aires, 12/08/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:78025FDA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 062/2019

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ALFALOG ENGENHARIA E LOGÍSTICA LTDA. Adita-se a Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 062/2019, oriundo da Tomada de Preços nº 009/2019, prorrogando o prazo para execução da obra/serviço em 180 (cento e oitenta) dias, respectivamente até a data de 27/01/2021. Vigência: 31/07/2020. Ratificam as demais cláusulas do contrato. Data da assinatura: 29/07/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:22CD9C01

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 077/2020 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGÓCIOS INTERNACIONAIS EIRELI, oriundo do Pregão Eletrônico nº 029/2020. Objeto: "Aquisição de 02 (dois) Rolos Compactadores novos, através dos Convênios/MAPA nº 890194/2019 e 893903/2019 – Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas, conforme descrito e especificado no ANEXO I – Termo de Referência do Edital". Dotação Orçamentária: 09.01.20.608.0105.1103 – Equipação – Promoção da produção Agropecuária – Fonte de Recurso: 1331 – Convênio 890194-2019 Mapa Aquisição de Rolo Compactador – Fonte de Recurso: 1332 – Convênio 893903-2019 Mapa Aquisição de Rolo Compactador. Vigência: 31/12/2020. Valor total: R$ 678.000,00 (seiscentos e setenta e oito mil reais). Data: 12/08/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4EE53000

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, que encontra-se disponível no Setor de Licitações, a Ata de Registro de Preço oriunda do Edital de Pregão Eletrônico nº 027/2020, que Registrou o preço de Larvicida Biológico (Bacillus Thuringiensis variedade Israelensis) – BTI para aplicação em sangas e em áreas de proliferação do inseto Borrachudo. Data da assinatura: 05/08/2020. Validade 12 meses.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:81F637E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 73/2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na Secretarias de Saúde.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1052	Calamidade Pública – Lei 2134/2020 e Decreto 20/2020.		
Elemento	103	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	300.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução do Excesso de Arrecadação no valor R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Junho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FB1E3723

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 86/2020

Regulamenta o art. 40 da Lei Complementar nº 34, de 16 de junho de 2008.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1º Aos ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, com ingresso ao quadro de servidores em concurso público para vaga específica para lecionar para a educação especial, em razão de a atividade ser inerente à habilitação, fica dispensada a abertura de processo administrativo para a comprovação de atuação para com alunos especiais para fins de recebimento da gratificação do art. 40, da Lei Complementar nº 34/2008.

Art. 2º A chefia imediata do Professor de Educação Especial deverá informar imediatamente qualquer causa de afastamento deste do exercício na educação especial que importe em cancelamento da gratificação do art. 40, da Lei Complementar nº 34/2008, para o Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º Constatando-se irregularidade ou mau uso do instituto, os agentes públicos envolvidos serão responsabilizados nos termos da lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 30 de julho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BA8C2DF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 87/2020

Autoriza a unificação dos Lotes 03 da Quadra 66, e Lotes 18 e 19 da Quadra 247, localizados na Praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de WEPAR – COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado a unificação do Lote 03 (três), da Quadra 66 (sessenta e seis) antiga Quadra QE-5 (QE cinco) e Lotes 18 (dezoito) e 19 (dezenove) da Quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), localizado na Praia de Atlântida no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **WEPAR – COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA,** conforme matriculas nº 94.446 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. Os lotes descritos no art. 1º, farão parte de um único lote, que será denominado de **Lote 03** (três) da Quadra 66 (sessenta e seis), pelo cadastro municipal QE-5 (QE cinco), com as seguinte descrição:

SITUAÇÃO ATUAL Lote 03(três) Matrícula nº 94.446

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO,** situado na **Praia de Atlântida**, no **Município de Xangri-LáRS**, constituído da unificação dos lotes 03 (três), da quadra 66 (sessenta e seis) e lotes 18 (dezoito) e 19 (dezenove), da quadra 247(duzentos e quarenta e sete), que pelo cadastro municipal será denominado de **lote 03 (três), da quadra 66 (sessenta e seis),** antiga QE-5(QE- cinco), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), medindo 53,18m (cinqüenta e três metros e dezoito centímetros), de frente a Rua Inambuí, a ***Oeste*** e medindo 52,79m (cinqüenta e dois metros e setenta e nove centímetros), de largura nos fundos, a ***Leste*** onde se divide com o lote 01 (um), lote 02 (dois), lote 09 (nove), e lote 10 (dez), medindo 35,24m (trinta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), de comprimento, no lado ***Sul***, de frente a Passarela de Pedestre, com a qual forma esquina, e medindo 35,92m (trinta e cinco metros e noventa e dois centímetros) de comprimento no lado ***Norte***, onde se limita com o lote 17 (dezessete), com área superficial de 1.886,07m² (Um mil oitocentos e oitenta e seis metros e sete decímetros quadrados), estando o quarteirão formado pela Rua Inambuí, Rua Ubatuba, Rua Jandaia e Passarela de Pedestre.

SITUAÇÃO PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO LOTE 03 (três)

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO,** situado na **Praia de Atlântida**, no **Município de Xangri-LáRS**, constituído do **lote 03 (três), da quadra 66 (sessenta e seis),** antiga QE-5(QE- cinco), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), medindo 18,00m (dezoito metros), de frente a Rua Inambuí, a ***Oeste*** e medindo 18,00m (dezoito metros), de largura nos fundos, a ***Leste*** onde se divide com o lote 02 (dois), e parte do lote 01 (um), medindo 35,24m (trinta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), de comprimento, no lado ***Sul***, de frente a Passarela de Pedestre, com o qual forma esquina, e medindo 35,52m (trinta e cinco metros e cinqüenta e dois centímetros) de comprimento no lado ***Norte***, onde se limita com o lote 19 (dezenove), com área superficial de 636,84 m² (seiscentos e trinta e seis metros e oitenta e quatro decímetros quadrados), estando o quarteirão formado pela Rua Inambuí, divisa seca com a quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), Rua Jandaia e Passarela de Pedestre.

DESCRIÇÃO DO LOTE 18 (dezoito)

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO**, situado na **Praia de Atlântida**, no **Município de Xangri-LáRS**, constituído do **lote 18 (dezoito), da quadra 66 (sessenta e seis),** antiga QE-5(QE- cinco), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), medindo 17,59m (dezessete metros e cinquenta e nove centímetros), de frente a Rua Inambuí, a ***Oeste*** e medindo 17,39m (dezessete metros e trinta e nove centímetros), de largura nos fundos, a ***Leste*** onde se divide com parte do lote 09 (nove), e parte do lote 10 (dez) da quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), medindo 35,70m (trinta e cinco metros e setenta centímetros) de comprimento ao ***Sul*** onde se divide com o lote 19, e medindo 35,92m (trinta e cinco metros e noventa e dois centímetros) de comprimento no lado ***Norte***, onde se limita com o lote 17 (dezessete), com área superficial de 626,28m² (seiscentos e vinte e seis metros e vinte e oito decímetros quadrados), estando o quarteirão formado pela Rua Inambuí, divisa seca com a quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), Rua Jandaia e Passarela de Pedestre.

DESCRIÇÃO DO LOTE 19 (dezenove)

IMÓVEL: **UM TERRENO URBANO**, situado na **Praia de Atlântida**, no **Município de Xangri-LáRS**, constituído do **lote 19 (dezenove), da quadra 66 (sessenta e seis),** antiga QE-5(QE- cinco), setor 367 (trezentos e sessenta e sete), medindo 17,59m (dezessete metros e cinquenta e nove centímetros), de frente a Rua Inambuí, a ***Oeste*** e medindo 17,40m (dezessete metros e quarenta centímetros), de largura nos fundos, a ***Leste*** onde se divide com parte do lote 01 (um) da quadra 66 (sessenta e seis), e parte do lote 09 (nove) da quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), medindo 35,52m (trinta e cinco metros e cinqüenta e dois centímetros), onde se divide com o lote 03 (três) ao ***Sul***, e medindo 35,70m (trinta e cinco metros e setenta centímetros) de comprimento no lado ***Norte***, onde se limita com o lote 18 (dezoito), com área superficial de 622,95m² (seiscentos e vinte e dois metros e noventa e cinco decímetros quadrados), estando o quarteirão formado pela Rua Inambuí, divisa seca com a quadra 247 (duzentos e quarenta e sete), Rua Jandaia e Passarela de Pedestre.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 13500/2019 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº 31 de 06 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 31 de julho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:473F5B8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 88/2020

Instrui o Expediente Único e tramitação de projetos de residências unifamiliares ou multifamiliares de até duas unidades no Departamento de Projetos da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Trânsito.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e em cumprimento ao artigo 61, inciso IV da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

Art. 1°- Expediente Único é o sistema de protocolização, tramitação e arquivamento de processos, administrativos, organizados a partir da inscrição imobiliária do imóvel junto ao cadastro municipal, correspondente ao setor, quadra e lote do imóvel, com o objetivo de unificar todos os procedimentos realizados pela Secretaria de Obras.
Parágrafo único. O Expediente Único é composto pelos seguintes procedimentos:
I – Declaração Municipal - DM;
II – Alinhamento;
III – Numeração de Residência;
IV – Aprovação e Licenciamento de Projetos;
V – Ampliação e reforma de construções existentes;
VI – Demolição;
X- Habite-se.
Art. 2°- A Primeira Fase do Expediente Único será composta pela DM, Alinhamento e Numeração de Residência, que serão fornecidos em um único processo, mediante o pagamento de taxa unificada.
Art. 3°- Os Projetos de Construção, Ampliação ou Reforma somente poderão ser protocolados após a emissão da Declaração Municipal - DM, do Alinhamento e da Numeração.
DO RECEBIMENTO
Art. 4º - O requerimento referente aos processos inclusos no Expediente Único deve ser encaminhado junto à Secretaria de Obras, por meio de sistema informatizado.
§ 1º – Não será protocolado o requerimento que não for corretamente instruído de acordo com as disposições do sistema para cada um dos procedimentos solicitados.
§2º - Não será protocolado o requerimento de alvará que não apresentar ART/RRT referente à projeto e execução arquitetônico, hidrossanitário, elétrico, estrutural e de fundações.
§3º - Não será protocolado o requerimento de certidão de aprovação que não apresentar ART/RRT referente à projeto arquitetônico, hidrossanitário, elétrico, estrutural e de fundações.
§ 4º - No caso de dúvidas sobre o projeto, os Engenheiros do Setor Técnico da Secretaria de Obras deverão obrigatoriamente atender as partes interessadas durante o horário de expediente da Secretaria, inclusive após o despacho de análise do projeto protocolado do sistema.
§ 5º - É condição para recebimento da licença para construir, comprovação da inscrição do responsável técnico no Município e prova de quitação de débitos, mediante apresentação do extrato de ISSQN do ano correspondente fornecido pela Secretaria Municipal da Fazenda.
§6º- O protocolo será considerado válido e os prazos contados a partir do pagamento das taxas cabíveis ao expediente solicitado.
Art. 5°- Será obrigatório, no caso de construção unifamiliar, ou multifamiliar de até duas unidades por lote, a apresentação das plantas no modelo "Prancha Única", disponibilizado pelo setor responsável, nos formatos DWG e RVT, a fim de possibilitar a tramitação e aprovação do projeto com maior agilidade.
Parágrafo único. Em áreas não contempladas por rede pública de esgoto, é necessária a apresentação também de projeto hidros sanitários, dotado de fossa, filtro e sumidouro, dimensionados conforme orientação do executivo e modelo disponibilizado pelo setor responsável.
DA TRAMITAÇÃO
Art. 6º- Todo procedimento de "Expediente Único" estará sujeito à vistoria por parte da Fiscalização da Secretaria de Obras.
Parágrafo único. Havendo qualquer irregularidade será efetuada a devida Notificação, em processo próprio.
Art. 7º- Satisfeitas as etapas de Protocolo e Fiscalização, o "Expediente Único" será encaminhado para o Setor de Engenharia para análise e parecer prévio.
DOS PRAZOS
Art. 8º - No alinhamento e na apreciação dos projetos, o Setor de Engenharia fará análise técnica no prazo de 30 (trinta) dias, aprovando o mesmo ou apontando todas as irregularidades contidas.
Art. 9º- O profissional responsável pelo projeto terá seu projeto analisado por no máximo 3(três) vezes, podendo sanar eventuais dúvidas diretamente com o Setor de Engenharia.
Parágrafo único. No caso de o profissional sentir-se lesado, pode solicitar reavaliação do indeferimento por parte do superior do setor, cabendo a este ponderar se as três oportunidades de análise foram aproveitadas e se as solicitações do analista foram atendidas pelo requerente, podendo, se julgar necessário, solicitar a opinião de outro técnico do quadro para embasar sua decisão.
Art. 10 – O projeto deverá atender às exigências legais para aprovação no prazo máximo de 60 (sessenta meses) meses contados a partir da data da data de entrada do protocolo, serão indeferidos automaticamente.
Parágrafo único. Decorrido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias sem terem sido providenciadas as correções nos processos físicos remanescentes, o projeto será INDEFERIDO.
Art. 11 – O processo Indeferido só será novamente submetido à análise técnica, mediante novo protocolo.
DAS RESPONSABILIDADES
Art. 12- À Administração Municipal compete a aprovação do projeto, conforme parâmetros urbanísticos relevantes, bem como o licenciamento e a fiscalização da obra.
Parágrafo único. Os profissionais autores do projeto e os responsáveis pela execução da obra, ao assinar os projetos, declaram conhecer e respeitar a Legislação Vigente.
Art. 13- A Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer sinistro ou acidente decorrente de deficiências no projeto, execução de serviços e obras, utilização e manutenção das edificações e seus equipamentos.
Art. 14- O proprietário e o profissional responsável técnico responderão pela veracidade dos documentos apresentados.
Art. 15- O proprietário e o profissional responsável técnico são responsáveis pela manutenção das condições de segurança e salubridade do imóvel, bem como pela observância das disposições deste Código e das Leis municipais pertinentes, na elaboração do projeto e execução da obra.
Art. 16- O responsável técnico pela obra assume total responsabilidade perante a Administração Municipal e terceiros de que serão seguidas todas as condições previstas no projeto de arquitetura aprovado de acordo com a legislação urbanística e edilícia municipal.
DOS PROCESSOS EM ANDAMENTO
Art. 17- Os processos protocolados antes deste decreto, poderão optar pela apresentação em Prancha Única.
Art. 18 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 19- Ficam revogados os decretos nº 200, de 06 de setembro de 2011, nº 139, de 21 de maio de 2014, nº 104, de 23 de novembro de 2018, nº 59, de 09 de julho de 2019 e nº 80, de 03 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:6EA74446

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 89/2020

Determina a aplicação das medidas sanitárias relativas à bandeira laranja estabelecidas no Sistema de Distanciamento Controlado do Estado do Rio Grande do Sul. (Revogado pelo Decreto 94/2020)

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Fica determinada, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e nos arts. 5º e 7º, do Decreto nº 54/2020, que reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.383, de 27 de julho de 2020, referentes à Bandeira Laranja.

Art. 2º As medidas de que trata o art. 1º deste Decreto terão vigência, conforme o disposto no art. 7º do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, **da zero hora do dia 01 de agosto de 2020 às vinte e quatro horas do dia 10 de agosto de 2020**, e terão aplicação em todo o território do Município de Xangri-Lá.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 75/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 03 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7BD97A31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 91/2020

Autoriza o desmembramento de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 28.946, denominado Passo da Lagoa, localizada no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CILON RODRIGUES DA SILVIERA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento de uma Área de terra urbana nos fundos do Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **SVB PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA,** conforme matricula nº 28.946 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desmembrada em áreas, que serão denominados: **Terreno Renunciado**, **Terreno Remanescente "1", "2", e Terreno de Domínio Público,** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 28.976:

IMÓVEL: Um terreno rural de forma irregular, situado no lugar denominado PASSO DA LAGOA, no Município de Xangri-lá, RS, com área superficial de **559.100,60 metros quadrados**, medindo pelo lado **Leste**, **254,20 metros** de frente com o terreno da faixa da marinha do Oceano Atlântico e, por igu al medida de **254,20 metros** de fundos, pelo lado **Oeste**, onde confronta com terras de propriedade do autor; ao **Sul**, por uma linha quebrada de três segmentos, cujo primeiro segmento no sentido Leste/Oeste mede **850,00 metros** e limita-se com terrenos da Sociedade Territorial Praia do Remanso Ltda; cujo segundo segmento, em linha reta e perpendicular ao da extremidade Sul mede **163,00 metros**, limitando-se com terrenos da Sociedade Territorial Praia do Remanso Ltda., cujo terceiro segmento, no sentido Leste/Oeste, mede **1.620,00 metros** e limita-se com terrenos do autor; pelo lado **Norte**, em linha reta, por uma extensão total de **2.482,00 metros**, limita-se com terras que são ou foram de Ary Silveira de Souza.

SITUAÇÃO PROPOSTA:

TERRENO RENUNCIADO = 401.128,57 m²

IMÓVEL: Um terreno urbano de forma irregular, situado no lugar denominado PASSO DA LAGOA, no Município de Xangri-lá, RS, com área superficial de **401.128,57 m²** (quatrocentos e um mil cento e vinte e oito metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), fazendo frente ao **Leste** por uma linha quebrada por sete segmentos; o primeiro segmento inicia no vértice **E**, coordenadas (E:591593.498 ; N:6701350.462), no sentido Sul/Norte, azimute 49°18'50", mede **163,00m** (cento e sessenta e três metros) e limita-se com terrenos da Sociedade Territorial Praia do Remanso Ltda., até encontrar o segundo segmento, vértice **F**, coordenadas (E:591717.100 ; N: 6701456.725), no sentido Leste/Oeste, azimute 294°59'04", mede **24,79m** (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) e limita-se com Terreno Remanescente 01, até encontrar o terceiro segmento, vértice **H**, coordenadas (E:591694.630 ; N: 6701467.195), no sentido Sul/Norte, azimute 24°51'09", mede **112,89m** (cento e doze metros e oitenta e nove centímetros) e limita-se com Terreno Remanescente 01, até encontrar o vértice **G**, coordenadas (E:591742.074 ; N:6701569.628), no sentido Oeste/Leste, azimute 105°55'52", mede **343,19m** (trezentos e quarenta e três metros e dezenove centímetros) e limita-se com Terreno Remanescente 01, até encontrar o vértice **O**, coordenadas (E:592072.083 ; N:6701475.429), no sentido Oeste/Leste, azimute 105°55'52", mede **30,30m** (trinta metros e trinta centímetros) e limita-se com Terreno de Domínio Público – Avenida Paraguassú, até encontrar o vértice **M**, coordenadas (E:592101.222 ; N:6701467.111), no sentido Oeste/Leste, azimute 105°55'52", mede **498,16m** (quatrocentos e noventa e oito metros e dezesseis centímetros) e limita-se com Terreno Remanescente 02, até encontrar o vértice **I**, coordenadas (E:592580.249 ; N:6701330.375), no sentido Sul/Norte, azimute 21°08'21", mede **3,75m** (três metros e setenta e cinco centímetros) e limita-se com terreno da faixa da marinha do Oceano Atlântico, até encontrar o vértice **B**, coordenadas (E:592581.602 ; N:6701333.873), formando a divisa **Norte**, no sentido Leste/Oeste, azimute 285°46'01", mede **2.482,00m** (dois mil, quatrocentos e oitenta e dois metros) e limita-se com terras que são ou

foram de Ary Silveira de Souza, até encontrar o vértice **C**, coordenadas (E:590192.987 ; N:6702008.293), formando a divisa **Oeste**, no sentido Norte/Sul, azimute 217°18'46", mede **254,20m** (duzentos e cinquenta e quatro metros e vinte centímetros) e limita-se com terras de propriedade do autor, até encontrar o vértice **D**, coordenadas (E:590038.899 ; N:6701806.118), formando a divisa **Sul**, no sentido Oeste/Leste, azimute 106°20'09", mede **1.620,00m** (mil, seiscentos e vinte metros) e limita-se com terrenos do autor, até encontrar o vértice E, ponto inicial desta descrição.
Parte do terreno com área de aproximadamente 52.400m², localizada junto ao Condomínio Green Village, encontra-se na zona rural do Município de Xangri-lá, conforme Art. 13 da Lei 1111/2008 – Plano Diretor de Desenvolvimento Municipal.

TERRENO REMANESCENTE "1" = 47.624,71 m²

IMÓVEL: Um terreno urbano de forma irregular, situado no lugar denominado PASSO DA LAGOA, no Município de Xangri-lá, RS, com área superficial de **47.624,71m²** (quarenta e sete mil seiscentos e vinte e quatro metros e setenta e um decímetros quadrados), fazendo frente ao **Leste** para a Avenida Paraguassú, iniciando a descrição no vértice **P**, coordenadas (E:592004.085 ; N:6701322.996), no sentido Sul/Norte, azimute 24°02'27", mede **166,91m** (cento e sessenta e seis metros e noventa e um centímetros) até encontrar o vértice **O**, coordenadas (E:592072.083 ; N:6701475.429), formando a divisa **Norte**, no sentido Leste/Oeste, azimute 285°55'52", mede **343,19m** (trezentos e quarenta e três metros e dezenove centímetros) e limita-se com Terreno renunciado, até encontrar o vértice **G**, coordenadas (E:591742.074 ; N:6701569.628), formando a divisa **Oeste**, no sentido Norte/Sul, azimute 204°51'09", mede **112,89m** (cento e doze metros e oitenta e nove centímetros) e limita-se com Terreno Renunciado, até encontrar o vértice **H**, coordenadas (E:591694.630 ; N:6701467.195), formando a divisa **Sul** por dois segmentos; o primeiro no sentido Oeste/Leste, azimute 114°59'04, mede **24,79m** (vinte e quatro metros e setenta e nove centímetros) e limita-se com Terreno Renunciado até encontrar o segundo segmento, vértice **F**, coordenadas (E:591717.100 ; N:6701456.725), no sentido Oeste/Leste, azimute 114°59'04", mede **316,61m** (trezentos e dezesseis metros e sessenta e um centímetros) e limita-se com terrenos da Sociedade Territorial Praia do Remanso Ltda., até encontrar o vértice P, ponto inicial desta descrição.

TERRENO REMANESCENTE "2" = 105.269,09 m²

IMÓVEL: Um terreno urbano de forma irregular, situado no lugar denominado PASSO DA LAGOA, no Município de Xangri-lá, RS, com área superficial de **105.269,09m²** (cento e cinco mil duzentos e sessenta e nove metros e nove decímetros quadrados), fazendo frente ao **Oeste** para a Avenida Paraguassú, iniciando a descrição no vértice **M**, coordenadas (E:592101.222 ; N:6701467.111), no sentido Norte/Sul, azimute 204°02'36", mede **171,68m** (cento e setenta e um metros e sessenta e oito centímetros) até encontrar o vértice **N**, coordenadas (E:592031.275 ; N:6701310.326), formando a divisa **Sul**, no sentido Oeste/Leste, azimute 114°59'04", mede **503,39m** (quinhentos e três metros e trinta e nove centímetros) e limita-se com terrenos da Sociedade Territorial Praia do Remanso Ltda., até encontrar o vértice **A**, coordenadas (E:592487.559 ; N:6701097.709), formando a divisa **Leste**, no sentido Sul/Norte, azimute 21°43'17", mede **250,45m** (duzentos e cinquenta metros e quarenta e cinco centímetros) e limita-se com terreno da faixa da marinha do Oceano Atlântico, até encontrar o vértice **I**, coordenadas (E:592580.249 ; N:6701330.375), formando a divisa **Norte**, no sentido Leste/Oeste, azimute 285°55'52", mede **498,16m** (quatrocentos e noventa e oito metros e dezesseis centímetros) e limita-se com Terreno renunciado, atual Condomínio Las Dunas, até encontrar o vértice M, ponto inicial desta descrição.

TERRENO DE DONÍNIO PÚBLICO = 5.078,23 m²

IMÓVEL: Um terreno urbano de forma irregular, situado no lugar denominado PASSO DA LAGOA, no Município de Xangri-lá, RS, com área superficial de **5.078,23m²** (cinco mil setenta e oito metros e vinte e três decímetros quadrados), iniciando a descrição no vértice **N**, coordenadas (E:592031.275 ; N:6701310.326), formando a divisa **Leste**, no sentido Sul/Norte, azimute 24°02'36", mede **171,68m** (cento e setenta e um metros e sessenta e oito centímetros) e limita-se com o Terreno Remanescente 02, até encontrar o vértice **M**, coordenadas (E:592101.222 ; N:6701467.111), formando a divisa **Norte**, no sentido Leste/Oeste, azimute 285°55'52", mede **30,30m** (trinta metros e trinta centímetros) e limita-se com Terreno renunciado, atualmente Avenida Paraguassú, até encontrar o vértice **O**, coordenadas (E:592072.083 ; N:6701475.429), formando a divisa **Oeste**, no sentido Norte/Sul, azimute 204°02'27", mede **166,91m** (cento e sessenta e seis metros e noventa e um centímetros) e limita-se com Terreno Remanescente 01, até encontrar o vértice **P**, coordenadas (E:592004.085 ; N:6701322.996), formando a divisa **Sul**, no sentido Oeste/Leste, azimute 114°59'04", mede **30,00m** (trinta metros) e limita-se com a Avenida Paraguassú, até encontrar o vértice N, ponto inicial desta descrição.

Art. 2º O presente desmembramento é realizado com base no Processo Administrativo nº 27865/2020 e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 05 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:9A6ADEAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 92/2020

Abre crédito especial no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) na Entidade Prev Xangri-Lá.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei nº 2146,** de 24 de junho de 2020, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ	2086	Manutenção das Atividades do PREV Xangri-Lá		
Elemento	31.90.04/0400	Contratação por Tempo Determinado	R$	37.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	**11**	**PREV XANGRI-LÁ**		
Proj/Ativ	2086	Manutenção das Atividades do PREV Xangri-lá		
Elemento	31.90.11/0400	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	37.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:433BDABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 95, DE 12 DE AGOSTO DE 2020

Altera o Art. 17 do Decreto nº 54, de 13 de maio de 2020 e dispositivos do Decreto nº 94, de 10 de agosto de 2020.

Considerando a edição do **Decreto Estadual nº 55.433** de 10 de agosto de 2020;

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, II, da Constituição Federal, do art. 61, IV, art. 110 da Lei Orgânica Municipal, **DECRETA:**

Art. 1º Renumera o parágrafo único do Art. 17 do Decreto nº 54, de 13 de maio de 2020, para §1º e acrescenta os §§2º e 3º, som a seguinte redação:

§1º- Os eventos em vias e logradouros públicos ficam igualmente cancelados, à exceção de feiras de abastecimento ao público, realizadas ao ar livre, desde que organizadas de forma a não gerarem a aglomeração de mais de 1 (uma) pessoa a cada 4m² (quatro metros quadrados).

§2º - Fica permitido o uso de espaços abertos, públicos ou privados, para a realização de atividades eventuais baseadas apenas no sistema de serviço no carro (drive-in), desde que devidamente observados os procedimentos e rotinas estabelecidos pelas Secretarias Municipais, e o distanciamento de, no mínimo, 2m (dois metros) entre os veículos, sendo vedada a permanência fora do carro, a circulação ou aglomeração de pessoas.

§3º - Fica o promotor ou o produtor da atividade responsável, sob as penas da Lei, pela ordem e disciplina no local, observadas as demais regras deste Decreto.

Art. 2º Altera a redação do Art. 1º do Decreto nº 94/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica determinada, com fundamento no art. 3.º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, no art. 19 do Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e nos arts. 5º e 7º, do Decreto nº 54/2020, que reitera o estado de calamidade pública e adere ao Sistema de Distanciamento Controlado decretado pelo Estado do Rio Grande do Sul, para fins de prevenção e de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do surto epidêmico de coronavírus (COVID-19), no Município de Xangri-Lá, a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes do Anexo I do Decreto Estadual nº 55.413, de 03 de agosto de 2020, alterado pelo **Decreto Estadual nº 55.433, de 10 de agosto de 2020,** referentes à Bandeira Vermelha.

Art. 3º Acrescenta os parágrafos §§1º e 2º ao Art. 2º do Decreto nº 94, de 10 de agosto de 2020:
§1º Os restaurantes *a la carte*, prato feito e *buffet* sem autosserviço, observadas as demais limitações estabelecidas pelo Protocolo de Distanciamento Controlado, poderão funcionar na modalidade presencial restrito, de quarta-feira a domingo, no horário compreendido entre às 10h às 17h;
§2º O comércio de veículos de rua, comércio atacadista não essencial e o comércio varejista não essencial, observadas as demais limitações estabelecidas pelo Protocolo de Distanciamento Controlado, poderão funcionar na modalidade presencial restrito, de quarta-feira a sábado, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de agosto de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Patrícia Mariano Santos
Código Identificador:EAA22436

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2020

Nº118/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA IEL INSTALADORA ELÉTRICA LITORAL LTDA**
OBJETO	Contratação de empresa especializada para a execução do Projeto de Adequação da Rede Elétrica de Baixa e Média Tensão do Parque de Eventos
VALOR	**R$ 126.960,00 (cento e vinte e seis mil, novecentos e sessenta reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	execução será de 30 (trinta) dias
DOTAÇÃO	**06 – Secretaria de Turismo** 2004 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 3753/2019, Edital nº 67/2020 da Carta Convite nº 54/2020, Processo Licitatório nº 54-2020
DATA ASSINATURA	03/08/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D8C91A76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 119/2020

Nº119/2020	**DENISE FABIANA DE SANTANA SCHEFFER**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a **locação de uma casa de alvenaria, com 185,75m² (cento e oitenta e cinco metros e setenta e cinco decímetros quadrados) edificada sobre o lote 19, da Quadra 0164, do Setor 373, localizada na Rua Rio Apucaé, nº 1223, Centro, Xangri-Lá/RS, para funcionamento da unidade de saúde ESF Centro**
VALOR	R$ 26.992,44 (vinte e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e quatro centavos).
PRAZO VIGÊNCIA	12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**08 – Secretaria de Saúde** **2098 – 33.90.36.4500 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
AMPARO LEGAL	Processo 32489/2020
DATA ASSINATURA	04/08/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:D854019B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2020

Nº120/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA LUIZ OTAVIO PACHECO DA SILVA ME**
OBJETO	Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços
VALOR	**R$ 19.015,75 (dezenove mil, quinze reais e setenta e cinco centavos)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**02 – GABINETE DO PREFEITO** **2109 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 20174/2019, Processo de Licitação nº 205/2019, Edital 245/2019 do Chamamento Público nº 205/2019
DATA ASSINATURA	05/08/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:E3F35652

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2020

Nº121/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA ESPAÇO VET CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**
OBJETO	Contratação de clínica veterinária para prestação de serviços
VALOR	**R$ 6.433,00 (seis mil, quatrocentos e trinta e três reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência de 12 (doze) meses
DOTAÇÃO	**02 – GABINETE DO PREFEITO** **2109 – 33.90.39.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
AMPARO LEGAL	Processo nº 20174/2019, Processo de Licitação nº 205/2019, Edital 245/2019 do Chamamento Público n° 205/2019
DATA ASSINATURA	05/08/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BDE61656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2020

Nº122/2020	**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICIPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GRM BAR E RESTAURANTE EIRELI**
OBJETO	Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado, com substituição de peças, conforme especificações mínimas constantes no Anexo II - Termo de Referência, no total de 1000 (mil) horas.
VALOR	**R$ 43.900,00 (quarenta e três mil, novecentos reais)**
PRAZO VIGÊNCIA	vigência será de 12 meses
DOTAÇÃO	08 – Secretaria de Saúde 2059 – Manutenção da Secretaria de Saúde 33.90.39/0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
AMPARO LEGAL	Processo de Despesa nº 33675/2020, Processo de Licitação nº 231/2019, Edital 29/2020 do Pregão Eletrônico n° 231/2019
DATA ASSINATURA	10/08/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:F08D8B7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 164/2020

Rua Rio Jacuí, 854, Centro
EDITAL N.º 164 DE 13 DE AGOSTO DE2020.
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito MunicipaldeXangri-Lá, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e nos termos do artigo 232 da Lei Municipal nº 419/1990, de 24 de maio de 1990, comunica aos interessados aprovados no concurso público do Edital 001/2016, que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO,** para fins de **Contratação Temporária**, dos candidatos abaixo relacionados, obedecendo à ordem de classificação, que deverão enviar documentação exigida e prevista no item 11.3 e seguintes do Edital de Concurso Público 001/16, ao Setor de Recursos Humanos via e-mail, no horário das 13:30 às 18:00, nos dias 13 a 14 de Agosto de 2020.
E-mail: rh@xangrila.rs.gov.br
A contratação temporária do candidato não exclui da lista de aprovados do concurso público.

CARGO CLASSIFICAÇÃOCANDIDATO (A)

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LEI Nº 2123/2020- (12 MESES A CONTAR DA ASSINATURA DO CONTRATO)

PROFESSOR (A) DE CIÊNCIAS

Classificação	Concursado
7°	CARLA PADILHA MATSUBARA

PROFESSOR (A) DE LÍNGUA PORTUGUESA

Classificação	Concursado
7°	CRISTIANE SOUZA CECCONELLO
8°	VANDERLI DA SILVA OLIVEIRA

Documentação necessária para contratação, originais e cópias

Apresentar atestado médico, no sentido de gozar de boa saúde física e mental, via e-mail, e no ato da contratação apresentar atestado original;

- Carteira de Trabalho;
- Certidão de quitação militar (sexo masculino);
- Cartão do CPF/CIC;
- PIS/PASEP;
- RG (original);
- Título de eleitor com os comprovantes da última eleição ou quitação eleitoral;
- Comprovante de residência (água, luz, telefone);
-Documento de habilitação profissional quitado (para cargos técnicos ou de nível superior);
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de casamento (se houver);
- Certidão dos filhos (se houver até 14 anos);
- Uma foto 3 x 4 (recente);
- Alvará de Folha Corrida;
- Atestado de Antecedentes Criminais;

Documentos disponibilizados na Secretaria de Saúde:

- Declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- Declaração de dependente (IRRF);
- Declaração de não acumulação de cargos;
- Conta somente na agência do **Banrisul.**

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

ANILTON VALNEI DE AQUINO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:AB300302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 204/2019

ADENDO Nº 01 CONTRATO 204/2019	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESATELEFÔNICA BRASIL S.A.**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto a renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses e o reajuste de valor da contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel.
VALOR	**R$ 15.549,48 (quinze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 31838/2020 e respectivos pareceres, com fundamento nos arts. 65 e 57, II da Lei nº 8.666/93 e art. 37, XXI da Constituição Federal
DATA ASS.	11/08/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BA7B627C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADENDO Nº 1 CONTR. 65/2020

ADENDO Nº 01 CONTRATO 65/2020	**ADENDO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ E A EMPRESA GREEN TERRAPLENAGEM EIRELI**
OBJETO	O presente instrumento tem como objeto adendar o contrato em 300 (trezentas) horas para locação de uma escavadeira com operador e combustível, motorização

	de no mínimo 04 (quatro) cilindros, peso mínimo de 20.000 kg e prorrogar o prazo de vigência por 180 (cento e oitenta) dias
VALOR	**R$ 47.910,00 (quarenta e sete mil, novecentos e dez reais)**
AMPARO LEGAL	Processo nº 32111/2020, com fundamento no art. 65, §1º da Lei 8.666/93
DATA ASS.	05/08/2020

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FD4525BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 79

DECRETO Nº 79, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 320.000,00 (TREZENTOS E VINTE MIL REAIS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390370000000000000	45113160	2113	R$ 92.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190160000000000000	45113160	2114	R$ 78.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33190040000000000000	45113160	2115	R$ 150.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 320.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	45113160	2104	R$ 92.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	45113160	2104	R$ 78.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	45113160	2104	R$ 150.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 320.000,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:9EAC5308

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 97

DECRETO Nº 97, DE 27 DE JULHO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 23.054,81 (VINTE E TRÊS MIL, CINQUENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 23.054,81 (vinte e três mil, cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTEOCONOMICO ECONÔMICO	002 - DEPTO. DESENVOLVIMENTO	0023.0122.0137.2069	MAN.DEPTO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	33190110000000000000	00010000	590	R$ 5.336,53
12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO	005 - DE SEGURANCA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE	33190160000000000000	00010000	582	R$ 7.485,97

SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	PUBLICA		SEGURANCA PUBLICA				
19 - SECRET.MUNIC.DETUTELAR TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO	0014.0271.0108.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190130000000000000	00010000	1654	R$ 4.761,92
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190940000000000000	00010000	722	R$ 4.987,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190160000000000000	00400000	59	R$ 483,01
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 23.054,81

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anulação Dotação
Órgão	Unidade	Código	Título				
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0023.0122.0137.2068	MAN.GABINETE DA SEC. DE DESENVOLVIMENTO	33190110000000000000	00010000	302	R$ 5.336,53
12 - SECRET.MUNIC.DEDEPARTAMENTO SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33190110000000000000	00010000	768	R$ 7.485,97
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	00010000	215	R$ 4.761,92
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33190110000000000000	00010000	857	R$ 4.987,38
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6011	MANUTENCAO E VIGILANCIA DOS PREDIOS DE SAUDE	33190160000000000000	00400000	951	R$ 483,01
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 23.054,81

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

VALTER SLAYFER
Vice- Prefeito em Exercício no Cargo de Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:4FE86119

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 99

DECRETO Nº 99, DE 28 DE JULHO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 3.746.699,77 (TRÊS MILHÕES, SETECENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 3.746.699,77 (três milhões, setecentos e quarenta e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e setenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Extraordinário
Órgão	Unidade	Código	Título				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3339032000000000000	41903160	2133	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3319011000000000000	00403160	2134	R$ 500.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3319113000000000000	40013160	2137	R$ 250.988,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3319013000000000000	40013160	2136	R$ 433.525,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3319011000000000000	40013160	2135	R$ 1.597.199,87
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3319013000000000000	13223160	2140	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	3319113000000000000	13223160	2139	R$ 238.250,10
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL	070 - FUNDO MUNICIPAL DE	0008.0244.0344.4010	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE	3319011000000000000	13223160	2138	R$ 715.736,80

E CIDADANIA	ASSISTENCIA SOCIAL		ASSISTÊNCIA SOCIAL				
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 3.746.699,77

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3339030000000000000	41903160	2105	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	3319004000000000000	00403160	2107	R$ 500.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	3319113000000000000	00400000	927	R$ 684.513,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	3319011000000000000	00400000	685	R$ 1.597.199,87
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3319011000000000000	00010000	256	R$ 715.736,80
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0272.0013.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	3319113000000000000	00010000	861	R$ 239.250,10
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 3.746.699,77

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:4A349383

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 102

DECRETO Nº 102, DE 31 DE JULHO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR DE R$ 78.500,00 (SETENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 78.500,00 (setenta e oito mil e quinhentos reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Extraordinário**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0344.7016	AÇÕES EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19/NOVO CORONAVÍRUS	33390300000000000000	42973160	2141	R$ 78.500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS EXTRAORDINÁRIOS							R$ 78.500,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Extraordinário, o excesso de arrecadação no valor de R$ 78.500,00.

Receita	**Recurso**	**Valor**
41728109112000000000 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RS/FÓRUM DE ALVORADA - VERBA VEC - VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS	42973160	R$ 78.500,00
TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO		R$78.500,00

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA**, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:824D5A86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 104

DECRETO Nº 104, DE 5 DE AGOSTO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 208.212,06 (DUZENTOS E OITO MIL, DUZENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)."

VALTER SLAYFER, Vice-Prefeito Municipal de Alvorada em exercício no cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 208.212,06 (duzentos e oito mil, duzentos e doze reais e seis centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE(CONDICA)	33390390000000000000	10030000	1698	R$ 11.242,43
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE(CONDICA)	34490520000000000000	10030000	863	R$ 5.567,10
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE(CONDICA)	33390300000000000000	10030000	400	R$ 10.675,33
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.2060	CONS.DIR.CRIANÇA E ADOLESCENTE(CONDICA)	33390350000000000000	10030000	295	R$ 4.675,33
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1375	FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D	33390390000000000000	10030000	1550	R$ 6.621,22
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1375	FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D	33390360000000000000	10030000	176	R$ 1.891,78
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	008 - FUNDICA	0008.0243.0141.1375	FUNDICA - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS D	33350430000000000000	10030000	60	R$ 75.671,02
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	11610000	1586	R$ 91.867,85
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 208.212,06

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 208.212,06. TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$208.212,06
Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte. Estado do Rio Grande do Sul

VALTER SLAYFER
Vice-Prefeito Em Exercício No Cargo De Prefeito

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:350396B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 85

DECRETO Nº 85, DE 26 DE JUNHO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 43.922,78 (QUARENTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 43.922,78 (quarenta e três mil, novecentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190940000000000000	00010000	216	R$ 1.850,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	00010000	328	R$ 1.410,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190940000000000000	00010000	1340	R$ 13.030,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	002 - DEPARTAMENTO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190940000000000000	00010000	716	R$ 970,00

OBRAS E VIACAO	DE VIACAO						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190940000000000000	00010000	1609	R$ 2.600,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	00010000	1199	R$ 1.310,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	00400000	1508	R$ 1.120,00
19 - SECRET.MUNIC.DETUTELAR TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	002 - CONSELHO	0014.0122.0137.2061	MAN.CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO	33190110000000000000	00010000	1430	R$ 7.500,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0014.0272.0013.2158	MAN. GABINETE DA SEC. DE DIREITOS HUMANO	33191130000000000000	00010000	2063	R$ 2.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6003	SERVICOS DE TRANSPORTES E REMOCOES	33190040000000000000	00400000	1668	R$ 10.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33190160000000000000	00400000	2037	R$ 1.932,78
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 43.922,78

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
18 - SECRET.MUNIC. DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0016.0122.0137.2008	MAN.GABINETE SEC.PLANEJAMENTO HABITACAO	33190110000000000000	00010000	1203	R$ 1.850,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	00010000	1304	R$ 1.410,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33190110000000000000	00010000	301	R$ 13.030,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	33190110000000000000	00010000	848	R$ 970,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33190110000000000000	00010000	505	R$ 2.600,00
19 - SECRET.MUNIC.DEDO SECRETARIO TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	00010000	215	R$ 1.310,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	685	R$ 1.120,00
19 - SECRET.MUNIC.DEMUNICIPAL DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0122.0137.4010	MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTENCI	33190110000000000000	00010000	256	R$ 7.500,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190940000000000000	00010000	2084	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0271.0108.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190130000000000000	00010000	2082	R$ 1.000,00
21 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS	007 - DEPTO. DE PROMOÇÃO DE POLÍTICAS CONTRA AS DROGAS	0014.0422.0318.2634	MAN.DO DEPTO DE PROMOÇÃO DE POLITICAS CO	33190110000000000000	00010000	2083	R$ 200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	00400000	685	R$ 11.932,78
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 43.922,78

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:62B7E532

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 89

DECRETO Nº 89, DE 7 DE JULHO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.068.893,67 (UM MILHÃO, SESSENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.068.893,67 (um milhão, sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e sete centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Suplementar**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390300000000000000	45020000	397	R$ 24.732,88

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0309.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33390390000000000000	40010000	356	R$ 16.285,28
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6017	MANUTENCAO DO LABORATORIO MUNICIPAL	33390300000000000000	45010000	182	R$ 27.231,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	45010000	46	R$ 115.180,85
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33390390000000000000	41600000	1977	R$ 23.205,39
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0325.6036	PROJETO SALVAR	33390370000000000000	41700000	156	R$ 22.120,22
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390320000000000000	45030000	2044	R$ 1.061,65
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390300000000000000	41110000	1526	R$ 16.975,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	40110000	725	R$ 430.883,93
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33390370000000000000	45000000	219	R$ 383.452,29
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	45070000	101	R$ 4.870,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0202.7004	AQUISICAO DE EQUIP. E MAT PERMANENTE	34490520000000000000	45120000	396	R$ 2.895,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.068.893,67

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício financeiro de 2019, no valor de R$ 1.068.893,67.

TOTAL DA COBERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 1.068.893,67

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:AE20BF1F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2020 EDITAL 05

GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1. GABARITOS OFICIAIS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. A Banca Examinadora divulga os gabaritos oficias que seguem:

Agente de Saúde – Área 1

Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito	Questão	Gabarito
1	C	11	A	21	E	31	A
2	D	12	E	22	B	32	E
3	A	13	B	23	B	33	D
4	X	14	C	24	A	34	E
5	E	15	E	25	C	35	E
6	E	16	B	26	C	36	X
7	A	17	D	27	E	37	B
8	B	18	D	28	D	38	D
9	D	19	C	29	E	39	C
10	C	20	B	30	D	40	D
Agente de Saúde – Área 2							
Questão	**Gabarito**	**Questão**	**Gabarito**	**Questão**	**Gabarito**	**Questão**	**Gabarito**
1	C	11	A	21	E	31	A
2	D	12	E	22	B	32	E
3	A	13	B	23	B	33	D

4	X	14	C	24	A	34	E
5	E	15	E	25	C	35	E
6	E	16	B	26	C	36	X
7	A	17	D	27	E	37	B
8	B	18	D	28	D	38	D
9	D	19	C	29	E	39	C
10	C	20	B	30	D	40	D
Visitador do PIM							
Questão	**Gabarito**	**Questão**	**Gabarito**	**Questão**	**Gabarito**	**Questão**	**Gabarito**
1	C	11	A	21	E	31	E
2	D	12	E	22	B	32	C
3	A	13	B	23	B	33	C
4	X	14	C	24	A	34	A
5	E	15	E	25	C	35	X
6	E	16	B	26	C	36	B
7	A	17	D	27	E	37	C
8	B	18	D	28	D	38	D
9	D	19	C	29	E	39	D
10	C	20	B	30	D	40	A

X = questão anulada.

Cândido Godói/RS, 12 de agosto de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT,
Prefeito Municipal de Cândido Godói/RS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Execução: Legalle Concursos

Rua Liberato Salzano, nº 387, Centro, Cândido Godói/RS, CEP 98.970-000
Telefone: (55) 3348-1200 – Site: www.candidogodoi.rs.gov.br

Página 1 de 1

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:810E2263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 06/2020 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 04/2020

EDITAL 06
EDITAL Nº 06/2020 – NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 87.612.842/0001-82, com sede à Rua Liberato Salzano, nº 387, representado pelo Prefeito Valdi Luis Goldschmidt, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, torna público o presente Edital para comunicar e divulgar o que segue:

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA
1.1. O Relatório de Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva encontra-se no Anexo Único deste Edital.

2. VISTAS DO CARTÃO-RESPOSTA
2.1. Os candidatos interessados em obter vistas do cartão-resposta poderão solicitá-lo entre 14 e 17 de agosto de 2020, através do e-mail *adm@candidogodoi.rs.gov.br* ou pessoalmente.

3. RECURSOS
3.1. Os candidatos interessados em interpor recursos referentes às notas preliminares da prova teórico-objetiva poderão fazê-lo entre 14 e 17 de agosto de 2020, através do e-mail *adm@candidogodoi.rs.gov.br* ou pessoalmente.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói/RS, em 13 de agosto de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1. NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

1.1. A Banca Examinadora divulga as notas preliminares da prova teórico-objetiva que seguem:

Agente de Saúde – Área 1

Resultado	Nº de Controle	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Legislação	Conhecim. Específicos	Prova Teórico- Objetiva
Ausente	03	Tamara Regina Spies	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Agente de Saúde – Área 2

Resultado	Nº de Controle	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Legislação	Conhecim. Específicos	Prova Teórico- Objetiva
Aprovado	04	Luciana Cristina Bohn	10,00	20,00	15,00	15,00	60,00
Ausente	05	Patricia Hohm	0,00	0,00	0,00	0,00	Ausente

Visitador do PIM

Resultado	Nº de Controle	Candidato(a)	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Legislação	Conhecim. Específicos	Prova Teórico- Objetiva
Aprovado	01	Andréia Klug Gruetzmann	7,50	14,00	17,50	15,00	54,00
Aprovado	02	Jéssica Fernanda Wagner	7,50	6,00	20,00	18,00	51,50

Cândido Godói/RS, 13 de agosto de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:DB6E9A91

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2020

PUBLICA RECLASSIFICAÇÃO E NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em razão do Concurso Público Municipal nº 01/2019, homologado em 24 de setembro de 2019 pelo Edital nº 31/2019, TORNA PÚBLICA a reclassificação e a nomeação de candidatos aprovados no certame.

1. DA RECLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATO

1.1. Fica reclassificada, pela Portaria nº 10233/2020, a candidata Luisa Espinosa de Meneses, nomeada pela Portaria nº 10232/2020 para o cargo de Tesoureira, para o final da lista de aprovados, passando a ocupar a última posição desta, podendo concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.

2. DA NOMEAÇÃO

2.1. Considerando o resultado final do Concurso Público nº 01/2019, homologado pelo Edital nº 31/2019, de 24/09, e considerando a desclassificação da candidata colocada em 2º lugar, fica **convocada** para o cargo de Tesoureiro a candidata Gessiane Rosa dos Santos, classificada em 3º lugar no certame, nomeada pela Portaria nº 10234/2020.

2.2. A candidata convocada no item 2.1 está devidamente nomeada pela respectiva portaria, será comunicada via e-mail e, posteriormente, por contato telefônico.

2.3. Nos termos do item 11.4 do Edital nº 17/2019, o candidato aprovado nomeado no serviço público municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da publicação do ato de nomeação para tomar posse, podendo, a pedido, ser prorrogado por 15 (quinze) dias, a requerimento prévio do interessado e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

2.3.1. Ainda nos termos do item 11.4 do Edital nº 17/2019, será tornado sem efeito o ato de nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

3. DA POSSE

3.1. A posse no cargo está condicionada à apresentação, pelo candidato, dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para investidura no cargo, conforme determinado no item 11.7 e subitens, do edital que rege o concurso.

3.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com suas cópias.

3.2.1. Em nenhuma hipótese serão recebidos documentos originais.

3.2.2. A Administração pública não fornecerá, em hipótese alguma, fotocópias de documentos que deverão ser apresentados pelos candidatos nomeados.

3.3. Deverão ser apresentados, pelo candidato, os exames médicos exigidos no item 11.8 e subitens do edital que rege o concurso, a serem obtidos a menos de 30 (trinta) dias antes da data prevista para a entrega.

4. DA APRESENTAÇÃO

4.1. Dentro do prazo estipulado para posse, e considerando o estado de calamidade pública em saúde, o candidato nomeado, após providenciar os documentos e exames exigidos, deverá agendar data e hora para sua apresentação, e estará sujeito a quaisquer protocolos de saúde pública vigentes na data.

4.2. Dentro do prazo estipulado para posse, o candidato nomeado deverá se apresentar na data e hora previamente agendados portando os documentos e exames exigidos, no seguinte local:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
Departamento de Pessoal
Rua Nico de Oliveira, 763 – Centro
CEP 96470-000

4.3. A apresentação deverá ocorrer dentro do horário de expediente externo da Prefeitura Municipal, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar eventuais alterações no horário, bem como quaisquer alterações e retificações neste edital de convocação, as quais serão noticiadas por meio do site https://www.pinheiromachado.rs.gov.br/ e publicadas no mural oficial de publicações do Município.
4.4. Nos termos do item 11.5 do Edital nº 17/2019, caso o candidato não deseje assumir de imediato, poderá, mediante requerimento disponibilizado no Anexo Único do Edital nº 31/2019, solicitar reclassificação para o final da lista dos aprovados e, para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Concurso, a novo chamamento uma só vez.
4.4.1. Na hipótese do estabelecido neste item, será nomeado o próximo candidato aprovado para o respectivo cargo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 12 de agosto de 2020.

JOSÉ ANTÔNIO DUARTE ROSA
Prefeito Municipal

Registre e Publique-se.

GIOVANE SAMPAIO DA SILVA
Secretário da Administração

ANEXO ÚNICO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO DOS APROVADOS PARA O CARGO DE TESOUREIRO

Classificação	Inscrição	Candidato(a)	Nota da Prova Teórico-Objetiva	Nota Final
1	1344202	Silvia Madruga De Almeida	86,00	86,00
2	Reclassificado para o fim da lista pela Portaria nº 10233/2020			
3	1344001	Gessiane Rosa Dos Santos	79,00	79,00
4	1344426	Heimi Proenca Hessel	77,50	77,50
5	1342105	Mario Sergio Goncalves Cunha Junior	76,00	76,00
6	1343411	Jader Dias De Souza Junior	76,00	76,00
7	1341923	Adilson De Oliveira	75,50	75,50
8	1342515	Reginaldo Dornelles Graboski	75,50	75,50
9	1341072	Cristiane Silveira Lopes	75,00	75,00
10	1343676	Fabiano Camargo Mussoline	70,00	70,00
11	1343931	Wanderson Honorio Barreto	70,00	70,00
12	1341801	Pablo Guastuci Lopes	70,00	70,00
13	1343304	Maicon Vinicius Altnetter	69,50	69,50
14	1342676	Suelen Vernes De Oliveira	69,00	69,00
15	1342484	Denise Ritta Farias	69,00	69,00
16	1342717	Ederson Moreira Silveira	66,50	66,50
17	1340870	Carlos Eduardo Rodrigues Da Costa	66,50	66,50
18	1344088	Diosefer Luiz Alves Ramos Da Rosa	65,50	65,50
19	1341224	Willyan Macedo Costa	64,50	64,50
20	1341869	Jonathan Roberto Schmidt	64,50	64,50
21	1341608	Laira Bandeira Alves	63,50	63,50
22	1340759	Giovane Ricardo Duarte Lima	61,50	61,50
23	1342574	Renata Gaffree Machado	60,50	60,50
24	1342767	Hemelin Lucas Gomes Rodrigues	59,50	59,50
25	1343751	Zuleica Nobre Machado	58,50	58,50
26	1343830	Anna Paula De Avila	57,50	57,50
27	1343218	Gabriel Bicca Fernandes	56,50	56,50
28	1343669	Taize Garcia Cardoso	56,00	56,00
29	1340742	Sonia Castro Ritta	56,00	56,00
30	1343305	Cassiane Freitas De Freitas	55,50	55,50
31	1341967	Rogerio Holz	55,00	55,00
32	1342760	Douglas Xavier Viegas	55,00	55,00
33	1343450	Solano Martins Malaguez	55,00	55,00
34	1343593	Genezi Santos Da Silva	54,50	54,50
35	1343276	Giovane Machado Madeira	54,50	54,50
36	1340675	Roselaine Vieira Briao	54,00	54,00
37	1342295	Tais Blumberg	52,50	52,50
38	1342397	Leonardo Dias Da Fonseca	52,00	52,00
39	1343095	Emerson Souza Pontes	51,50	51,50
40	1341037	Daniel Funari Cabral	51,50	51,50
41	1342051	Lucas Freitas De Oliveira	51,00	51,00
42	1343275	Silvia Lucas Silveira	50,00	50,00
43	1344401	Luisa Espinosa De Meneses	85,50	85,50

Publicado por:
Tássia Medeiros de Ávila Escobar
Código Identificador:BC9EE3E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DOS CONTRATOS 226, 227, 228, 229, 230, 231 E 232 DO PREGÃO ELETRÔNICO 020/2020

Extrato dos Contratos 226, 227, 228, 229, 230, 231 e 232 do Pregão Eletrônico 020/2020 que tem que tem como objeto a aquisição de itens para uso do Quartel do Corpo de Bombeiros de Santo Ângelo, tendo como empresas contratadas:
AFTER LIMITS COM. DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
003	1,00	ESCORA conjunto completo composto por 2 escoras de estabilização de veículos com cabeça integrada	HOLMATRO	15.000,00

004	1,00	BLOCO conjunto de calços de blocos para estabilização tipo "A"	HOLMATRO	2.310,00
005	1,00	BLOCO DE ESTABILIZAÇÃO conjunto de calços de blocos para estabilização tipo "B"	HOLMATRO	2.068,00

EXIMIA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
008	10,00	SUPORTE para lanterna de capacete	USIPLEN	38,50
009	10,00	BOTAS PARA COMBATE A INCÊNDIO	GUARTELÁ	737,00
010	10,00	BALACLAVAS PARA COMBATE A INCÊNDIO	HERCULES	90,50
011	35,00	LUVA PARA COMBATE A INCÊNDIO	ROSTAING	704,95
012	1,00	SERRA	MILWAUKEE	4.625,00
013	2,00	LÂMINA para serra sabre	MILWAUKEE	199,00

IDEAL SEG COMERCIO DE EQIP. E SERV. DE SEGURANÇA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
006	10,00	CAPACETE P/ COMBATE A INCENDIO	MSA GALLET	2.600,00
007	10,00	LANTERNA PARA CAPACETE	STREMLIGHT	290,00

MARIA LAURA ALTERMANN PALOMAS REPRESENTAÇÕES, no seguinte item e valor:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
017	10,00	CONJUNTO COLCHÃO COM CAMA BOX SOLTEIRO	ORTOBON	925,00

MEDEIROS DE OLIVEIRA INFORMATICA LTDA, no seguinte item e valor:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
014	2,00	TABLET. Conforme edital.	galaxy tab S5e	3.430,00

TELEPAL SERVIÇOS EM TELEINFORMATICA EIRELI, no seguinte item e valor:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
015	1,00	CENTRAL TELEFÔNICA	INTELBRAS	7.118,73

TIAGO MARTINS DE LIMA EQUIPAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR R$
001	15,00	MANGUEIRA de combate a incêndio tipo 5 de 1 1/2 (40 mm)	CMCOUTO/RUBERFLEX	599,99
002	10,00	MANGUEIRA de combate a incêndio, tipo 5, 2 1/2 (65mm)	CMCOUTO/RUBERFLEX	824,98

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:B7E8A175

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 81/2020

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.503.277,32 (um milhão quinhentos e três mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), nas seguintes Secretarias.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III, Art. 5º e 6º da Lei 2104** de 27 de Novembro de 2019, **Decreta:**
Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 1.503.277,32 (um milhão quinhentos e três mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	96	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	92.000,00
Elemento	97	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat.	R$	15.000,00
Elemento	101	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	51.000,00
Proj/Ativ		2069	Conselho Tutelar		
Elemento	109	33.90.36/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	810	33.90.30/0001	Material de Consumo	R$	9.000,00
Elemento	813	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	53.500,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	902	33.90.40/0001	Serviços de Tecnologia e Informação e Comunic.	R$	58.777,32
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretaria de Educação		
Elemento	828	31.90.94/0020	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.000,00
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	49	33.90.46/0020	Auxílio-Alimentação	R$	250.000,00

Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	830	31.90.94/0031	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	5.600,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2029	Manutenção da Iluminação Pública		
Elemento	343	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	260.000,00
Órgão		**07**	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	649	33.90.32/0001	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat	R$	80.000,00
Proj/Ativ		2120	CRAS/PAIF Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família		
Elemento	682	31.90.11/1040	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2100	Emendas Parlamentares		
Elemento	396	44.90.52/4512	Equipamentos e Material Permanente	R$	13.900,00
Proj/Ativ		2100	Emendas Parlamentares		
Elemento	396	44.90.52/4512	Equipamentos e Material Permanente	R$	150.000,00
Proj/Ativ		2098	ESF – Estratégia da Saúde da Família e ACS		
Elemento	479	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	11.000,00
Proj/Ativ		2098	ESF – Estratégia da Saúde da Família e ACS		
Elemento	479	33.90.39/4500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2066	PAB – Programa de Atenção Básica		
Elemento	631	33.90.32/4500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Grat	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Altda Complexidade – Posto 24 Hs		
Elemento	521	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	260.000,00
Proj/Ativ		2054	Vigilância Epidemiológica e Ambiental		
Elemento	553	44.90.52/4512	Equipamentos e Material Permanente	R$	24.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	132	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	51.500,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do ***excesso de arrecadação*** no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**.
Art. 3º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro no valor de **R$ 142.900,00 (cento e quarenta e dois mil e novecentos reais)**.
Art. 4º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	94	33.50.43/0001	Subvenções Sociais	R$	92.000,00
Elemento	98	33.90.33/0001	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	7.000,00
Elemento	104	44.90.52/4512	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.000,00
Proj/Ativ		2023	Apoio aos Estudantes		
Elemento	105	33.90.18/0001	Auxílio financeiro a Estudantes	R$	118.000,00
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	814	44.90.52/0001	Equipamentos e Material Permanente	R$	3.500,00
Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1008	Construção, Reforma e Ampliação de Infraestruturas		
Elemento	353	44.90.52/0020	Obras e Instalações	R$	58.777,32
Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	29	31.90.11/0020	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	253.000,00
Elemento	30	31.90.11/0031	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	5.600,00
Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		1016	Pavimentações de Vias Públicas		
Elemento	317	44.90.51/0001	Obras e Instalações	R$	260.000,00
Órgão		**07**	**Fundo Municipal de Assistência Social**		
Proj/Ativ		2068	Manutenção da Secretaria de Assistência Social		
Elemento	653	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	80.000,00
Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2098	ESF - Estratégia de Saúde da Família a ACS		
Elemento	471	33.90.30/4500	Material de Consumo	R$	11.000,00
Proj/Ativ		2101	MAC – Média e Altda Complexidade – Posto 24 Hs		
Elemento	524	31.90.93/0040	Indenizações e Restituições	R$	50.000,00
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretaria de Saúde		
Elemento	611	33.90.30/0040	Material de Consumo	R$	100.000,00
Elemento	616	33.90.39/0040	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	110.000,00
Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	134	33.90.92/0001	Despesas de Exercícios Anteriores	R$	51.500,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de julho de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

ANILTON V. DE AQUINO JUNIOR
Secretario de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:0894278C